

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 105

Poder Executivo

Recife, sexta-feira, 8 de junho de 2018

AGRESTE

Governo investe R\$ 59,4 milhões em segurança hídrica e abastecimento

Os recursos serão destinados à construção da Barragem de São Bento do Una, incluindo um Sistema Adutor, que irá ampliar a oferta de água para mais de 70 mil habitantes da região.

Com o compromisso de ampliar o acesso à água de qualidade a todos os pernambucanos, principalmente nas regiões com mais escassez, o governador Paulo Câmara assinou, na última quarta-feira (6), a Ordem de Serviço para o início das obras da Barragem de São Bento do Una. O equipamento hídrico contará com um aporte de R\$ 59,4 milhões e terá capacidade para acumular 17,77 milhões de m³ de água, em uma extensão de 980 metros do Rio Una. Ao todo, serão beneficiados 72.700 habitantes de São Bento do Una e Capoeiras. O prazo para a conclusão das obras é de 18 meses. Paulo aproveitou a oportunidade para destacar que a intervenção simboliza a determinação do Governo de Pernambuco com o desenvolvimento social e sustentável da população.

“Vai ser mais um equipamento em favor do nosso povo. Um equipamento que não foi fácil, que está sendo viabilizado também com recursos federais, fundamentais para que a obra seja feita, e o Estado vai fazer toda a parte de supervisão, as desapropriações e a logística. Eu tenho certeza que, junto com a prefeita Débora Almeida, teremos condições de obter êxito

ENTREGA DE KITS
de caráter
produtivo, à
comunidade
agrícola de São
Bento do Una,
ocorreu logo após
assinatura da
Ordem de Serviço
para início das
obras da barragem



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

nessa obra, que ela possa já ser concluída no prazo adequado. Esperamos que no próximo inverno ela já tenha a sua serventia, já comece a juntar água, porque vai ser fundamental para o futuro. Pois o compromisso não é apenas fazer a barragem, mas, sim, fazer com que a barragem chegue e seja utilizada tanto no abastecimento humano, como também nas atividades empresariais do polo da avicultura”, cravou o Governador.

A barragem será zoneada

de enrocamento de vertedouro em soleira livre. Esse tipo de obra garante a segurança da barragem por um valor dentro do orçamento previsto, tendo em vista a facilidade de encontrar a matéria-prima na região. Toda a obra será custeada com recursos advindos de convênio com o Governo Federal, ficando sob a responsabilidade do Governo do Estado as desapropriações e indenizações. No total, foram 37 desapropriações. “Uma obra que vai sair do papel, beneficiando

mais de 70 mil pessoas, tanto da cidade de São Bento quanto da região adjacente, contribuindo para o desenvolvimento das famílias da região, principalmente do polo avícola, que hoje significa um dos mais importantes da região e do Nordeste”, explanou o secretário-executivo de Recursos Hídricos, Guilherme Rocha.

Emocionada, a prefeita Débora Almeida salientou que o início das obras da barragem é um sonho antigo, que começa a se tornar

realidade. “O Governo não está construindo uma barragem, está construindo um sonho. Um sonho de muitos anos. Um sonho de muitas pessoas. E quando a gente tem sonhos, a gente tem que acreditar muito e ter propósito, um propósito firme, de perseverança, de persistência. E a concretização do sonho dessa barragem é isso, uma história de fé, de perseverança e de propósito, que vai melhorar muito o abastecimento de São Bento do Una e vizinhança”, reforçou.

REFORÇO AGRÍCOLA – Assim como em Caetés, a comunidade agrícola de São Bento do Una também recebeu kits de caráter produtivo. Desta vez, 275 kits foram entregues a agricultores da Zona Rural local. Cada kit de produção de forragem animal contém, a escolher: Kit Roçadeira (uma roçadeira semiflorestal com 3 itens acessórios, de corte de arbustos, capineira e roço; uma bota e óculos de proteção) ou Kit Forrageira (uma forrageira com cabo de extensão elétrico, de 10 metros).

Procon/PE monitora preços de diesel e gás de cozinha

(Página 4)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DE OLHO NO FUTURO

Caravana da Educação avança e chega ao Agreste Meridional

Paulo Câmara acompanhou, ontem (7), a 8ª edição do circuito de atividades culturais, esportivas e pedagógicas, que aportou em Garanhuns.



FOTO: HÉLIA SCHEPPA/SEI

O CHEFE DO EXECUTIVO estadual conferiu de perto as atividades da comunidade estudantil, durante o evento

Iniciando os trabalhos de ontem (7), no Agreste Meridional, o governador Paulo Câmara dedicou a manhã para acompanhar mais uma edição da Caravana da Educação e da Pactuação de Metas 2018. Em sua 8ª edição, o circuito de atividades culturais, esportivas e pedagógicas já passou pelos municípios de Limoeiro, Timbaúba, Paulista, Gravatá, Jaboatão dos Guararapes, Caruaru e São José do Egito. Ainda no âmbito da Educação, o Governador inaugurou a quadra coberta da Escola Simoa Gomes, que irá atender 1.300 alunos. Paulo aproveitou, também, sua visita a Garanhuns para autorizar o início do processo licitatório para as obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água local, que ampliará a oferta hídrica para cerca de 120 mil habitantes.

“Todos nós verificamos nas medições e nas avaliações que acontecem nas nossas reuniões, que, quando o município tem participação na comunidade escolar, ajuda o processo de ensino, ajuda a criar um ambiente positivo para o futuro. E o que a gente vê aqui hoje, e estamos vendo em todo o Estado de Pernambuco nessas pactuações, é justamente essa integração. Então, hoje é um dia de trabalho, mas também é um dia que a gente vem agradecer e pedir a toda a comunidade que continue nos ajudando a fazer a transformação de Pernambuco. E não

tem maior transformação do que transformar a educação, porque estamos preparando o futuro”, destacou o Governador.

Com o objetivo de aproximar a escola da população e fortalecer o protagonismo dos jovens da rede estadual de ensino, a Caravana da Educação envolveu centenas de estudantes e contou com apoio e participação da comunidade escolar de todo o Agreste Meridional. “É um momento único, muito especial, que a gente tem a presença do nosso governador Paulo Câmara, onde a gente pode mostrar para ele todo o nosso conhecimento, todos os momentos que ele nos ajudou a desenvolver. A gente está levando isso a sério e estamos mostrando para ele que estudante tem uma caminhada difícil e longa, mas que vale a pena. Essas atividades fazem muita diferença, ainda mais quando conseguimos mostrar que a gente conquistou algo”, afirmou a aluna Sandriely Gomes Rodrigues, de 16 anos, matriculada no 3º ano da Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) Dom João da Mata Amaral.

As ações da Caravana, divididas em três Polos (Esportivo, Cultural e Central), contaram com competições esportivas, apresentações de dança e artes cênicas, oficinas, recitais e atividades de leituras. O Polo Esportivo aconteceu na Escola Simoa Gomes, durante o período da manhã.

Governador entrega Complexo de Polícia Científica e reforça policiamento em 22 cidades da região

Mantendo o compromisso de investir e trabalhar por um Estado mais seguro, em todas as regiões, o governador Paulo Câmara entregou, ontem (7), a primeira das novas unidades descentralizadas da Polícia Científica, em Garanhuns, no Agreste Meridional. O Complexo fortalecerá a investigação de crimes na região, reunindo todos os serviços de perícia criminal, perícia médico-legal, identificação criminal e pro-

dução de retrato falado. Ao todo, serão beneficiados mais de 500 mil habitantes de 22 municípios da região. Na oportunidade, também foram apresentados 20 novos policiais militares para reforçar o policiamento ostensivo do 9º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco.

“Hoje, estamos inaugurando oficialmente esse Complexo de Polícia Científica, que vai facilitar muito a vida das pessoas. Vai atender 22 municípios, com

a questão das investigações, das perícias criminais. Tudo estará pronto aqui para que se possa oferecer o melhor serviço de segurança à cidade”, pontuou o Governador. O Complexo irá funcionar de domingo a domingo, 24 horas por dia. “Vamos oferecer os serviços de perícia criminal em local de crime, drogas, balística e identificação veicular, pelo Instituto de Criminalística (IC); perícias médico-legais em vivos (traumato-

logia e sexologia forense), com o Instituto de Medicina Legal (IML); e identificação criminal e elaboração de retrato falado, com os profissionais do Instituto de Identificação Tavares Buriel (IITB)”, detalhou Sandra Santos, chefe da Polícia Científica de Pernambuco.

Atuarão no local 30 novos servidores, aprovados no último concurso público, nas funções de médico legista, perito criminal, auxiliar de legista, auxiliar

de perito e papiloscopista. As novas seis unidades descentralizadas da Polícia Científica de Pernambuco foram criadas pela Lei Estadual nº 16.278, de 27 de dezembro de 2017, e chegarão também a Palmares (Mata Sul) e Nazaré da Mata (Mata Norte); Afogados da Ingazeira, Arcoverde e Ouricuri, no Sertão. Já existiam as unidades do Recife, de Caruaru e de Petrolina – e as duas últimas também estão sendo requalificadas.

AÇÃO SOCIAL

Programa “É Meu Direito” contempla o município de Aliança, na Mata Norte

Evento vai oferecer à população uma série de serviços de promoção à cidadania, saúde, utilidade pública e cuidados pessoais, das 8 às 12h de amanhã (9).

A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SDJH), através da Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH), realizará amanhã (9), mais uma edição do Programa “É Meu Direito”, que tem o intuito de oferecer serviços de promoção à cidadania, saúde, utilidade pública e cuidados pessoais à população. Nesta ocasião, o município contemplado será o de Aliança, na zona da Mata Norte de Pernambuco. A ação acontecerá das 8 às 12h, na Unidade Educacional da Prefeitura de Aliança (Uepa), localizada na Avenida Doutor Genésio Gomes de Moraes, s/n, Centro.

Além dos serviços disponibilizados, no local haverá orientações jurídicas e psicossociais, atendimento e acompanhamento à violação de direitos, por meio de auxílio dos técnicos da SEDH. Toda a ação é fruto de uma parceria entre a Secretaria e a Prefeitura do município.

Durante o evento, serão prestados os seguintes serviços à população: emissão de 2ª via de certidão

de nascimento, casamento, óbito, carteira de identidade e CPF; assim como foto 3x4. O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) mais uma vez estará presente, disponibilizando educação e orientação para um trânsito mais seguro, com consultas de pontuação, agendamentos de serviços, emissão de Nada Consta, históricos de propriedade e agendamento de segunda via de Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O Programa “É Meu Direito” ainda contará, em Aliança, com a atuação do Procon/PE, que realizará atendimento orientando a população sobre direitos do consumidor.

Já a Unidade Móvel da Celpe estará no local atendendo à população de Aliança com uma série de serviços, a exemplo de registro de ligação nova, religação, informação de débitos, emissão de segunda via de boleto, plano de parcelamento, atualização cadastral, troca de titularidade, mudança definitiva de local do medidor, notas de serviços, orientações, dicas de segurança e ou-



MORADORES de Aliança receberão do Programa os mesmos serviços já levados a outros municípios pernambucanos

tros serviços.

Ainda durante a ação, haverá aferição de pressão arterial; emissão de cartão do SUS; distribuição de preservativos masculino e feminino; e testes rápidos de HIV, hepatite e sífilis. Bem como SPA de rosto e mão.



Núcleo de Mediação de Conflitos do Governo Presente tem Plantão Itinerante

Foto: Divulgação/SDSCJ



MUITAS pessoas têm buscado solucionar pequenos problemas

A Mediação de Conflitos, do programa Governo Presente, funciona também de forma itinerante, para chegar cada vez mais próximo de quem desejar uma resolução pacífica de pequenos problemas, entre vizinhos e familiares. Os plantões ocorrem no Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina, em dezesseis bairros com altos índices de vulnerabilidade.

Os Plantões Itinerantes do Recife funcionam nos bairros de Jardim São Paulo, Afogados, Santo Amaro, Pina, Joana Bezerra e Brasília Teimosa. Já no Jaboatão dos Guararapes, o serviço é prestado nos bairros da Muribeca, Marcos Freire, Cajueiro Seco e Prazeres, de

segunda a quinta-feira, nos turnos da manhã e da tarde.

Para o secretário estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ), Cloves Benvides, a mediação é uma forma pacífica para resolução de conflitos. “Trata-se de um avanço na política de prevenção. Com o atendimento itinerante, vamos aproximar das comunidades a política de mediação, garantindo o acesso ao serviço, mas, principalmente, atuando para evitar a potencialização ou judicialização dos conflitos”, destacou.

NÚMEROS - Os atendimentos de Mediação de Conflitos continuam sendo realizados nas Estações do

Governo Presente no Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina. De janeiro a abril de 2018, foram realizados 246 atendimentos, sendo 185 casos resolvidos e 61 encaminhados para outros órgãos, como a Defensoria Pública. A secretária-executiva de Articulação Social da SDSCJ, Mileane Aguiar, considera que a mediação contribui para a cultura de paz e a prevenção à violência. “Importante instrumento para solucionar problemas com vizinhos, familiares e outros, de forma rápida e econômica, a mediação de conflitos tem como principal característica a participação voluntária da população”, resumiu.

Procon/PE monitora preços de diesel e gás de cozinha na RMR

Foto: DIVULGAÇÃO/SJDH



Postos de combustíveis e distribuidoras de gás de cozinha foram fiscalizados no Recife e Região Metropolitana pelo secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, e servidores do órgão de defesa do consumidor.

Em mais um dia de intensas fiscalizações a postos de combustíveis e distribuidoras de gás de cozinha, da Região Metropolitana do Recife (RMR), o secretário de Justiça e Direitos Humanos, Pedro Eurico, e fiscais do Procon/PE vistoriaram o preço do óleo diesel em estabelecimentos no Recife (Casa Amarela, Vasco da Gama e Guabiraba), Paulista (Paratibe), Abreu e Lima (Centro e Cruz de Rebouças) e Igarassu (Centro). Já a inspeção à precificação dos botijões de gás de cozinha foi realizada nos bairros de Joana Bezerra, San Martin e Cordeiro, na Capital pernambucana. No total, foram 13 postos e quatro distribuidoras fiscalizadas.

Todos os postos inspecionados já praticavam os novos valores instituídos na Portaria nº 735, de 1º de junho deste ano, do Diário Oficial da União. Na RMR, o diesel – que terá o preço congelado pelo prazo de 60 dias – foi encontrado com variações de R\$ 3,27 a R\$ 3,43. Os representantes dos estabelecimentos tiveram que apresentar as notas fiscais das compras do combustível, realizadas antes e depois da paralisação dos caminhoneiros, para comprovar a redução. Em alguns postos, a informação ainda não estava anexada às bombas.

“Já podemos considerar que a si-

tuação do diesel está normalizada em Pernambuco. Independentemente disso, as fiscalizações, ainda com caráter de orientação, continuarão. Passado o período de adequação às novas regras, não serão tolerados abusos contra a população”, frisou Eurico.

Nas distribuidoras, os preços dos botijões de gás de 13 quilos se mantêm em torno de R\$ 60 e R\$ 65, seguindo o que vem orientando o Procon/PE. Com relação ao acesso ao produto, o secretário reforça que no prazo de cinco dias a situação deverá estar totalmente regularizada e que é preciso denunciar os preços abusivos ao órgão estadual de defesa do consumidor, para que os estabelecimentos sejam vistoriados e punidos. O número é **0800-282-1512**.

“Pernambuco abastece uma média de 104 mil botijões por dia em Suape, tendo aumentado em 30% essa produção para atender a população, após a greve. Mas é preciso que as pessoas não se desesperem e parem de fazer estoque. Encontramos durante a fiscalização cidadãos na fila com três, quatro botijões. Além do armazenamento do botijão de forma inadequada ser perigoso, essa prática tem reduzido a distribuição para outras pessoas, que também precisam ter acesso ao produto” completa o gestor.



Os POSTOS
inspecionados praticavam os preços de acordo com a Portaria 735. Já o acesso aos botijões de gás está sendo normalizado

Aumenta o atendimento de queimados por combustível no hospital da Restauração

Foto: DIVULGAÇÃO/SES

Dos 21 pacientes internados nos últimos oito dias no setor de queimados, do Hospital da Restauração (HR), 19 se acidentaram ao cozinhar com álcool ou gasolina, em substituição ao gás de cozinha, o que representa 90% dos casos. “No Dia Nacional de Luta Contra as Queimaduras, que transcorreu na última quarta-feira (6), não tivemos o que comemorar. O preço do gás teve um aumento absurdo em um tempo muito curto. Isso fez com que as pessoas, de forma inexperiente, mas por necessidade, passassem a cozinhar com álcool”, revelou o médico Marcos Barretto, chefe da Unidade de Tratamento de Queimados do HR, referência estadual

para esse tipo de atendimento.

Segundo Marcos Barretto, desde o final do ano passado, por exemplo, 60% dos pacientes internados na unidade sofreram acidentes desse tipo. De lá para cá, o quadro vem se agravando e a preocupação maior é a mudança das etiologias, com o início do período de festas juninas e dos jogos da Copa do Mundo, na Rússia. “Tratamos, em média, 50 pacientes vítimas de fogos ou fogueiras, nos últimos dois anos, durante o período junino. Desses, pelo menos a metade fica internada, e muitos mutilados passam em torno de três meses internados”, constata.

Uma das vítimas, Joacyra Cha-



No São João, o HR recebe, em média, 50 pacientes com queimaduras

gas, 46 anos, usou o álcool pela primeira vez para fazer o café da manhã, já que não tinha gás. O resultado foi uma queimadura grave no rosto. “Fui comprar o gás e não tinha, quando encontrei, ele custava R\$ 180, muito caro. Aí passei a usar o álcool e pensei que o fogo estava apagado e fui botar mais combustível. Aí incendiou tudo, pegou fogo na garrafa de álcool e explodiu”, revelou. O marido dela também acabou se queimando, na tentativa de ajudá-la. “Ele acordou com meus gritos. Se abraçou comigo para apagar o fogo. Se queimou também, porém menos que eu e acabou internado aqui na Enfermaria Masculina”, lamentou.



DE OLHO NA FENEARTE

Socioeducandas aprendem a fazer abajures com canos de PVC

Luiz Filipe Freire

Atividade está sendo ministrada, voluntariamente, por artesão e já vem gerando resultados positivos na unidade.

Adolescentes internadas no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) Santa Luzia, no Recife, estão aprendendo a produzir abajures de maneira artesanal. O trabalho é feito com canos de PVC, que dão origem às cúpulas das luminárias. A ideia surgiu da inspiração do filho de uma coordenadora da unidade, que trabalha com essa linha de objetos e se disponibilizou a realizar uma ação voluntária no local. A ideia é expor o material na 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte), que ocorrerá de 4 a 15 de julho, no Centro de Convenções, em Olinda.

O processo de fabricação exige concentração e critério com os detalhes, por parte das artesãs. O primeiro passo é fazer o decalque de desenhos comuns, obtidos na internet, sobre os canos de PVC. Nessa etapa, valem figuras de fadas e flores, por exemplo. Depois, com uma microrretífica, um equipamento que lembra uma furadeira, são feitos pequenos orifícios sobre as linhas desenhadas. É por essas aberturas que a luz passa, quando os abajures estão prontos, expondo o contorno da imagem desejada e transformando o item em um excelente objeto de decoração.

A atividade ocorre uma vez por semana e deve durar todo o mês de junho. Na avaliação das socioeducandas, ter contato com essa forma de expressão artística tem sido muito positivo. “Depois que fica pronto, a gente pinta e deixa tudo muito bonito. Isso é uma verdadeira obra de arte. É algo que a gente leva para a vida”, atesta R. M., 16 anos. “Fazer essas peças é algo que se junta a muitas outras coisas que a gente já faz aqui. A gente pinta quadros, faz sandálias, muito disso com material que as pessoas doam”, complementa L. S., também de 16 anos.

O artesão Paulo Ricardo dos Santos, 43, é o responsável por ensinar o ofício às adolescentes. “Faço esse tipo de arte, há uns cinco anos, mas também lido com



FOTOS: MARCELO VIDAL/SDSCJ

A IDEIA
é expor o material na 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte), no Centro de Convenções

pallets, grafitagem, restauro móveis. Surgiu a oportunidade de levar esse conhecimento para as adolescentes e assumi esse compromisso até a Fenearte. As meninas estão gostando. Dizem que, depois de saírem, querem continuar valorizando a arte, como estão aprendendo a fazer agora, dentro da unidade”, relata.

O coordenador-geral do Case Santa Luzia, Marcelo Martins, afirma que a participação das socioeducandas em atividades é fundamental para a reinserção social delas e, por isso, o esforço da Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) em viabilizar essas práticas. “Aqui temos cerca de 40 adolescentes e todas elas estão em algum curso, na escola ou em outras atividades. E a parte artística é muito importante nesse processo, porque contribui para um clima de união e de paz”, avalia.

No mesmo sentido, a coordenadora-técnica da unidade, Jailda Castro, confirma que o trabalho desenvolvido tem gerado bons resultados. “Sempre que a gente



realiza uma oficina, o comportamento das adolescentes muda para melhor. Elas ficam mais

compenetradas. Nesse caso do artesanato com PVC, o objetivo para elas é, sobretudo, terapêu-

tico, porque trabalha concentração, compromisso e responsabilidade”, ressalta.

1.6 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, serão concedidos afastamentos para participação em curso de formação, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio, sendo-lhes assegurados todos os direitos inerentes a sua condição.

1.7 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital Público.

1.7.1 Para 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 97, inciso VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

1.7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, no §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.7.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças -CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.7.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o Exame de Aptidão Física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e a todas as demais normas pertinentes.

1.7.5 A aprovação e classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

1.7.6 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.7.7 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

1.7.8. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

2. DO CARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1 **Aluno do Curso de Formação e Habilitação de Praças PM:** Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do Curso.

2.1.2 **Soldado PM:** Realizar policiamento ostensivo preventivo fardado; atender e solucionar ocorrências; executar atividades operacionais e policiamento reservado; restabelecer ordem pública; controlar distúrbios civis, entre outras atribuições.

2.2 Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1 O concluinte do Curso de Formação e Habilitação de Praças, quando nomeado Militar do Estado na graduação de Soldado PM, fará jus ao soldo da graduação, que é de R\$ 2.819,88 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), de acordo com previsto na Lei Complementar nº 351, de 16 de Fevereiro de 2017, mais as vantagens previstas na legislação em vigor.

2.2.2 O regime jurídico de trabalho, após a posse no cargo de Soldado PM, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Polícias Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações, exigidos para ingresso na Qualificação Policial Militar Geral – QPMG:

3.2 Requisitos Gerais

- a) Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não possuir antecedentes criminais;
- e) Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Ter conduta civil compatível com o cargo policial militar, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;
- g) Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.
- h) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.3 Requisitos Específicos

- a) Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo, reconhecida nos moldes da legislação federal, no ato da matrícula no Curso de Formação e Habilitação de Praças;
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 28 (vinte e oito) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 29 (vinte e nove) anos;
- c) Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo, na Categoria B;
- d) Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, das 00h00min01s do dia **10 de junho de 2018** às 23h59min59s do dia **16 de julho de 2018**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 4.2. A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.
- 4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso ao final do procedimento de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
- 4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.
- 4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.
- 4.7. Valerá como comprovante de inscrição os originais do canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido ou boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

4.7.1. O Original do Comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para as inscrições.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link PRAÇAS DA PMPE e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha por ele informados.

4.9.1.1 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme o item 4.3 e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.

4.9.3 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IAUPE excluir do Concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital e/ou esteja em desacordo com a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

4.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.9.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, comprovadamente:

- a) estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante requerimento do candidato, através do site www.upenet.com.br, no período constante do calendário encontrado no Anexo II deste edital.

4.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 4.9.11 deste Edital.

4.9.11.3 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

4.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar o seu indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.11.10. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.12.1.1 O candidato de que trata o *caput* deste item deverá enviar, até o dia 17/07/2018, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX– Encomenda Expressa ou por encomenda registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos, em envelope lacrado com os dizeres: CONCURSO PÚBLICO DA SDS PRAÇAS DA PMPE – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, no endereço Av. Rui Barbosa 1599, CEP 52.050.000, Bairro das Graças, Recife - PE. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9.12.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, na IAUPE, situada à Avenida Rui Barbosa 1599, Bairro das Graças, Recife, PE.

4.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

4.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.12.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.12.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.12.7. O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.10. RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, ao imprimir o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

- a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.
- 4.10.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.10.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.
- 4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA

- 5.1.1 Destinada à seleção de candidatos ao Curso de Formação e Habilitação de Praças, a Primeira Etapa constará das seguintes fases:
 - a) 1ª FASE: Exame de Habilidades e Conhecimentos, aferido por meio de aplicação de prova objetiva, conforme disposto na alínea “a” do inciso I do art.3º da Lei Complementar 108/2008, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) 2ª FASE: Exames Médicos, de caráter eliminatório;
 - c) 3ª FASE: Exames de Aptidão Física de caráter eliminatório;
 - d) 4ª FASE: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 5.1.1.1 A execução das fases previstas na Primeira Etapa será de responsabilidade do IAUPE.
- 5.1.1.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado nas cidades de: Recife/Região Metropolitana, Nazaré da Mata, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina. O Exame de Aptidão Física, os Exames Médicos, e a Avaliação Psicológica serão aplicados na cidade de Recife.

5.1.1.3 No ato da inscrição no concurso, o candidato deverá indicar a cidade em que deseja realizar o Exame de Habilidades e Conhecimentos, dentre as relacionadas no item 5.1.1.2.

5.1.2 DA SEGUNDA ETAPA

- 5.1.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação e Habilitação de Praças PM (CFHP PM), de caráter eliminatório e classificatório, a cargo da Secretaria de Defesa Social, para o qual serão convocados apenas os 500 (quinhentos) candidatos melhor classificados na primeira fase e considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.
- 5.1.2.2 O CFHP PM será realizado no Campus de Ensino Metropolitano I, com duração média de seis meses. Durante este período, o aluno estará na condição de candidato, percebendo mensalmente uma bolsa auxílio, conforme item 1.5 deste Edital.

5.1.2.3 A malha curricular do CFHP PM apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional, bem como disciplinas inerentes às especificidades da Polícia Militar de Pernambuco.

5.1.2.4 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Segunda Etapa, que consiste no CFHP PM. A nota da Prova Objetiva constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos destinar-se-á, exclusivamente, à seleção dos candidatos que realizarão as fases seguintes da Primeira Etapa e, posteriormente, dos que terão acesso ao CFPH PM.

5.1.2.5 A convocação dos candidatos para o CFPH PM será publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

5.1.3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 5.1.3.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.
- 5.1.3.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Militar de Pernambuco, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação.
- 5.1.3.3 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico www.upenet.com.br. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Policiais Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

5.1.3.4 Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

6. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO - EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1. O Exame de Habilidades e Conhecimentos constante da Primeira Fase da Primeira Etapa do Concurso constará de prova escrita objetiva.

6.2. O Exame de Habilidades e Conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas, e será realizado na data determinada no Anexo II deste Edital.

6.3 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos serão abertos às 07h00 (sete horas) e fechados às 08h00 (oito horas) e o exame será iniciado às 08h15 (oito horas e quinze minutos), terminando às 12h15 (doze horas e quinze minutos) com a saída obrigatória de todos os candidatos, todos esses horários de acordo com o horário oficial de Pernambuco.

6.3.1 Os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se-ão concomitantemente, preservando, assim, a lisura e a transparência do Concurso Público.

6.4 **O Exame de Habilidades e Conhecimentos** (de caráter eliminatório e classificatório) - consistirá de prova escrita, com 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

6.4.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer uma das disciplinas;

6.4.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será constituído de sessenta questões, distribuídas pelas disciplinas e números de questões, apresentados na tabela a seguir:

PROVA OBJETIVA – 60 Questões		
Disciplinas	Número Total de Questões	Número Mínimo de Acertos
Conhecimentos de Língua Portuguesa	15	06
Conhecimento de Matemática	10	04
Conhecimentos de Geografia	10	04
Conhecimentos de História	10	04
Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais	15	06

6.4.3 Cada questão objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto.

6.4.4 A nota final do Exame de Habilidades e Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo).

6.4.5 Na data estabelecida no Calendário de atividades do concurso (Anexo II), o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, na opção “Consulta Inscrição”, digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do candidato, a data, a hora e o local da realização da Prova.

6.4.6 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.upenet.com.br.

6.4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, **exclusivamente**, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.

6.4.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.4.7, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.

6.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.4.10 Não será aplicada prova fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 6.4.25.

6.4.11 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 4.9.12.1 deste Edital.

6.4.12 Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.13 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 6.4.12, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.4.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.4.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.4.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.4.16 Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.12 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.4.17 Não será permitida, durante a realização das provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.4.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete, mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando bonê, relógio ou óculos escuros.

6.4.19 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

6.4.20. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos após decorridas quatro horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após quatro horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.1 no que se refere à permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala, até que todos estes tenham terminado a prova.

6.4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

e) reter os materiais da prova necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;

j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

k) não comparecer na data e no local fixados para o Exame de Habilidades e Conhecimentos.

6.4.21.1 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o candidato não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas três horas do início da prova.

6.4.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

6.4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.4.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.4.25 Por conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o candidato, o disposto no item 6.4.6.

6.4.26 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.4.27 A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.4.28 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início do Exame de Habilidades e Conhecimentos ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizado, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.

6.4.29 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4.31 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para este fim. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.4.3.3 O gabarito preliminar da parte objetiva da prova será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades do concurso (anexo II).

6.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

6.5.1 A classificação na primeira Fase da primeira Etapa do Concurso será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos candidatos nele aprovados.

6.5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.5.2.1 Em casos de empate na nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) o candidato de maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);

b) número de acertos na disciplina Conhecimentos de Direitos e Garantias Fundamentais;

c) número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e,

d) número de acertos na disciplina Matemática.

e) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7. DA SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS

7.1 Serão convocados para a realização dos Exames Médicos, de caráter eliminatório, os 3.000 (três mil) candidatos aprovados e melhor classificados na Primeira Fase do concurso, sendo eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação, com ressalva para os que se enquadrarem no disposto no item 7.1.1 e observada a reserva de vaga prevista pelo item 1.7.1.

7.1.1 Não serão eliminados do concurso, e serão convocados para a Segunda Fase, todos os candidatos que obtiverem nota igual a do candidato classificado no 3.000.º (três milésimo) lugar.

7.2. O Exame Médico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, que avaliará as condições de saúde dos candidatos, será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo II), em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

7.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

a) Radiografia do tórax;

b) VDRL (Sífilis);

c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);

d) Anti-HCV (Hepatite C);

e) Eletroencefalograma;

f) Teste Audiométrico;

g) Hbs Ag -Hepatite B;

h) Teste Ergométrico (Teste da Esteira); e

i) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

7.4. Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos (para as alíneas “a”, “f”, “g” e “h”), e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos.

7.5. Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade, para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício do Cargo, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

a) Ortopédico;

b) Odontológico;

c) Otorrinolaringológico;

d) Dermatológico;

e) Ginecológico;

f) Genito-urinário;

g) Oftalmológico;

h) Cardiológico;

i) Neurológico.

7.6. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

7.6.1. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo IAUPE para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.

7.7 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

7.8 Ao se apresentar para o Exame Médico, o Candidato deverá estar munido de:

a) Qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12;

b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta;

c) documento original de sua situação Militar, para sexo masculino; e,

d) Os exames solicitados no item 7.3.

7.9 O Exame Médico será realizado pela Comissão de Saúde, designada pelo IAUPE, através do exame clínico e análise dos exames, constantes do item 7.3, que emitirá, ao final, parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão de cada candidato, assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão.

7.9.1 Nos casos de inaptidão, a Comissão de Saúde deverá fazer constar de forma legível e fundamentada, no parecer conclusivo, quais as razões técnicas de caráter médico que tornam o candidato INAPTO no Exame Médico.

7.10 Será considerado INAPTO no Exame Médico, e consequentemente eliminado do concurso, além do descrito nos itens 7.11 a 7.14, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde especificadas abaixo:

a) PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral);

- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo);

- Assimetria de MMII;

- Amputação de membros e segmentos;

- Limitação de movimentos articulares;

- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) ODONTOLÓGICAS

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco-Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorréia Alveolar, etc.), processos avançados de disfunção da Articulação Tempor Mandibular;

- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões cancerizáveis (Leucoplasias, Hiperqueratose, etc.).

c) OTORRINOLARINGOLÓGICAS

- Perfuração do tímpano, quando não tratada, ou tratada sem sucesso;

- Otite crônica;

- Sinusopatias crônicas;

- Hipertrofia dos cornetos;

- Déficit auditivo fora dos limites da normalidade na impedanciometria;

- Pólipos;

- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada;

- Patologias genéticas, que causem transtornos significativos à audição ou associadas a labirintopatias graves;

- Labirintopatias;

- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam o desenvolvimento da atividade policial militar (inclusive distúrbios de fala).

d) ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS, que possam comprometer o desempenho das atividades de militar estadual, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas.

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia;

- Pênfigo em qualquer de suas formas;

- Lúpus eritematoso discóide;

- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular;

- Esclerodermias;

- Hanseníase: casos crônicos;

- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade militar estadual.

e) DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO

- Síndromes nefróticas, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;

- Glomerulonefrites, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;

- Insuficiência renal crônica;

- Rins Policísticos;

- Nefrocalcinoses;

- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico;

- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos do serviço policial militar);

- Epispádia (maior vulnerabilidade do trato urinário, expondo os servidores a infecções de repetição, podendo causar afastamentos do serviço policial militar);

- Outras deformidades que incapacitem para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f) DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

- Cirrose hepática de qualquer etiologia;

- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática;

- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.);

- Hérnia (umbilicais, epigástricas crurais, Inguinais, Inguino-escrotais etc.), que possuam risco potencial de complicações/encarceramentos, com necessidade de cirurgia de urgência;

- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais, etc.);

g) DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas;

- Doenças pulmonares restritivas crônicas;

- Tuberculose pulmonar ativa;

- Pneumoconioses;

- Infecções respiratórias agudas;

- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h) DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional;

- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica ou que implique no uso de drogas, que alterem a coagulação;

- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;

- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;

- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;

- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;

- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;

- Cardiopatias congênicas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;

d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;

e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

f) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e corpos de bombeiros militares de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;

g) comprovante de inscrição no CPF;

h) carteira de identidade;

i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio;

j) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);

k) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC);

l) entregar 02 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;

m) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;

n) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B, respeitado os prazos legais de validade.

14.1.1.2 Para os candidatos militares do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco:

a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);

b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica, e pasta funcional;

c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais;

d) certificado de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino, nos moldes da legislação federal.

14.1.1.3 O candidato que não preencher os requisitos, deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras, não comparecer para a matrícula, na data prevista, ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso ou do CFHP PM, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

15.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail iaupe.pracapm2018@gmail.com.

15.2 Contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

15.2.1. Serão indeferidos os recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

15.2.2. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

15.2.3 Os recursos deverão ser enviados conforme Anexo III.

15.2.4 Recursos inconsistentes ou em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

15.2.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

15.2.6 Se do julgamento dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.2.7 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

15.3 No primeiro dia útil após a divulgação do resultado dos Exames Médico e de Aptidão Física serão disponibilizadas, através do site www.upenet.com.br, as respectivas certidões dos candidatos não aptos, com os motivos da eliminação.

15.3.1 Após a divulgação das certidões do subitem anterior, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso contra o resultado dos Exames Médicos e/ou de Aptidão Física.

15.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pelo IAUPE.

15.5 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, para encaminhar ao IAUPE, através do endereço eletrônico iaupe.pracapm2018@gmail.com, requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vistas, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.

15.5.1 O IAUPE publicará através do site www.upenet.com.br, local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vista.

15.5.2 O candidato poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber entrevista de devolução.

15.5.2.1 O candidato poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente.

15.5.2.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

15.5.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

15.5.3.1 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo candidato e o laudo psicológico, referido no subitem 9.5.1, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.

15.5.3.2 O psicólogo nomeado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.3.3 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

15.5.3.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vistas.

15.5.3.5 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMPE ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMPE.

15.5.3.6 O psicólogo devidamente nomeado pelo candidato, durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

15.5.4 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contraindicação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.5 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.

15.6 Nos casos de contraindicação na investigação social e indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.

15.6.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula para o Curso de Formação ou da contraindicação na Investigação Social deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, protocolado no seguinte endereço: Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife-PE, de segunda a sexta-feira, no horário local do Estado de Pernambuco, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

15.6.2 A solução dos recursos contra o ato de matrícula é de competência do Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

15.6.3 Não serão considerados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

16. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

16.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16.2 O disposto no subitem 16.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

16.3. Será eliminado do processo seletivo, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;

b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;

d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;

e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;

f) comparecer a qualquer Exame, trajando indumentárias inadequadas;

g) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;

h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;

i) deixar de apresentar-se na data prevista neste Edital aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;

j) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;

k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

l) não devolver integralmente o material recebido(Cartão-Resposta);

m) prestar informações inverídicas.

16.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

16.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

16.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao IAUPE, através de requerimento endereçado ao IAUPE Concursos, sita à Avenida Rui Barbosa n° 1599, bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050-000, via Correios através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou presencialmente no endereço acima, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

16.7 Para o Exame de Aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

16.8 Ao candidato contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a “entrevista de devolução”, cujo objetivo é identificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

16.8.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao IAUPE, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

16.8.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

16.8.3 Se o candidato houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

16.8.4 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

16.9 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações através da Internet, no site www.upenet.com.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

17 DO RESULTADO

17.1. O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados e a segunda contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do Candidato neste Concurso Público importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

18.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3. O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário dos Concursos.

18.4. A aprovação e não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

18.5. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando o IAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site www.upenet.com.br.

18.6 A eliminação do Candidato Classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação na forma aqui estabelecida, importará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

18.7 Será emitida pelo IAUPE uma listagem final dos candidatos aprovados no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.

18.9 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas oferecidas e na forma estabelecida neste Edital, a matrícula no curso e, caso concluído com êxito, a inclusão no PMPE, durante o prazo de validade no certame.

18.10 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.

18.11 As leis, decretos e normas internas dos Militares do Estado que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página www.pm.pe.gov.br na Internet.

18.12 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

18.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.14 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

18.14.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

18.14.2 De igual modo, deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

18.15 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

18.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e lançados na página do Concurso, no site www.upenet.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

18.17 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I- Conteúdo Programático;

II- Calendário de atividades do concurso;

III- Modelo de Recurso;

IV- Formulário de atestado médico para exame de aptidão física.

V- Critérios definidos para os testes do Exame de Aptidão física.

18.18 A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Secretaria de Defesa Social em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

18.19 Este Concurso será válido por dois anos, a partir da sua primeira homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.20 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
(CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS)

1. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de textos. Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia e antonímia). Relações coesivas e semânticas (de causalidade, temporalidade, finalidade, condicionalidade, finalidade, comparação, oposição, adição, conclusão, explicação, etc.) entre orações, períodos ou parágrafos, indicados pelos vários tipos de expressões conectivas ou sequenciadores (conjunções, preposições, advérbios, etc.) Expressão escrita: divisão silábica, ortografia e acentuação (v. Reforma Ortográfica vigente). Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos. Pronomes de tratamento. Normas da flexão dos verbos regulares e irregulares. Formação de Palavras: Derivação, Composição, Hibridismo, etc. Efeitos de sentido decorrentes do emprego expressivo dos sinais de Pontuação. Padrões de concordância verbal e nominal. Padrões de regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicador de crase. Questões notacionais da língua: Por que, por quê, porque ou porquê; Mal ou mau; Mais ou mas; Meio ou meia; Onde ou aonde; Estar ou está. Figuras de linguagem.

2. CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Função; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Juros simples e compostos; Análise combinatória; Probabilidade.

3. CONHECIMENTOS DE GEOGRAFIA

Formação territorial de Pernambuco. 1.1 Processos de formação. 1.2 Mesorregiões. 1.3 Microrregiões. 1.4 Regiões de Desenvolvimento – RD. 2. Aspectos físicos. 2.1 Clima. 2.2 Vegetação. 2.3 Relevo. 2.4 Hidrografia. 3. Aspectos Humanos e indicadores sociais. 3.1 População. 3.2 Economia. 3.3 O espaço rural de Pernambuco. 3.4 Urbanização em Pernambuco. 3.5 Movimentos culturais em Pernambuco. 4. A questão Ambiental em Pernambuco.

4. CONHECIMENTOS DE HISTÓRIA

Ocupação pré-colonial do atual Estado de Pernambuco: Ocupação Pré-Histórica de Pernambuco; Características socioculturais das populações indígenas que habitavam o território do atual estado de Pernambuco, antes dos primeiros contatos euro-americanos. A Capitania de Pernambuco: a “Guerra dos Bárbaros”; a lavoura açucareira e mão de obra escrava; a Guerra dos Mascates; as instituições eclesásticas e a sociedade colonial; Insurreição Pernambucana. A Província de Pernambuco no I e II Reinado: Pernambuco no contexto da Independência do Brasil; Movimentos Liberais: Confederação do Equador e Revolução Praieira; O tráfico transatlântico de escravos para terras pernambucanas; Cotidiano e formas de resistência escrava em Pernambuco; Crise da Lavoura canavieira; A participação dos políticos pernambucanos no processo de emancipação/abolição da escravidão. Pernambuco Republicano: Voto de Cabresto e Política dos governadores; Pernambuco sob a interventoria de Agamenon Magalhães; Movimentos sociais e repressão durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985) em Pernambuco; Herança afro-descendente em Pernambuco; Processo político em Pernambuco (2001-2015).

5. CONHECIMENTOS DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos políticos; Dos Partidos Políticos.

ANEXO II CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
Inscrição	10/06 a 16/07/2018	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/06 a 22/06/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa	29/06/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	02 a 06/07/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da taxa.	13/07/2018	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	18/07/2018	Casa Lotéricas – CEF ou em qualquer instituição bancária
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	10/06 a 17/07/2018	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	Até 17/07/2018	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças-Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	23/07/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	24/07 a 30/07/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado dos Recursos contra o indeferimento do Atendimento Especial	06/08/2018	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	08/08/2018	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	14/08/2018	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	16/08/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Prova de Conhecimentos	26/08/2018	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	26/08/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	27 a 31/08/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	11/09/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova de Conhecimentos	12/09/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Exame de Saúde	12/09/2018	http://www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	11/10 a 21/10/2018	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	06/11/2018	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	09/11/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	12/11 a 19/11/2018	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	06/12/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	10/12/2018	http://www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física	02/01 a 13/01/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	17/01/2019	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	18/01/2019	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra o resultado do Teste de Aptidão Física	21/01 a 25/01/2019	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado do recurso do Teste de Aptidão Física	29/01/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	29/01/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	01/02 a 04/02/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	13/02/2019	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	14 a 17/02/2019	A ser informado no ato da convocação
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	19/02/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	20/02 24/02/2019	http://www.upenet.com.br
Recurso Contra a Avaliação Psicológica	27/02 a 08/03/2019	iaupe.pracapm2018@gmail.com
Resultado do Recurso contra a Avaliação Psicológica	14/03/2019	Informado no ato da convocação
Resultado da Avaliação Psicológica	18/03/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Recurso para contraindicação na investigação social	05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação	Sede da SDS – Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, 50040-020, Recife, PE
Resultado Final do Concurso	A ser informado	http://www.upenet.com.br

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

AO IAUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a SDS – Cargo Praças PM 2018, solicito a revisão da questão nº _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, _____ de _____ de 2018.

Requerente

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL Nº _____, DE _____ DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO **CARGO DE PRAÇAS DA PMPE**

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público nº _____, de _____ de _____ de 2018, compreendendo os testes de **natação de 50 metros, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.**

Local, _____/_____/_____/2018.

Nome/CRM/Assinatura

ANEXO V
CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

NATAÇÃO 50 METROS
O teste será realizado em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens, sendo permitido o uso de touca e de óculos de natação. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de desclassificação do candidato infrigente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina encostando as costas na borda. O início do teste será comandado através do aviso de “atenção” e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO
Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 8.16, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.
A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, “pedaladas” e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.
FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO
A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos.
SALTO EM DISTÂNCIA
Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábu a marca de impulsão até o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábu a marca de impulsão (quando existir). Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior Índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.
ABDOMINAL
Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45º, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.
CORRIDA DE 2.400 METROS
A partida da corrida será realizada após o comando de “ATENÇÃO”, seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, consequentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº. 84 DE 07 DE JUNHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e em atendimento à autorização contida na Ad Referendum nº 073, de 27 de julho de 2016, da Câmara de Política de Pessoal (CPP), renovada pela Resolução/CPP nº 013, de 06 de Fevereiro de 2018, bem como os termos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 e suas alterações (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), a Lei nº 12.544, de 30 de março de 2004 (Fixação de Efetivo da PMPE), e suas alterações, da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e suas alterações (Ingresso nas Corporações Militares do Estado) e da Lei Complementar nº 320, de 23 de dezembro de 2015 (Redefine o Plano de Cargos e Carreiras, estabelece os critérios de promoção dos militares do Estado).

RESOLVEM:

I. Abrir Concurso Público para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas no cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) vagas no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ambos no posto inicial de Segundo-Tenente, cuja execução obedecerá às normas constantes da Constituição do Estado de Pernambuco, e alterações, da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e alterações, e deste Edital e em outras que poderão vir a integrá-lo, sob a forma de comunicados e avisos.

II. Determinar que o concurso público de que trata o item anterior terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da primeira homologação do seu resultado final, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria de Defesa Social.

III. Esclarecer que os candidatos que vierem a ocupar cada um dos respectivos Cargos PMPE ou CBMPE de que trata o Item I desta Portaria Conjunta serão submetidos ao Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei nº 6.783/1974, e alterações e à Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco.

IV. Designar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do presente Concurso Público sendo designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado	SAD
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental - Assessor GGJUG	SAD
FERNANDO CORREIA DOS SANTOS	Gestor de Integração e Capacitação	SDS
CARLOS JOSÉ VIANA	Diretor da DEIP/PMPE	SDS
JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO	UCPL/GICAP	SDS
BENONI CAVALCANTI PEREIRA	UAE/GICAP	SDS
EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA	Coordenador CFO BM/DGP/CBMPE	SDS

V. Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco (IAUPE), que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração em exercício

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 84 DE 07 DE JUNHO DE 2018)

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso de que trata este Edital será realizado em duas Etapas, em que a Primeira, a ser executada pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, através da sua Comissão de Concursos, destinar-se-á à seleção de 60 (sessenta) candidatos para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), que participarão da Segunda Etapa, o Curso de Formação de Oficiais PM e BM (CFO PM/BM), respectivamente, a cargo da Secretaria de Defesa Social, de caráter eliminatório e classificatório.
1.2 O Curso de Formação de Oficiais (CFO), Segunda Etapa do Concurso, funcionará no Campus de Ensino Mata (CEMATA), às margens da BR 408, Km 78, s/n, Chã de Capoeira, na Cidade de Paudalho-PE e terá duração de 12 (doze) meses a partir do término da 1ª etapa do Concurso Público, em tempo integral, regime de dedicação exclusiva e com atividades extracurriculares após às 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme data constante no Anexo II (Calendário de Atividades do Concurso), em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva.
1.3 Para ingresso no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), o candidato, na data da posse, curso superior de Direito, reconhecido nos moldes da legislação federal, e para o ingresso no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), na data da posse, possuir curso superior em qualquer área do conhecimento, reconhecido nos moldes da legislação federal (Artigo 21, Inc. I e II da Lei Complementar nº 108 de 14 de maio de 2008, com alteração da Lei Complementar nº 221, de 07 de dezembro de 2012).
1.4 O ingresso na Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), dar-se-á após concluir o Curso de Formação com aproveitamento e satisfeitos os demais requisitos, sendo nomeado Militar do Estado na condição de Aspirante-A-Oficial.
1.5 O aluno do Curso de Formação fará jus, durante o período de curso, à Bolsa-Auxílio de Formação Profissional no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Durante o curso, o candidato ficará alojado no CEMATA, arcando com as despesas relativas à alimentação, transporte e enxoval, a ser definido no ato da convocação para matrícula no Curso de Formação, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades policiais/bombeiros militar, de acordo com o Regimento Interno daquele estabelecimento de ensino, de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, alterado pela Lei Complementar nº 378, de 12 de dezembro de 2017.

1.6 Ao servidor público estadual e ao militar do Estado de Pernambuco, inclusive aos que se encontram em estágio probatório, serão concedidos afastamentos para participação em curso de formação, devendo haver, no ato da matrícula, a opção, pelo servidor público ou militar do Estado, entre a sua remuneração e a Bolsa-Auxílio, sendo-lhes assegurados todos os direitos inerentes à sua condição.

1.7 Após a realização do estágio probatório, na forma prevista no Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, o Aspirante a Oficial será promovido ao Posto de Segundo-Tenente PM e incluído como Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), ou Segundo-Tenente BM e incluído como Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) desde que venha a ser declarado apto no referido estágio, mediante julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais da PMPE, ou do CBMPE.

1.8 Haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, respeitadas as condições de seleção tendo em vista a natureza do cargo, a habilitação técnica e os critérios previstos neste Edital Público.

1.8.1 Para 60 (sessenta) vagas do cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) vagas do cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, na forma do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 97, inciso VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

1.8.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e alterações, nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.8.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá, no ato de inscrição, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), sob pena de não concorrer às vagas reservadas.

1.8.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, de que trata o subitem anterior, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário de início das provas, avaliação e critérios de aprovação em todas as fases e etapas do concurso, incluindo o Exame de Aptidão Física, a avaliação psicológica, o exame médico, o Curso de Formação e a todas as demais normas pertinentes.

1.8.5 A aprovação e classificação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

1.8.6 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência, após a investidura no cargo, não poderá arguir a condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação, aposentadoria por invalidez, ou ainda quaisquer tratamentos diferenciados, ressalvados os eventuais casos em que ocorrer o agravamento da deficiência.

1.8.7 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiências que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

1.8.8. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.

2. DOCARGO

2.1 Descrição Sumária das Atribuições

2.1.1. **Aluno do Curso de Formação de Oficiais PM/BM:** Exercer atividade discente, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO PM/BM.

2.1.2 **Aspirante-a-Oficial PM/BM:** Exercer atribuições inerentes aos oficiais subalternos (Tenente PM/BM), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3. **Segundo-Tenente QOPM:** Comandar pelotões e companhias de Polícia Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de prevenção e repressão qualificada à criminalidade e à violência, em especial, aos crimes letais intencionais; planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade Policial de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa policial militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social da Polícia Militar de Pernambuco, cargo constante no Artigo 14 da Lei Estadual nº 6783, de 16 de outubro de 1974.

2.1.4. **Segundo-Tenente QOC/BM:** Comandar pelotões e postos de bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar; coordenar serviços operacionais; atuar nas ações de Salvamento, Combate a Incêndio e Atendimento Pré-Hospitalar, realizar vistorias técnicas, e ser capaz de realizar tarefas variadas, reconhecendo as condições de segurança, a cena e a situação da ocorrência. Ter capacidade de utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Planejar atividades operacionais e administrativas relativas a recursos humanos, financeiros e logísticos; atuar como autoridade de Polícia Judiciária Militar; desenvolver processos e procedimentos administrativos disciplinares; promover estudos técnicos e pesquisa bombeiro militar; desenvolver atividades de ensino e instrução, bem como cuidar das informações e da comunicação social do Corpo de Bombeiros Militar, cargo constante no Artigo 14 da Lei Estadual nº 6783, de 16 de outubro de 1974.

2.2. Remuneração e Regime Jurídico

2.2.1. O conculinte do Curso de Formação de Oficiais, quando nomeado Militar do Estado na condição de Aspirante-a-Oficial, fará jus, durante o estágio probatório à remuneração de R\$ 8.576,58 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 351, de 16 de fevereiro de 2017. Quando da promoção ao Primeiro Posto do Oficialato, cargo de Segundo-Tenente PM/BM, de acordo com a legislação de remuneração vigente no Estado de Pernambuco, perceberá soldo no valor de R\$ 9.007,56 (nove mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com previsto na Lei Complementar nº 351 de 16 de Fevereiro de 2017.

2.2.2. O regime jurídico de trabalho, após declarado Aspirante a Oficial, será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco) e legislação específica dos Militares do Estado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos legais os previstos na Lei Complementar nº 108/2008 e alterações, exigidos para ingresso nos quadros de Oficiais da PMPE e CBMPE.

3.2 Requisitos Gerais

- Ter a nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;
- Ter conduta civil compatível com o cargo militar estadual, devidamente verificado em investigação social a cargo da Secretaria de Defesa Social;
- Ter aptidão para a carreira militar do Estado, aferida através de exame de habilidades e conhecimentos, exames médicos, exame de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e o curso de formação profissional.
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

3.3 Requisitos Específicos

- Possuir curso superior de Direito, para cargo de Oficial da PMPE, e curso superior em qualquer área do conhecimento, para cargo de Oficial CBMPE, reconhecido nos moldes da legislação federal;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de militar do Estado e, no máximo, 28 (vinte e oito) anos na data de inscrição no concurso, considerando-se esta idade até o dia anterior à data em que o candidato completará 29 (vinte e nove) anos;
- Ser habilitado para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B;
- Possuir altura mínima de 1,65m para homens e altura mínima de 1,60m para mulheres.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, das 00h00min01s do dia **10 de junho de 2018** às 23h59min59s do dia **08 de julho de 2018**, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL e o IAUPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se a ocorrência se dever a falhas dos equipamentos do IAUPE.

4.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário a ser impresso ao final do procedimento de inscrição, nas Casas Lotéricas ou em qualquer instituição bancária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.4. O boleto bancário de que trata o subitem 4.3 estará disponível no endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo ser impresso, para pagamento, logo após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no Anexo II.

4.6. As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pelo banco, do pagamento da respectiva taxa.

4.7. Valerá como comprovante de inscrição os originais do canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido ou boleto bancário emitido acompanhado do seu respectivo comprovante original de pagamento.

4.7.1. O Original do Comprovante de pagamento de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, quando solicitado.

4.8 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições.

4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.9.1 O candidato poderá efetuar a sua inscrição, no período estabelecido no Anexo II, pelo endereço eletrônico oficial do certame, www.upenet.com.br, seguindo o link OFICIAIS DA PM e BM e informando todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição. Posteriormente, poderá obter informações acerca de sua inscrição utilizando o CPF e a senha por ele informados.

4.9.1.1 Preenchidos todos os dados solicitados pelo assistente de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, conforme o item 4.3 e efetuar o seu pagamento até a data estabelecida no Anexo II.

4.9.2 As inscrições serão consideradas válidas após a confirmação do pagamento da respectiva taxa pela instituição bancária.

4.9.3 É proibida a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9.4 Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.9.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

4.9.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá, sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.

4.9.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

4.9.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o IAUPE excluir do Concurso o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.9.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital e/ou esteja em desacordo com a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

4.9.10 A qualquer tempo, será anulada a inscrição, e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

4.9.11 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

- estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.9.11.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, mediante requerimento do candidato, através do site www.upenet.com.br, no período constante do calendário encontrado no Anexo II deste edital.

4.9.11.2 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

- Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- declaração de que atende às condições estabelecidas na alínea (b) do item 4.9.11 deste Edital.

4.9.11.3 O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.9.11.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o, em caso de declarações falsas, a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.9.11.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações ou torná-las inverídicas;
- fraudar ou falsificar documentação.

4.9.11.6. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.9.11.7. Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.

4.9.11.8. A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.11.9. O candidato disporá de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição para contestar o seu indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.oficiais2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.11.10. O resultado do recurso do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no Anexo II, através do site www.upenet.com.br.

4.9.12. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.9.12.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova escrita deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

4.9.12.1.1 O candidato de que trata o caput deste item deverá enviar, até o dia 09/07/2018, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via SEDEX– Encomenda Expressa ou por encomenda registrada com AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados ao IAUPE Concursos, em envelope lacrado com os dizeres: CONCURSO PÚBLICO DA SDS OFICIAIS DA PM e BM – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, no endereço: Av. Rui Barbosa 1599, CEP 52.050/000, Bairro das Graças, Recife - PE. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9.12.1.2 O laudo médico poderá também ser entregue, nos dias úteis, até a data fixada no subitem anterior, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), pessoalmente ou por terceiro com procuração específica, assinada e com firma reconhecida, no IAUPE Concursos, situado à situada à Av. Rui Barbosa 1599, Bairro das Graças, Recife, PE.

4.9.12.2 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.9.12.2.1 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.9.12.2.2. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável pela guarda da criança.

4.9.12.3 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9.12.4 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.9.12.5 O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

4.9.12.6 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da solicitação especial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à divulgação do seu resultado, vedada a juntada de documentos, através do endereço eletrônico iaupe.oficiais2018@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

4.9.12.7. O resultado do recurso da Solicitação de Atendimento Especial será divulgado, até a data prevista no **Anexo II**, através do site www.upenet.com.br.

4.10 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição, para conhecimento dos candidatos.

4.10.2 O candidato, ao imprimir o seu Cartão Informativo, deverá verificar, com atenção, os dados nele apresentados e solicitar a correção de possíveis erros encontrados, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data determinada no Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado através do endereço eletrônico iaupe.oficiais2018@gmail.com.

4.10.3 Poderão ser retificadas, exclusivamente, as seguintes informações apresentadas no Cartão Informativo:

- nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, órgão expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado.

4.10.4 Transcorrido o prazo a que se refere o item 4.10.2 sem qualquer manifestação do candidato, este assumirá a responsabilidade por todas as informações apresentadas no Cartão Informativo, que serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

4.10.5 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

4.10.6 Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IAUPE, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigente.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. DA PRIMEIRA ETAPA

5.1.1. Destinada à seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais PM/BM, a Primeira Etapa constará das seguintes fases:

- 1ª FASE: Exame de Habilidades e Conhecimentos, aferido por meio de aplicação de prova objetiva e prova discursiva, conforme disposto na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei Complementar 108/2008, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª FASE: Exames Médicos, de caráter eliminatório;
- 3ª FASE: Exames de Aptidão Física de caráter eliminatório;
- 4ª FASE: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.

5.1.1.1 A execução das fases previstas na Primeira Etapa será de responsabilidade do IAUPE.

5.1.1.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado nas cidades de: Recife/Região Metropolitana e, caso necessário, serão utilizados também municípios circunvizinhos. Os Exames de Aptidão Física, os Exames Médicos, e a Avaliação Psicológica serão aplicados na cidade de Recife.

5.1.2. DA SEGUNDA ETAPA

5.1.2.1 A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação de Oficiais PM/BM (CFO PM/BM), de caráter eliminatório e classificatório, a cargo da Secretaria de Defesa Social, para o qual serão convocados apenas os 60 (sessenta) candidatos para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), dos quais 03 (três) serão destinados à reserva de vaga especificada no item 1.8.1, e os 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), dos quais 01 (um) candidato será destinado à reserva de vaga especificada no item 1.8.1, melhor classificados na primeira fase e considerados aptos em todas as demais fases da primeira etapa.

5.1.2.2 O CFO PM/BM será realizado sob supervisão do Campus de Ensino Mata, com duração mínima de 12 (doze) meses. Durante este período, o candidato estará na condição de Aluno, percebendo mensalmente uma bolsa auxílio, conforme item 1.5 deste Edital.

5.1.2.3 A malha curricular do CFO PM/BM apresenta disciplinas já consolidadas na Matriz Curricular Nacional, bem como disciplinas inerentes às especificidades do cargo na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

5.1.2.4 A classificação final do concurso será feita através da classificação na Segunda Etapa que consiste no CFO PM/BM. A nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos destinar-se-á exclusivamente para a seleção dos candidatos que realizarão as fases seguintes da Primeira Etapa e, posteriormente, dos que terão acesso ao CFO PM/BM.

5.1.2.5 A convocação dos candidatos para o Curso de Formação de Oficiais PM/BM será publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

5.1.3 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1.3.1 O candidato será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que será realizada durante o processo seletivo, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

5.1.3.2 A investigação social ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, emitindo parecer conclusivo acerca dos candidatos INDICADO ou CONTRAINDICADO, indicando os motivos de contraindicação.

5.1.3.3 A Investigação Social averiguará as condições ético-morais do candidato, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário, informados através do endereço eletrônico www.upenet.com.br. Nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza os órgãos que compõem o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Policiais Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindível para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

5.1.3.4 Em caso de eliminação motivada pela Investigação Social, o candidato será oficialmente comunicado sobre os motivos da eliminação.

6. DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO - EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 O Exame de Habilidades e Conhecimentos constante da Primeira Fase da Primeira Etapa do Concurso constará de prova escrita contendo 70 (setenta) questões objetivas e uma discursiva, em forma de redação dissertativa.

6.1.1 As questões objetivas e a redação dissertativa constantes do Exame de Habilidades e Conhecimentos serão distribuídas em 02 (dois) blocos temáticos para cargo de Oficiais PM e 04 (quatro) blocos temáticos para cargo de Oficiais BM, conforme estabelecido na tabela do item 6.4.2.

6.2 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será realizado na data determinada no Anexo II – Calendário de Atividades do Concurso deste Edital, em um turno único, dedicado aos blocos temáticos e à redação dissertativa, com duração de 05 (cinco) horas.

6.3 Os portões de acesso aos prédios em que será aplicado o Exame de Habilidades e Conhecimentos serão abertos às 07h (sete) horas e fechados às 08h (oito) horas e o exame será iniciado às 08h15 (oito horas e quinze minutos), terminando às 13h15 (treze horas e quinze minutos), de acordo com o horário oficial de Pernambuco.

6.3.1 Os 03 (três) últimos candidatos a concluírem a prova deverão permanecer na sala até que todos os três a tenham concluído e retirar-se-ão concomitantemente, preservando, assim, a lisura e a transparência do Concurso Público.

6.4 Do Exame de Habilidades e Conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório) - Esse exame consistirá de prova escrita, com 70 (setenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, no gabarito padrão nas opções de A, B, C, D e E, distribuídas conforme estabelece a tabela do item 6.4.2, abrangendo o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e de uma questão discursiva, no estilo de redação dissertativa.

6.4.1 Será reprovado no Exame de Habilidades e Conhecimentos e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

6.4.1.1 Não obtiver o número mínimo de acertos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) estipulado na tabela apresentada no item 6.4.2, em qualquer um dos blocos temáticos da prova objetiva;

6.4.1.2 Não atingir, na prova discursiva, a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, estipulado no item 6.4.2;

6.4.2 A prova objetiva do Exame de Habilidades e Conhecimentos será constituída de 70(setenta) questões, distribuídas pelos blocos temáticos, disciplinas e números de questões apresentados nas tabelas a seguir:

Prova de Habilidades e Conhecimento para cargo de Oficiais PM (QOPM)	
BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS
BLOCO I – 30 QUESTÕES LINGUAGENS, CÓDIGOS, ESTATÍSTICAS E SUAS TECNOLOGIAS	1. Língua Portuguesa com interpretação de texto
	2. Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol)
	3. Estatística Básica
	4. Conhecimentos de Informática
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO I): 09 QUESTÕES	
BLOCO II – 40 QUESTÕES CONHECIMENTOS JURÍDICOS	1. Direito Constitucional
	2. Direito Administrativo
	3. Direito Penal
	4. Direito Processual Penal
	5. Direito Penal Militar
	6. Direito Processual Penal Militar
	7. Direitos e Garantias Fundamentais
	8. Legislações pertinentes aos militares do Estado de Pernambuco
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO II): 12 QUESTÕES	
PROVA DISCURSIVA (30 PONTOS)	Redação Dissertativa
PONTUAÇÃO MÍNIMA (DISCURSIVA): 15 PONTOS	

Prova de Habilidades e Conhecimento para cargo de Oficiais BM (QOCBM)	
BLOCOS TEMÁTICOSDA PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS
BLOCO I – 15 QUESTÕES LINGUAGENS, CÓDIGOS, E SUAS TECNOLOGIAS	1. Língua Portuguesa com interpretação de texto
	2. Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol)
	3. Conhecimentos de Informática
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO I): 04 QUESTÕES	
BLOCO II – 15 QUESTÕES MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1. Matemática
	2. Estatística Básica
	3. Raciocínio Lógico
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO II): 04 QUESTÕES	
BLOCO III – 20 QUESTÕES CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1. Física
	2. Química
	3. Biologia
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO III): 06 QUESTÕES	
BLOCO IV – 20 QUESTÕES CONHECIMENTOS JURÍDICOS, LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1. Direito Constitucional
	2. Direito Administrativo
	3. Legislações pertinentes aos militares do Estado de Pernambuco
	4. Direito Penal Militar
PONTUAÇÃO MÍNIMA (BLOCO IV): 06 QUESTÕES	
PROVA DISCURSIVA (30 PONTOS)	Redação Dissertativa
PONTUAÇÃO MÍNIMA (DISCURSIVA): 15 PONTOS	

6.4.3 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 1,0 (um) ponto. A redação dissertativa valerá 30 (trinta) pontos.

6.4.4 A nota final do Exame de Habilidades e Conhecimentos será igual ao somatório dos pontos obtidos (respostas coincidentes com o gabarito oficial definitivo) nas questões objetivas e na redação dissertativa.

6.4.5 Na data estabelecida no Calendário de Atividades do concurso - **Anexo II**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.upenet.com.br**, na opção "Consulta Inscrição", digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter confirmação de sua inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do candidato, a data, a hora e o local da realização da Prova.

6.4.6 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, na imprensa oficial, na Internet e no endereço eletrônico: **www.upenet.com.br**.

6.4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido, exclusivamente, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão Informativo e de documento de identidade original.

6.4.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões ou transportando qualquer objeto não relacionado no item 6.4.7, a exceção de água e tablete de cereais ou chocolate.

6.4.9 Não haverá segunda chamada para a realização do Exame de Habilidades e Conhecimentos. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.4.10 Não serão aplicadas provas fora da data, do local ou do horário predeterminados em Edital ou em comunicado, ressalvado o previsto no item 6.4.25.

6.4.11 Não será aceito, para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação da prova, nenhum caso de alteração orgânica, permanente ou temporária, que impossibilite o candidato de submeter-se à prova, diminua ou limite sua capacidade física, mental ou orgânica, salvo os casos de que trata o item 4.9.12.1 deste Edital.

6.4.12 Serão considerados documentos de identidade, desde que se encontrem no prazo de validade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar de outras unidades da federação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.4.13 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, nenhum dos documentos originais descritos no item 6.4.12, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.4.13.1 Se a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova Objetiva.

6.4.14 Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico, para segurança do certame.

6.4.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

6.4.16. Por ocasião de aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, nas formas definidas nos subitens 6.4.12 e 6.4.13 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.4.17 Não será permitida, durante a realização das provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e à legislação.

6.4.18 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios ou às salas de aplicação das provas portando capacete,mochilas, bolsas, pochete ou quaisquer tipos de bagagens, bem como quaisquer armas ou equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, ainda que desligado e sem a respectiva bateria, ou usando bonê, relógio ou óculos escuros.

6.4.19 Não será permitido a nenhum servidor do IAUPE participante da aplicação e da fiscalização da Prova receber para guarda qualquer objeto pertencente aos candidatos.

6.4.20. Como medida de segurança, o candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação do Exame de Habilidades e Conhecimentos após decorridas quatro horas do seu início. Entretanto, só poderá levar consigo anotações do gabarito e o caderno de provas após quatro horas e quarenta e cinco minutos do seu início, entregando em mãos, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, único instrumento válido para avaliação do seu desempenho no Concurso, devendo ser observado o disposto no subitem 6.3.1 no que se refere à permanência dos 03 (três) últimos candidatos na sala, até que todos estes tenham terminado a prova.

6.4.21 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) portar ou utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, *smartphone*, *smartwatches*, gravador, receptor ou *paggers*, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;

d) abster-se de entregar, quando solicitado pela fiscalização, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;

e) reter os materiais da prova necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho ou na folha de respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase do Concurso, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente concurso;

j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do Concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

k) não comparecer na data e nos locais fixados para o Exame de Habilidades e Conhecimentos.

6.4.21.1 Quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, o candidato não poderá permanecer na sala de aplicação, devendo dela retirar-se, permanecendo em outra dependência do prédio até que sejam decorridas quatro horas do início da prova.

6.4.22 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, dactiloscópico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, seu formulário de respostas será anulado e ele será eliminado do Concurso.

6.4.23 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova qualquer que seja o motivo.

6.4.24 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

6.4.25 Por conveniência da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ou por outro motivo não previsto neste Edital, poderão ser modificados a data, o horário e local da prova, mediante prévia divulgação na imprensa oficial e no endereço eletrônico, observando, o candidato, o disposto no item 6.4.6.

6.4.26 Os fiscais deverão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio ou à sala de aplicação de provas, bem como durante a sua realização, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

6.4.27 A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, o IAUPE e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.4.28 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início do Exame de Habilidades e Conhecimentos, ou interrupção temporária em alguma(s) das salas onde ele será realizado, haverá a prorrogação da hora de término nessa(s) sala(s), de forma a compensar o atraso do início ou o tempo de interrupção.

6.4.29 O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da Prova Objetiva de Conhecimentos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas nela contidas e nas determinações deste Edital. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4.30 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.4.31 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.4.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que fizer solicitação prévia, específica para esse fim. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal do IAUPE devidamente treinado.

6.4.33 O gabarito preliminar da parte objetiva da prova será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, conforme calendário de atividades do concurso constante do Anexo II deste edital.

6.4.34 A prova discursiva consiste numa redação dissertativa, componente do Exame de Habilidades e Conhecimentos, e abordará tema sobre o qual o candidato deverá discorrer em um mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) linhas.

6.4.34.1 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados nas questões objetivas da prova, observado o que se estabelece no subitem 6.4.1.2, e cujas classificações nessa parte da prova se situem até a do 600º (seiscentésimo) melhor classificado nessa parte da prova para Oficiais PM, e que se situem até a do 200º (ducentésimo) melhor classificado nessa parte da prova para Oficiais BM, incluindo aqueles que obtiverem nota igual a do último candidato classificado e respeitando a proporcionalidade da reserva de vaga prevista no item 1.8.1. Os candidatos que não se incluírem nestes quantitativos serão eliminados do Concurso, mesmo que tenham atingido as pontuações mínimas exigidas para cada bloco daquela parte da prova.

6.4.34.2. As redações dissertativas serão corrigidas por banca especializada, com atribuições de notas na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos aos textos produzidos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 15,0 (quinze) na redação será eliminado do Concurso.

6.4.34.3. A redação deverá ser feita à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo se o candidato solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente habilitado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.4.34.4. A folha de texto definitivo da redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo implicará nota zero e eliminação no concurso.

6.4.34.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a correção da redação dissertativa. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo pelo candidato e não será considerada em qualquer hipótese para efeito de avaliação. A prova de redação será avaliada quanto ao domínio do conteúdo: adequação e clareza da linguagem ao gênero do texto solicitado; relevância das informações apresentadas; atendimento às normas da língua padrão.

6.4.34.6. As notas da redação dissertativa serão divulgadas no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no **Anexo II**, em notas na escala de 0 a 30 pontos.

6.4.34.7. A redação dissertativa, constante do Exame de Habilidades e Conhecimentos, deverá ser redigida nos moldes do novo acordo ortográfico, conforme Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

6.4.34.8. A redação dissertativa será corrigida considerando os seguintes critérios:

a) Manutenção do tema proposto;

b) Progressão no desenvolvimento das ideias e não-contradição entre os argumentos apresentados;

c) Articulação entre as partes do texto;

d) Não fuga à obviedade das ideias propostas;

e) Clareza e precisão; e

f) Formulação linguística, segundo as regras (morfossintáticas, ortográficas e de pontuação) da norma padrão do português.

6.4.34.9. Objetivando a padronização de procedimentos, serão adotados os critérios de correção das redações constantes do quadro abaixo:

COMPETÊNCIA	DETALHAMENTO	SINAL INDICADOR DE ERRO	PONTUAÇÃO REDUTORA POR ERRO OU OMISSÃO
1- Articular coesão e coerência	Sequência lógica Estrutura do parágrafo e do período Encadeamento das ideias Clareza e expressividade Adequação do conteúdo do texto ao título	?	0,5
2- Escrever de acordo com a norma padrão	Concordância Regência Colocação pronominal Ortografia Acentuação Translineação e pontuação	✓	0,5

6.5 DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

6.5.1 A classificação na primeira fase da primeira Etapa do Concurso será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos candidatos nele aprovados.

6.5.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.5.2.1 Em casos de empate na nota do Exame de Habilidades e Conhecimentos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) o candidato de maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);

b) número de acertos no Bloco II para os candidatos ao cargo de Oficial PM e no Bloco III para os candidatos ao cargo de Oficial BM;

c) número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e,

d) Ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689, de 2008 que alterou o art. 440 do CPP.

7. DA SEGUNDA FASE – EXAMES MÉDICOS

7.1 Serão convocados para a realização dos Exames Médicos, de caráter eliminatório, os 360 (trezentos e sessenta) candidatos aprovados e melhor classificados para o Cargo de Oficiais PM e os 120 (cento e vinte) candidatos aprovados e melhor classificados para o Cargo de Oficiais BM, na Primeira Fase do concurso, sendo eliminados do certame todos os demais candidatos que não alcançarem essa classificação, com ressalva para os que se enquadrarem no disposto no item 7.1.1 e observada a reserva de vaga prevista pelo item 1.8.1. 7.1.1 Não serão eliminados do concurso, e serão convocados para a Segunda Fase, todos os candidatos que obtiverem nota igual a do candidato classificado no 360.º (trecentésimo sexagésimo) lugar para o cargo de Oficial PM e no 120.º (centésimo vigésimo) lugar para o cargo de Oficial BM.

7.2. O Exame Médico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, que avaliará as condições de saúde dos candidatos, será realizado em data estabelecida no Calendário de Atividades do Concurso (Anexo II), em horários e local estabelecidos nas listagens de Convocação.

7.3. Para submeter-se ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os Exames a seguir especificados:

a) Radiografia do tórax;

b) VDRL (Sífilis);

c) Machado Guerreiro (Doença de Chagas);

d) Anti-HCV (Hepatite C);

e) Eletroencefalograma;

f) Teste Audiométrico;

g) HbsAg -Hepatite B;

h) Teste Ergométrico (Teste da Esteira); e,

i) Exame toxicológico de larga janela de detecção: mínimo de 90 dias.

7.4. Todos os Exames exigidos deverão conter nome completo e número do RG do candidato, além da assinatura e carimbo dos profissionais que emitirem os laudos (para as alíneas "a", "f", "g" e "h"), e considerando o prazo de validade máximo dos exames de 90 dias até a data limite definida para a apresentação dos mesmos.

7.5. Além da apresentação dos exames acima especificados, e objetivando averiguar possíveis causas de incapacidade para se chegar a um diagnóstico preciso das reais condições de saúde física para o pleno exercício dos cargos, os candidatos serão submetidos aos seguintes Exames Clínicos:

a) Ortopédico;

b) Odontológico;

c) Otorrinolaringológico;

d) Dermatológico;

e) Ginecológico;

f) Genito-urinário;

g) Oftalmológico;

h) Cardiológico;

i) Neurológico.

7.6. Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.

7.6.1. Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo IAUPE para a entrega dos respectivos resultados, no dia, horário e local estabelecidos, sob pena de ser eliminado.

7.7 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.

7.8 Ao se apresentar para o Exame Médico, o Candidato deverá estar munido de:

a) Qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12;

b) uma foto 3x4, com fundo branco, recente, colorida, de frente, com cabeça descoberta;

c) documento original de sua situação Militar, para sexo masculino; e

d) Os exames solicitados no item 7.3.

7.9 O Exame Médico será realizado pela Comissão de Saúde, designada pelo IAUPE, através do exame clínico e análise dos exames, constantes do item 7.3, emitindo, ao final, parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão de cada candidato, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão.

7.9.1 Nos casos de inaptidão, a Comissão de Saúde deverá constar de forma legível e fundamentada no parecer conclusivo, quais as razões técnicas de caráter médico que tornam o candidato INAPTO no Exame Médico.

7.10 Será considerado INAPTO no Exame Médico, e, consequentemente, eliminado do concurso, além do descrito nos itens 7.11 a 7.14, o candidato que incidir em quaisquer das causas de incapacidade de saúde, especificadas abaixo:

a) **PATOLOGIAS ORTOPÉDICAS**

- Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral);
- Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo);
- Assimetria de MMII;
- Amputação de membros e segmentos;
- Limitação de movimentos articulares;
- Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite Reumatoide etc.).

b) **ODONTOLÓGICAS**

- Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fistula Buco-Sinusal, Osteomielite, Abscessos de uma forma geral, Piorréia Alveolar, etc.), processos avançados de disfunção da Articulação Temporomandibular;
- Neoplasias da cavidade oral (benignas ou malignas) e lesões cancerizáveis (Leucoplasias, Hiperqueratose, etc.).

c) **OTORRINOLARINGOLÓGICAS**

- Perfuração do tímpano, quando não tratada, ou tratada sem sucesso;
- Otite crônica;
- Sinusopatias crônicas;
- Hipertrofia dos cornetos;
- Déficit auditivo fora dos limites da normalidade na impedanciometria;
- Polípos;
- Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas; com fibrose importante das amígdalas e dificuldade respiratória associada;
- Patologias genéticas, que causem transtornos significativos à audição ou associadas alarintopatias graves;
- Labirintopatias;
- Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam o desenvolvimento da atividade policial militar bombeiro militar (inclusive distúrbios de fala).

d) **ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS**, que possam comprometer o desempenho das atividades de militar estadual, fragilizando as defesas de proteção do portador das mesmas.

- Dermatites crônicas de qualquer etiologia;
- Pênfigo em qualquer de suas formas;
- Lúpus eritematoso discóide;
- Psoríase: alterações importantes da pele, frequentemente associada a comprometimento articular;
- Esclerodermias;
- Hanseníase: casos crônicos;
- Portadores de tatuagens que possuam conteúdo obsceno, ofensivo ou de morte, incitação ou apologia ao crime ou à traficância ou consumo de drogas, discriminação racial, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza, que possa comprometer ou prejudicar o exercício da atividade militar estadual.

e) **DOENÇAS DO APARELHO GENITO-URINÁRIO**

- Síndromes nefróticas, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;
- Glomerulonefrites, que venham a causar comprometimento da função renal/risco de vida;
- Insuficiência renal crônica;
- Rins Policísticos;
- Nefrocalcinoses;
- Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico;
- Hidrocele (edema e aumento da bolsa escrotal, com risco aumentado de dor, traumas e afastamentos do serviço policial militar e bombeiro militar);
- Epispádia (maior vulnerabilidade do trato urinário, expondo os servidores a infecções de repetição, podendo causar afastamentos do serviço policial militar e bombeiro militar);
- Outras deformidades que incapacitem para a função militar, como Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata.

f. **DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO**

- Cirrose hepática de qualquer etiologia;
- Hepatites crônicas: sua evolução resulta em processo cirrótico e pode progredir para insuficiência hepática;
- Hipertensão portal (esplenomegalia, circulação colateral etc.);
- Hérnia (umbilicais, epigástricas crurais, Inguinais, Inguino-escrotais etc.), que possuam risco potencial de complicações/encarceramentos, com necessidade de cirurgia de urgência;
- Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para a função militar (mega-esofago e colo), (doenças peri-anais, etc.);

g. **DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO**

- Doenças pulmonares obstrutivas crônicas;
- Doenças pulmonares restritivas crônicas;
- Tuberculose pulmonar ativa;
- Pneumconioses;
- Infecções respiratórias agudas;
- Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória, como as elencadas acima, de forma geral.

h. **DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR**

- Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional;
- Doenças valvulares de qualquer grau, independente de correção cirúrgica, desde que haja repercussão hemodinâmica ou que implique no uso de drogas, que alterem a coagulação;
- Doenças hipertensivas de grau moderado a grave;
- H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;
- Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
- Arritmias cardíacas e transtornos de condução;
- Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;
- Cardiopatias congênicas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
- Cor pulmonale;
- Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
- Arteriopatia periférica;
- Linfedemas de qualquer etiologia;
- Outras patologias cardiovasculares que incapacitem para a função militar.

i. **DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS**

- Anemias megaloblásticas;
- Anemias hemofílicas;
- Anemias aplásticas;
- Outras anemias crônicas e de caráter progressivo;
- Coagulopatias;
- Púrpura em qualquer de suas formas;
- Leucemias e linfomas de qualquer tipo;
- Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com a função militar.

j. **ENDOCRINOPATIAS**

- Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico;
- Diabetes insulínodpendente;
- Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das funções inerentes à atividade militar.

l. **DOENÇAS NEOPLÁSICAS**

- Quando malignas, em qualquer de suas formas;
- Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico, ou quando sua localização indicar tratamento cirúrgico.

m. **DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSE E DOS SENTIDOS**

- Doenças que representem déficit sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo.

n. **DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS**

- Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovasculares, neurológicas, oftalmológicas, etc.;
- Tuberculose ativa, ou sequelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, sejam ósseas, oftalmológicas, respiratórias, etc.;
- Hanseníase em qualquer de suas formas;
- Leishmaniose quando com lesões em atividade com sequelas cicatríciais que comprometam função;
- Doença de chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásicas;
- Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal;
- Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento, e que determinem perturbações funcionais.

o. **TRANSTORNOS MENTAIS**

- Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;
- Transtornos de personalidade;
- Desvio e transtorno sexual no que se refere às patologias constantes do CID 10, exceto transexualismo;
- Dependência de drogas;
- Reação de ajustamento ou transtorno de adaptação;
- Epilepsia em qualquer de suas formas;
- Oligofrenias.

p. **OFTALMOLÓGICAS**

- Quando a acuidade visual for igual ou superior a 0.2 em cada olho, a correção visual (óculos ou lentes de contato) deve assegurar visão 1.0 em ambos os olhos;
- Será ainda tolerada acuidade visual abaixo de 0.2 em um olho, quando ambos os olhos atingirem 1.0 com correção visual;
- Anomalias congênicas;
- Degerações retinianas ou de suas pré lesões;
- Glaucoma;
- Cataratas;
- Degerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades.

7.11. Possuir, ainda, altura inferior a 1m65cm, se do sexo masculino e 1m60cm, se do sexo feminino.

7.12 Apresentar exame laboratorial compatível com a moléstia ou enfermidade especificada no subitem 7.3.

7.13 Deixar de apresentar qualquer um dos Exames solicitados.

7.14. Deixar de comparecer aos Exames nas datas, horários e nos locais estabelecidos.

8. DA TERCEIRA FASE – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 Para se submeterem aos Exames de Aptidão Física serão convocados, através da imprensa oficial e da Internet, no endereço eletrônico www.upenet.com.br, apenas os candidatos que forem considerados APTOS nos Exames de Médicos, Segunda Fase do concurso.

8.2 Os Candidatos convocados para tal fim deverão submeter-se ao Exame de Aptidão Física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, aplicado em 02 (dois) dias consecutivos, exclusivamente na Cidade do Recife, por comissão designada pelo IAUPE, composta por profissionais formados em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física e não inscritos como candidatos;

8.3 Os candidatos serão convocados segundo uma programação que estabelecerá dias e horários de apresentação de cada candidato para realização das provas constantes do Exame de Aptidão Física, dentro do período determinado no Anexo II.

8.4 Para participar dos Exames de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar portando qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12 e entregar à Comissão de Avaliação, nas datas marcadas para a realização das provas, um atestado médico exclusivamente conforme formulário constante do Anexo IV, com a qualificação do candidato, nome completo e número da cédula de identidade, **atestando explicitamente** que o candidato está apto a realizar as provas constantes no item 8.16 e critérios do Anexo V, emitido num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do exame, com assinatura do cardiologista emitente e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

8.4.1 O candidato que não apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o item anterior, bem como não apresentar qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12, será impedido de realizar as provas do exame de aptidão física, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

8.4.2 Para as candidatas do sexo feminino será exigido teste de gravidez (dosagem de beta HCG), realizado em até 30 dias de antecedência da data de início dos Exames de Aptidão Física, com a intenção de, na existência de estado gravídico, prevenir danos à saúde da mãe e do feto.

8.5. A candidata grávida deverá apresentar teste de gravidez conforme subitem 8.4.2 e o atestado médico de que trata o subitem 8.4, assegurando que a mesma pode ser submetida aos Exames de Aptidão Física, mesmo estando grávida, sob pena de ser eliminada do certame, quando do não cumprimento desses requisitos, ficando o Estado de Pernambuco e o IAUPE eximidos de qualquer responsabilidade, por eventuais problemas decorrentes da omissão da candidata, quanto à sua condição de grávida, ou das informações constantes da declaração médica supracitada.

8.6. O Exame de Aptidão Física será realizado, conforme estabelecido nos itens 8.2 e 8.3, e será composto pelas provas descritas no item 8.16 e critérios estabelecidos no Anexo V.

8.7. O Exame de Aptidão Física deverá ser filmado pelo IAUPE, na condição de executora do certame, para total transparência do seu resultado.

8.8. Não será permitido o uso de meios, peças, equipamentos ou artifícios que visem à melhoria do desempenho do candidato, tais como blocos de partida, sapatilhas de prego, ajuda de outras pessoas, inclusive outro candidato, acompanhando, por exemplo, durante a corrida ou de outra forma que caracterize ajuda externa.

8.9. Será eliminado o candidato que, deliberadamente, provoque prejuízo a outro candidato na realização dos exames, comprometendo os seus resultados.

8.10. O candidato será considerado aprovado no Exame de Aptidão Física quando realizar todos os testes nos índices estabelecidos no item 8.16, atendendo aos critérios no Anexo V.

8.11. No Exame de Aptidão Física não será concedida, sob qualquer hipótese, condição individual especial para a sua realização, nem a sua realização em data que não a previamente estabelecida para tal finalidade.

8.12. Todos os candidatos terão direito a realizar todos os testes do Exame de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 108/2008.

8.13. Os candidatos serão convocados para o Exame de Aptidão Física, obedecendo ao calendário a ser divulgado no ato da convocação, observado o período fixado no **Anexo II**;

8.13.1 O candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Física no dia, local e horário para ele programado no ato da convocação será eliminado do concurso, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a nova data de aplicação do teste.

8.14. O Candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do Exame de Aptidão de Física, trajando camisa de mangas ou sem mangas, calção, meias e tênis, sob pena de não realizar os testes e, consequentemente, ser eliminado do concurso.

8.15 Todos os candidatos convocados terão direito a realizar todos os testes/provas do Exame de Aptidão Física, mesmo que não tenham atingido o índice exigido em algum ou alguns destes testes, em respeito ao previsto no artigo 8º da Lei Complementar nº 108/2008, inclusive, observando-se as Diretrizes estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), na Reunião de Consenso Sobre Mudança de Sexo e Hiperandrogenismo, realizada em novembro de 2015 na sede do COI, na cidade Lausanne, Suíça.

8.16. O Exame de Aptidão Física será realizado através dos testes indicados nas tabelas a seguir, que determinam os índices necessários para aprovação em cada um dos testes.

Exame de Aptidão Física para o cargo de Oficial PM

TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	ÍNDICES	
	Masculino	Feminino
Natação 50 metros	Máximo de 01 minuto e 00 segundos	Máximo de 01 minuto e 10 segundos
Flexão na Barra Fixa	Mínimo de 05 repetições	Mínimo por 25 segundos em flexão (isometria)
Salto em distância	Mínimo de 03 metros e 60 centímetros em até 03 tentativas	Mínimo de 02 metros e 80 centímetros em até 03 tentativas
Abdominal	Mínimo de 40 repetições em no máximo 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em no máximo 60 segundos
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 11 minutos e 30 segundos	Máximo de 13 minutos e 30 segundos

Exame de Aptidão Física para o cargo de Oficial BM (QOCBM)

TESTES EM ORDEM DE EXECUÇÃO	ÍNDICES	
	Masculino	Feminino
Flexão de braços na barra fixa	Mínimo de 06 repetições	Mínimo por 25 segundos
Flexão do abdômen	Mínimo de 40 repetições em 60 segundos	Mínimo de 36 repetições em 60 segundos
Salto horizontal estático	Mínimo de 180 centímetros	Mínimo de 140 centímetros
Corrida de 2.400 metros	Máximo de 11 minutos e 30 segundos	Máximo de 13 minutos e 30 segundos
Corrida de 50 metros	Máximo de 08 segundos	Máximo de 09 segundos
Natação 50 metros	Máximo de 50 segundos	Máximo de 55 segundos

8.17 Os testes constantes do Exame de Aptidão Física deverão ser executados através dos critérios definidos no Anexo V deste Edital.

9. DA QUARTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1. Os candidatos considerados APTOS nos Exames de Aptidão Física serão submetidos à Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, realizada exclusivamente na Cidade do Recife, que será aplicada por profissionais especializados em Psicologia, de acordo com os parâmetros exigidos.

9.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação, para se submeter à Avaliação Psicológica, portando qualquer documentação de identificação prevista no item 6.4.12.

9.3. A Avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

9.4. A Avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionário Social e Entrevista individual, além de uma bateria de 05 (cinco) testes, sendo: Atenção Dividida; Memória Visual; Inteligência não Verbal; e dois testes de Personalidade.

9.4.1. Para ser considerado apto o candidato terá que apresentar, em cada um dos testes (Atenção Dividida; Memória Visual e Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% de percentil conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. Nos dois testes de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

9.5. Será considerado INAPTO o Candidato que não apresentar conformidade com o subitem 9.4.1.

9.5.1 Para o candidato que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avaliação psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo público para o qual concorre.

9.5.2 O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. O candidato será submetido à Investigação Social, de caráter eliminatório, conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

10.2. A Investigação Social verificará as condições ético-morais do candidato, e será realizada pela Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Ficha de Informações do Candidato (FIC), que será preenchida em data, local e horário informados através do endereço eletrônico do IAUPE, quando, nesta ocasião, o candidato deverá fazer a entrega de uma declaração subscrita, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e que autoriza os órgãos que compõem o Sistema estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e de Corporações Militares coirmãs, a realizar levantamento social sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.3 O candidato convocado para o curso de formação deverá apresentar, no momento definido no endereço eletrônico da IAUPE, os originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da investigação social:

- a) original e cópia da certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil dos Estados ou do Distrito Federal onde o candidato reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) original e cópia dos documentos que comprovem estar em dia com suas obrigações militares e não estar isento para o Serviço Militar;
- d) certidões de antecedentes das Justiças Federal e Estadual que comprovem não estar condenado e/ou não denunciado em ação penal;
- e) duas fotografias recentes, coloridas, 5x7, de frente e de cabeça descoberta;
- f) original e cópia do Atestado de Conduta Militar para os que servem ou serviram às Forças Armadas e Auxiliares, constando seu comportamento;
- g) original e cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, da Carteira de Identidade, do CPF e do Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado;

10.3.1 Os documentos constantes das alíneas “a” e “d” somente serão aceitos quando expedidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

10.3.2 Serão aceitos documentos expedidos por meio da rede mundial de computadores (Internet), desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

10.3.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

10.4 A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação social, outros documentos ou declarações necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

10.5 Será considerado eliminado o candidato contraindicado na investigação social pelos Setores de Inteligência das respectivas Corporações Militares, mesmo que esteja aprovado nos Exames de Habilidades e Conhecimentos, de Aptidão Física, Médicos e na Avaliação Psicológica.

10.6 Ao término da investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado o candidato indicado ou contraindicado.

10.7 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que deixar de informar registro de antecedentes criminais ou qualquer pendência em Órgãos Policiais e/ou Militares, da Justiça Federal, Estadual, ou que prestar informações inverídicas.

10.8 Será também considerado contraindicado e eliminado do certame o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer das documentações previstas no edital;
- b) houver sido condenado criminalmente;
- c) tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público, civil ou militar;
- d) apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura no cargo público de policial militar ou bombeiro militar, quais são:
 - I - prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desapreço às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;
 - II - habitualidade em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade policial militar ou bombeiro militar;
 - III - uso ou dependência química de drogas ilícitas de qualquer espécie, comprovado através de exame toxicológico;
 - IV - demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos doze meses;
 - V - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

10.8.1 Se antes da publicação do resultado final do concurso ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, o candidato deverá de imediato, informar o fato circunstanciado e formalmente à Comissão do Concurso.

10.9 O candidato contraindicado deverá ser comunicado pela Secretaria de Defesa Social, por correspondência remetida ao endereço informado na inscrição ou pessoalmente, mediante termo de recebimento, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral, ocasião em que será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar do primeiro dia útil seguinte.

10.10 As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos relativos à investigação social serão decididos pelo Secretário de Defesa Social, com assessoria do Comandante Geral da respectiva Corporação Militar Estadual e da Comissão de Coordenação do Concurso.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

11.1 Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do concurso apenas os candidatos de que tratam os itens 7.1 e 7.1.1 deste Edital que venham a ser considerados aptos em todas as fases daquela Etapa. Todos os demais candidatos serão eliminados do concurso público.

11.2 A classificação dos candidatos na Primeira Etapa dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no Exame de Habilidades e Conhecimentos, em conformidade com o que estabelecem os itens 6.5.1 e 6.5.2.1 deste edital.

11.3 A simples aprovação na Primeira Etapa do concurso não gera direito à matrícula no Curso de Formação, 2ª Etapa do Concurso, a qual será efetivada exclusivamente para 60 (sessenta) candidatos, para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE),melhor classificados na Primeira Etapa entre os que tenham sido considerados aptos em todas as suas Fases e que cumpram todas as exigências contidas neste Edital.

11.4 Serão convocados para a 2ª Etapa – Curso de Formação de Oficiais PM/BM, os candidatos aprovados em todas as fases da 1ª Etapa, na quantidade de 01 (um) candidato por vaga ofertada em cada cargo, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na 1ª Etapa, incluindo a reserva de vaga prevista no item 1.8.1.

12. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

12.1. A Segunda Etapa do Concurso consistirá do Curso de Formação de Oficiais PM/BM, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a sua execução a cargo da Secretaria de Defesa Social.

12.2 Serão convocados para participar da Segunda Etapa apenas os 60 (sessenta) candidatos para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), de que tratam os subitens 11.3 e 11.4.

12.3 Em caso de surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade do concurso, apenas os candidatos aprovados na sua Primeira Etapa, conforme estabelecido no item 11.1, e que não se classificarem entre os 60 (sessenta) candidatos convocados para o cargo de

Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos convocados para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), para a realização da segunda etapa, poderão ser posteriormente convocados para realizar a Segunda Etapa, segundo juízo de conveniência e oportunidade da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação na Primeira Etapa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM

13.1. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais PM/BM os Candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público disciplinado neste Edital, considerando-se para a convocação a ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos no Exame de Habilidades e Conhecimentos, desde que julgados aptos nos Exames Médicos, Aptidão Física, e Avaliação Psicológica, conforme descrito no Anexo II - Calendário de Atividades.

13.1.1 A investigação social terá caráter eliminatório e realizar-se-á conforme estabelece a Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008 e suas alterações.

13.2. Os 60 (sessenta) candidatos convocados para o cargo de Oficial da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) candidatos convocados para o cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), na forma descrita no item 13.1, para a matrícula no CFO PM/BM, deverão apresentar os documentos e condições para a efetivação da matrícula, na forma estabelecida no item 14 deste Edital.

13.3 No caso de indeferimento da matrícula no CFO PM/BM, o candidato será comunicado por correspondência remetida ao endereço informado no ato da inscrição do concurso, com as justificativas e razões do indeferimento.

14. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM/BM

14.1. Documentos e Condições para efetivação da Matrícula

14.1.1 Somente será matriculado no CFO PM/BM o candidato que tiver sido convocado na forma estabelecida no subitem 13.1, preencher os requisitos exigidos no item 3 deste Edital, salvo a alínea “a” do item 3.3 e, ainda, apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos:

14.1.1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntando Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícia e Corpo de Bombeiros Militar de outros Estados onde exista Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- f) comprovante de inscrição no CPF;
- g) carteira de identidade;
- h) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio, expedida pelo próprio candidato ou extraída da declaração de imposto de renda de pessoa física da Receita Federal;
- i) comprovante de endereço (conta de luz, de água, contrato de aluguel etc.);
- j) preencher o Formulário para Ingresso na Corporação (FIC), no ato da matrícula;
- k) entregar 2 (duas) fotos recentes, tamanho 5x7cm, descoberto e com fundo branco;
- l) para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de afastamento destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.
- m) Carteira Nacional de Habilitação, para a condução de veículos automotores, no mínimo na Categoria B, respeitado os prazos legais de validade.

14.1.1.2 Para os candidatos oriundos da Polícia Militar de Pernambuco ou do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação, expedido pela unidade de origem, conforme norma específica, acompanhado da respectiva pasta funcional;
- c) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais.

14.1.1.3 O candidato que não preencher os requisitos; deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras; não comparecer para a matrícula na data prevista; apresentar documentos e informações falsas ou incompletas, será eliminado do concurso.

15. DOS RECURSOS E DOS PRAZOS

15.1 Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail iaupe.oficiais2018@gmail.com.

15.2 Parao gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato terá 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, prevista no Anexo II, para interpor recurso.

15.2.1 Serão indeferidos os recursos enviados após o prazo fixado, conforme o Anexo II deste Edital.

15.2.2O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente.

15.2.3 Os recursos deverão ser enviados conforme modelo constante do Anexo III.

15.2.4 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do modelo exigido ou fora dos prazos e especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

15.2.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

15.2.6 Se do julgamento do recurso resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

15.2.7 Serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão da prova objetiva, não cabendo recursos ao novo gabarito.

15.3 No primeiro dia útil após a divulgação do resultado dos Exames Médico e de Aptidão Física serão disponibilizadas, através do site www.upenet.com.br, as respectivas certidões dos candidatos não aptos com os motivos da eliminação.

15.3.1 Após a divulgação das certidões do subitem anterior, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a sua divulgação, para a interposição de recurso contra o resultado dos Exames Médicos e/ou de Aptidão Física.

15.4 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos Exames Médicos, a comissão de recursos, entendendo necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá solicitar novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes novos exames às custas do candidato. Os recursos da fase do Exame Médico devem ser apreciados pela Comissão designada pelo IAUPE.

15.5 Em caso de recurso contra a avaliação psicológica, o candidato terá 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à divulgação dos resultados da Avaliação Psicológica, para encaminhar ao IAUPE, através do endereço eletrônico iaupe.oficiais2018@gmail.com, requerimento solicitando entrevista de devolução ou abertura de vistas, não necessitando apresentar, nesse momento, as razões recursais.

15.5.1 O IAUPE publicará através do site www.upenet.com.br: local, data e hora dos agendamentos para a entrevista de devolução ou abertura de vistas.

15.5.2 O candidato poderá comparecer com a presença de um psicólogo por ele contratado a fim de receber entrevista de devolução.

15.5.2.1 O candidato poderá nomear um psicólogo como seu procurador, devendo esse psicólogo estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), a quem será aberta vistas do material produzido pelo requerente.

15.5.2.2 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele apresente procuração do candidato dando-lhe o poder de representá-lo.

15.5.3 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na avaliação psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão, incluindo-se o Código de Ética do Profissional Psicólogo. As condutas e informações advindas do psicólogo nomeado serão de sua inteira responsabilidade.

15.5.3.1 Será apresentado ao psicólogo nomeado o material psicológico produzido pelo candidato e o laudo psicológico, referido no subitem 9.5.1, para que seja realizada a análise técnica pelo referido profissional.

15.5.3.2 O psicólogo nomeado terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à abertura de vistas, para apresentar as razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.3.3 O psicólogo nomeado deverá constar nas razões apresentadas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

15.5.3.4 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato no concurso e não será permitida a retirada ou a reprodução do material do candidato, referentes aos exames psicológicos. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data e hora agendadas para abertura de vistas.

15.5.3.5 Não será admitida a nomeação de psicólogo pertencente aos quadros da PMPE e/ou do CBMPE ou que preste serviço nas empresas especializadas e credenciadas pela PMPE e/ou do CBMPE.

15.5.3.6 O psicólogo devidamente nomeado pelo candidato, durante o horário de atendimento agendado, somente representará um candidato de cada vez.

15.5.4 Caso não contrate um psicólogo, o candidato será atendido em sessão individual, que também será agendada, na qual tomará conhecimento das razões de sua contra indicação e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis,a contar do primeiro dia útil seguinte ao atendimento, para apresentar suas razões recursais a respeito da exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo.

15.5.5 O julgamento do Recurso interposto em face da Avaliação Psicológica deve ser realizado por uma junta de profissionais da área, não podendo participar do julgamento os profissionais que efetuaram as avaliações psicológicas no Concurso.

15.6 Nos casos de contraindicação na investigação social e indeferimento do ato de matrícula no Curso de Formação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da comunicação, seja quando recebida pessoalmente, seja quando dirigida ao endereço informado no ato da matrícula, para apresentação de recursos com as razões de direito que entender pertinentes.

15.6.1 Recursos interpostos contra o ato de matrícula para o Curso de Formação ou da contraindicação na Investigação Social deverão ser dirigidos ao Secretário de Defesa Social, protocolado no seguinte endereço: Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, CEP 50040-020, Recife, PE, de segunda a sexta-feira, no horário local do Estado de Pernambuco, das 8h às 12h e das 13 às 17h.

15.6.2 A solução dos recursos contra o ato de matrícula é de competência do Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

15.7 Não serão considerados os recursos protocolados fora dos prazos estabelecidos no presente edital.

16. DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

16.1 Não haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16.2 O disposto no subitem 16.1 aplica-se em todas as fases do concurso e a qualquer situação não provocada pela administração do concurso, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

16.3. Será eliminado do processo seletivo, por ato do IAUPE, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) faltar ou chegar atrasado a qualquer um dos Exames;
- b) não estiver de posse de seu comprovante de Inscrição e do documento de identidade no momento de se submeter aos Exames;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês;
- d) for encontrado utilizando-se de meios ilícitos ou ficar comprovado que os utilizou, visando obter resultados favoráveis para si ou para outrem;
- e) afastar-se da sala de aplicação das Provas do Exame de Habilidades e Conhecimentos, sem acompanhamento do fiscal, durante as suas realizações;
- f) comparecer a qualquer Exame, trajando indumentárias inadequadas;
- g) deixar de assinar as atas de frequência em qualquer um dos Exames;
- h) preencher o Cartão-Resposta com qualquer outro tipo de caneta que não seja caneta esferográfica de cor preta ou azul e fabricada em material transparente;
- i) deixar de apresentar-se na data prevista neste Edital aos Exames Médicos, de Aptidão Física e Psicológico;
- j) durante a realização da prova escrita, for surpreendido com a posse de material não autorizado, comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro processo;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- l) não devolver integralmente o material recebido (Folha de Redação e Cartão-Resposta);
- m) prestar informações inverídicas.

16.4 Quaisquer ocorrências irregulares durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

16.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, teste ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, a fim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor, sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

16.6 O candidato aprovado deverá manter, durante o processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar aoIAUPE, através de requerimento endereçado aoIAUPE, sito à Avenida Rui Barbosa n° 1599, bairro das Graças, Recife-PE, CEP 52.050-000, via Correios através de correspondência com Aviso de Recebimento, ou presencialmente no endereço acima, no horário das 09h às 12h ou das 14h às 17h.

16.7 Para o Exame de aptidão Física não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, podendo a Comissão Avaliadora a seu critério escolher aleatoriamente qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do referido Teste o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

16.8 Ao candidato contraindicado na avaliação psicológica, que não tenha interposto recurso administrativo, será facultada a "entrevista de devolução", cujo objetivo é cientificá-lo do resultado obtido no exame psicológico que determinou o parecer e cujo caráter é meramente informativo e orientador para o candidato.

16.8.1 Caso o candidato tenha interesse na entrevista de devolução, esta deverá ser solicitada e agendada junto ao IAUPE, pelo candidato ou seu procurador, até no máximo 05 (cinco) dias após divulgação do resultado dos recursos dos exames psicológicos.

16.8.2 A sessão de atendimento ao candidato que houver interposto recurso será considerada como entrevista de devolução, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua contraindicação.

16.8.3 Se o candidato houver nomeado psicólogo a entrevista de devolução será de responsabilidade desse profissional.

16.8.4 A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação dos exames psicológicos, e nem recursal, para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente.

16.9 Durante a realização das provas, testes e exames do processo seletivo poderá haver coleta de impressão digital dos candidatos.

16.10 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações através da Internet, no site **www.upenet.com.br**, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso, não se responsabilizando a Administração por eventuais prejuízos decorrentes da omissão do candidato no acompanhamento das publicações ou por qualquer motivo de ordem técnica no acesso ao site, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede.

17. DO RESULTADO

17.1. O resultado final do Concurso será homologado através de Portaria Conjunta dos Secretários de Administração e de Defesa Social, publicada no Diário Oficial do Estado, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados e a segunda contendo, apenas, os candidatos classificados pessoas com deficiência. Os candidatos deverão acessar o Diário Oficial do Estado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do Candidato neste Concurso Público importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, tais como se encontram aqui definidas, além das demais informações contidas nos comunicados e em outros a serem publicados.

18.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após a matrícula no Curso, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

18.3. O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário dos Concursos.

18.4. A aprovação e não-classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não gera qualquer direito.

18.5. As datas estabelecidas no Calendário do Concurso poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando oIAUPE responsável pela divulgação das possíveis mudanças, através do site **www.upenet.com.br**.

18.6 A eliminação do candidato classificado, bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação para matrícula no CFO PM/BM, na forma aqui estabelecida, importará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

18.7Será emitida pelo IAUPE a listagem final dos candidatos aprovados no Concurso, em ordem decrescente de classificação.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Defesa Social, assessorado pela Comissão Coordenadora do Concurso e pelo IAUPE, observadas as disposições legais.

18.9 Fica garantido ao candidato aprovado e classificado no concurso, dentro do número de vagas oferecidas para cada cargo, e na forma estabelecida neste Edital, a matrícula no curso e, caso concluído com êxito, a inclusão na respectiva Corporação Militar Estadual, durante o prazo de validade no certame.

18.10 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste concurso, manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto ao IAUPE.

18.11 As leis, decretos e normas internas dos Militares do Estado que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato na página **www.bombeiros.pe.gov.br** e na página **www.pm.pe.gov.br** na Internet.

18.12 O IAUPE, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

18.13 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.14 Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova, ou análise de recursos para o concurso deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

18.14.1 No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando prova, teste ou exame em sua sala ou grupo.

18.14.2 De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o concurso em pauta.

18.15 Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem e as datas de realização das provas, testes e exames, bem como de atos diversos, poderão ser alterados, com a devida divulgação através do mesmo meio de publicação original.

18.16 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e na página do Concurso, no site **www.upenet.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações deste edital.

18. A documentação referente a todas as etapas do presente Concurso Público deverá ser mantida pela Secretaria de Defesa Social em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

18.18 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I- Conteúdo Programático;

II- Calendário de Atividades do Concurso;

III- Modelo de Recurso;

IV- Formulário de atestado médico para exame de aptidão física.

V- Critérios definidos para os testes do Exame de Aptidão física.

18.19 Este Concurso será válido por dois anos, a partir da sua primeira homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

18.20 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGO OFICIAL PM****1. LÍNGUA PORTUGUESA COM INTERPRETAÇÃO DE TEXTO**

[1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Ortografia oficial; [4] Acentuação gráfica; [5] Emprego das classes de palavras; [6] Emprego do sinal indicativo de crase; [7] Sintaxe da oração e do período; [8] Pontuação; [9] Concordância nominal e verbal; [10] Regência nominal e verbal; [11] Significação das palavras; [12] Redação de correspondências oficiais.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

LÍNGUA INGLESA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Proposições; [6] Numerais.

LÍNGUA ESPANHOLA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Preposições.

3. ESTATÍSTICA BÁSICA

[1] Conceitos: População, censo, amostra, experimento aleatório, variáveis e atributos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, normas para apresentação tabular de dados; [2] Organização de dados estatísticos; [3] Medidas de posição; [4] Medidas de dispersão.

4. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

1.Conceito de internet e intranet; 2.Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; 3.Conceitos de proteção e segurança; 4.Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); 5.Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Principais aplicativos edição de textos e planilhas.

5. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Perspectiva sociológica, política, jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2.Constituição: sentido sociológico; sentido político e jurídico: conceito, objetos e elementos. 3.Classificações das constituições: constituição material e constituição formal, constituição-garantia e constituição-dirigente, normas constitucionais. 4.Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte, poder constituinte originário e derivado, reforma e revisão constitucionais, limitação do poder de revisão, emendas à Constituição. 5.Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade. 6.Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios do Direito Constitucional; 7.Poder Legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos; 8.Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República; 9.Poder Judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, tribunais regionais federais e juizes federais, tribunais e juizes dos estados funções essenciais à justiça; 10.Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública e sua organização; 11.Ordem social: base e objetivos da ordem social, seguridade social, educação, cultura e desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família, criança adolescente e idoso.

6. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2.Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3.Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração, organização administrativa da União, administração direta e indireta. 4.Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativa, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5.Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia, uso e abuso do poder. 6.Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e sanatória, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade. 7.Serviços públicos, conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização; 8.Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

7. DIREITO PENAL

1.Princípios constitucionais do Direito Penal; 2.A lei penal no tempo; 3.A lei penal no espaço; 4.Interpretação da lei penal; 5.Infração penal: elementos, espécies; 6.Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 7.Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 8.Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; 9Erro de tipo; erro de proibição; 10.Imputabilidade penal; 11.Concurso de pessoas; 12.Crimes contra a pessoa; 13.Crimes contra o patrimônio; 14.Crimes contra a administração pública.

8. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1.Princípios norteadores do Processo Penal, conceituação e lei adjetiva; 2.Princípios Processuais Penais, das partes; da jurisdição e competência, do Habeas Corpus; 3.Das Questões e Processos Incidentes, Suspeição, Incompetência de juízo, Litispendência, ilegitimidade de parte. 4. Do Processo em Espécie, do Processo Comum, da instrução criminal, da pronúncia, impronúncia, absolvição sumária, do Processo Sumário, do Processo Sumaríssimo, do Processo e Julgamento dos Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, dos processos de competência do Tribunal do Júri, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Apelação, Procedimento da Lei de abuso de autoridade; 5.Nulidades, Noções gerais, Princípios básicos das nulidades, Nulidades em espécie, Momento para a arguição das nulidades.

9. DIREITO PENAL MILITAR

1.Aplicação da Lei Penal Militar; 2.Crime, imputabilidade penal, concurso de agentes; 3.Penas, medidas de segurança; 4.Ação penal, extinção da punibilidade. 5.Crimes contra a segurança externa do país, contra a autoridade ou disciplina militar, contra a pessoa, o patrimônio e incolumidade pública, contra administração militar e a justiça militar.

10. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR

1.Da lei de Processo Penal Militar e da sua aplicação; 2.Da polícia Judiciária militar. 3.Do Inquérito Policial Militar; 4.Da ação penal militar e do seu exercício; 5.Do processo penal militar em geral: Do processo. Do juiz, auxiliares e partes do processo: Do juiz e seus auxiliares; do juiz; das partes; do acusado; do acusado, seus defensores e curadores; Da denúncia; Do foro militar; Competência: Da competência em geral; da competência pelo lugar da infração; da competência pelo lugar da residência ou domicílio do acusado; da conexão ou continência; da competência pela prerrogativa do posto ou da função; 6.Dos incidentes: das exceções em geral; da exceção de suspeição ou impedimento; da exceção de incompetência; da exceção de litispendência; da exceção de coisa julgada; do incidente de insanidade mental do acusado; do incidente de falsidade de documento; 7.Das medidas preventivas e assecuratórias: da busca; da apreensão; da restituição; das providências que recaem sobre as coisas; das providências que recaem sobre as pessoas; da prisão provisória; da prisão preventiva; da prisão preventiva; do comparecimento espontâneo; da menagem; da liberdade provisória; da aplicação provisória de medidas de segurança; 8.Da citação, da intimação e da notificação; 9.Dos atos probatórios: disposições gerais; da qualificação e do interrogatório do acusado; da confissão; das perguntas ao ofendido; das perícias e exames; das testemunhas; da acareação; do reconhecimento de pessoa e de coisa; dos documentos; dos indícios; 10.Do processo ordinário: da instrução criminal; da prioridade de instrução da polícia e ordem das sessões; do início do processo ordinário; da instalação do conselho de justiça; da qualificação e do interrogatório do acusado; do comparecimento do ofendido; da revelia; da inquirição de testemunhas, do reconhecimento de pessoa ou coisa e das diligências em geral; da sessão do julgamento e da sentença; 11.Dos processos especiais: da deserção em geral; do processo de deserção de oficial; do processo de deserção de praça com ou sem graduação e de praça especial.

11. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948; 2. Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções, proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 25 de novembro de 1981, Resolução 36/55; 3. Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, adotada e aberta à assinatura, ratificação e adesão pela Resolução 34/180, da assembleia Geral das Nações Unidas, de 18 de dezembro de 1979. 4. Lei nº. 11.340/2006, de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha);5.Convenção das Unidas Sobre os Direitos da Criança; Adotada pela assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989; Resolução nº 44/25;6.Lei nº. 8.069/1990, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);7. A Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, adotada pela assembleia Geral das Nações Unidas, em 21 de dezembro de 1965, entrando em vigor em 4 de janeiro de 1969; ratificada pelo Brasil, em 27 de março de 1968; : Adotada pela resolução 2106A ; 8. Decreto nº. 4.738, de 12 de junho de 2003, promulga a Declaração Facultativa prevista no art. 14 da CIEFDR, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos;9. Lei 10.741/2003, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); 10. Decreto nº. 98.386/1989, de 09/11/1989, promulga a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a tortura; 11. Decreto nº. 3.956/2001, 08/10/2001, promulga A Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência;12. Decreto nº. 3.298/99, de 21/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Estatuto das Pessoas com Deficiência);13.Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Adotada pela Resolução 39/46, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1984;14. Lei nº. 9.455/1997, de 07/04/1997, define os crimes de tortura e dá outras providências.

12. LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[1] Lei 11.817, de 24 e julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco): Dos princípios gerais do regime disciplinar, Da esfera de ação e da competência para aplicação, Das transgressões disciplinares militares, Dos recursos disciplinares e das comissões recursais; [2] Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado): Da hierarquia e disciplina, Do cargo e da função PM/BM, Das obrigações PM/BM, Dos direitos e das prerrogativas dos PM/BM, Das situações especiais, Do desligamento ou exclusão do serviço ativo, Do tempo de serviço.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CARGO OFICIAL BM**1. LÍNGUA PORTUGUESA**

[1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Ortografia oficial; [4] Acentuação gráfica; [5] Emprego das classes de palavras; [6] Emprego do sinal indicativo de crase; [7] Sintaxe da oração e do período; [8] Pontuação; [9] Concordância nominal e verbal; [10] Regência nominal e verbal; [11] Significação das palavras; [12] Redação de correspondências oficiais.

2. LÍNGUA ESTRANGEIRA

LÍNGUA INGLESA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Proposições; [6] Numerais.

LÍNGUA ESPANHOLA: [1] Compreensão e interpretação de textos; [2] Tipologia Textual; [3] Conhecimento vocabular; [4] Tempos verbais; [5] Preposições.

3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

[1] Conceito de internet e intranet; [2] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; [3] Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; [4]. Conceitos de Protocolos, world wide web, organização de informação para o uso na internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da internet na educação, negócios, emergências e outros domínios; [5] Conceitos de proteção e segurança; [6] Novas tecnologias e outros; [7] Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: Tipos de computadores, conceito de hardware e de software; [8] Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); [9] Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos; [10] Principais aplicativos comerciais para: Edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros; [11] Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

4. MATEMÁTICA

I. ARITMÉTICA: 1. Proporcionalidade, Juros, Porcentagens e Médias: 1.1. Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, Cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; 1.2. Divisão em partes diretas e inversamente proporcionais; 1.3. Regra de três simples e composta. 1.4. Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. II. ÁLGEBRA: 1. Teoria dos Conjuntos: 1.1. Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjunto dos Inteiros, Conjunto dos Racionais, Conjunto dos Reais, Conjunto dos Complexos. 2. Funções: 2.1. Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numéricas. 2.2. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; 2.3. Operações com função. Composição de funções; 2.4. Classificação de funções. 3. Polinômios: 3.1. Função Polinomial. 4. Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus. 5. Equações Redutíveis aos 1º e 2º Graus. 6. Funções Lineares Quadráticas e Valor Absoluto. 7. Funções Exponenciais e Logarítmicas. 8. Progressões Aritméticas e Geométricas. 9. Análise Combinatória, Binômio de Newton e Probabilidade. 10. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. III. GEOMETRIA: 1. Introdução à Geometria: Ângulos, Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. 2. Área das Superfícies Planas e Áreas e Volumes dos Sólidos Usuais. 3. Geometria no Espaço: 3.1. Postulado da reta e do plano; interseção de planos. 3.2. Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planos. Poliedros, Poliedros convexos e regulares. Relação de Euler; 3.3. Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; 3.4. Cilindro e cone: conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas. Sólidos gerados. IV. TRIGONOMETRIA: 1. Funções Trigonométricas, Equações Trigonométricas e Resolução de Triângulos. V. GEOMETRIA ANALÍTICA: 1. Estudo Analítico da Reta, Circunferência, Elipse, Parábola e Hipérbole.

5. ESTATÍSTICA BÁSICA

[1] Conceitos: População, censo, amostra, experimento aleatório, variáveis e atributos, variáveis aleatórias discretas e contínuas, normas para apresentação tabular de dados; [2] Organização de dados estatísticos; [3] Medidas de posição; [4] Medidas de dispersão.

6. RACIOCÍNIO LÓGICO

[1] Compreensão de estruturas lógicas; [2] Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; [3] Diagramas lógicos; [4] Princípios da contagem e probabilidade.

7. FÍSICA

1. Medidas: 1.1. Precisão de medidas; 1.2. Algarismos significativos; 1.3. Regras de arredondamento: “regra do mais pobre” e “regra do desvio padrão”; 1.4. Escalas e gráficos; 1.5. Ordem de grandeza e notação científica; 1.6. Padrões de massa, comprimento e tempo; 1.7. Análise dimensional. 2. Cinemática: 2.1. Movimento sobre uma linha: movimento com velocidade constante e movimento com aceleração constante. 2.2. Vetores e operações vetoriais: deslocamento vetorial, velocidade vetorial, aceleração vetorial; 2.3. Movimento no plano: movimento relativo, movimento dos projéteis, movimento circular uniforme; 2.4. Velocidade tangencial e angular; 2.5. Aceleração centrípeta; 2.6. Movimento circular uniformemente acelerado: aceleração tangencial e aceleração total; 2.7. Relações entre grandezas lineares e angulares. 3. Dinâmica: 3.1. As leis de Newton; 3.2. Gravitação universal; 3.3. Leis de Kepler; 3.4. Centro de massa; 3.5. Quantidade de movimento linear; 3.6. Conservação da quantidade de movimento linear; 3.7. Forças no movimento curvilíneo: Força centrípeta; 3.8. Forças inerciais: força centrífuga e força de Coriolis; 3.9. 2ª Lei de Newton na rotação: torque ou momento de uma força, momento de inércia; 3.10. Quantidade de movimento angular; 3.11. Conservação da quantidade de movimento angular. 3.12. Equilíbrio de translação e rotação. 4. Energia Mecânica: 4.1. Trabalho e Energia; 4.2. Energia cinética de translação e de rotação; 4.3. Energia potencial: elástica e gravitacional; 4.4. Conservação da energia mecânica. 4.5. Choques mecânicos; 4.6. Potência mecânica; 4.7. Dissipação da energia; 4.8. Rendimento de uma máquina. 5. Termologia: 5.1. Estados físicos da matéria; 5.2. Conceito de temperatura e de calor; 5.3 Termômetros e escalas de medida da temperatura (Celsius, Fahrenheit e Kelvin); 5.4. Calorimetria e balanço térmico; 5.5. Dilatação térmica. 5.6. Leis das transformações gasosas; 5.7. Leis da termodinâmica; 5.8. Mudanças de estado físico; 5.9. Processos de transferência de calor; 5.10. Teoria cinética dos gases. 6. Fenômenos Oscilatórios e Ondulatórios: 6.1. Cinemática e dinâmica do movimento oscilatório: pêndulos; 6.2. Ondas: propagação de pulsos em um meio material. 6.3. Reflexão e refração de pulsos no ponto de separação de dois meios; 6.4. Ondas Longitudinais; 6.5. Ondas Transversais; 6.6. Ondas Progressivas; 6.7. Ondas Estacionárias; 6.8. Efeito Doppler; 6.9. Ondas sonoras: medidas em Decibéis; 6.10. Ondas ultra-sônicas: a barreira do som. 6.11 Funcionamento do ouvido humano: limiar de audição. 7. Hidrostática: 7.1. Princípio de Pascal e princípio de Arquimedes. 7.2. Medida da pressão: experiência de Torricelli, Manômetros; 7.3. Lei de Stevin: determinação de esforços em barragens; 7.4. Flutuação e estabilidade; 7.5. Capilaridade e tensão superficial 7.6. Hidrodinâmica: pressão estática, pressão dinâmica, pressão total, vazão, conservação da vazão, Lei de Bernoulli; 7.7. Medida da velocidade: tubo Venturi, tubo de Prandtl. 8. Óptica: 8.1. Natureza da luz: teorias ondulatória e corpuscular de propagação; 8.2. Determinação da velocidade da luz: métodos de Roemer (astronômico), Fizeau (roda girante) e Foucault (espelho girante); 8.3. Reflexão: imagens formadas por espelhos planos e esféricos; 8.4. Refração: índice de refração, reflexão total; 8.5. Dispersão da luz pelos prismas: determinação do índice de refração; 8.6. Lentes delgadas; 8.7. O olho humano; 8.8. Defeitos de refração na visão e suas correções; 8.9. Instrumentos óticos: lupa, luneta, binóculo e telescópio. 9. Eletrostática e Eletrodinâmica: 9.1. Carga elétrica: Lei de Coulomb; 9.2. Campo elétrico: Linhas de força; 9.3. Energia potencial elétrica e potencial elétrico; 9.4. Condutores e isolantes: propriedades dos condutores isolados; 9.5. Corrente elétrica: intensidade de corrente e modelo da condução elétrica; 9.6 Resistividade e resistência elétrica: Lei de Ohm; 9.7. Associação de resistores; 9.8. Funcionamento das baterias: força eletromotriz; 9.8. Potência e energia nas várias partes dos circuitos de corrente contínua; 9.9. Associação de geradores; 9.10. Circuitos elétricos de corrente contínua: leis de Kirchhoff. 10. Magnetismo e Eletromagnetismo: 10.1. Ímãs: interações entre ímãs; 10.2. Campo magnético: campo magnético terrestre e “pólos magnéticos”; 10.3. Linhas de indução do campo magnético; 10.4. Campo magnético produzido por correntes contínuas; 10.5. O solenóide; 10.6. Ação do campo magnético sobre partículas carregadas em movimento; 10.7. Ação do campo magnético sobre condutores retilíneos com correntes contínuas; 10.8. Força e torque sobre bobinas retangulares; 10.9. Interação entre condutores retilíneos portadores de correntes contínuas: a balança de Ampère; 10.10. Indução eletromagnética; 10.11. Força eletromotriz induzida: Lei de Faraday-Lenz. 11. Física Moderna: 11.1. Relatividade: transformações de Galileu e Lorentz. Postulados da Relatividade. Transformação de velocidades, contração do tempo, dilatação do espaço. Equivalência massa-energia. 11.2. Mecânica Quântica: experiências históricas, quantização dos níveis da energia do átomo, o átomo de hidrogênio, dualidade onda-partícula. 11.3. Estado Sólido: noções gerais de semicondutores, transistores e circuitos integrados. 11.4. Física Nuclear: desintegração radioativa, reatores nucleares, aplicações.

8. QUÍMICA

[1] ESTRUTURA DA MATÉRIA: 1.1 Aspectos Macroscópicos:- Substâncias simples e compostas;- Mistura;- Critérios de pureza;- Métodos de separação dos Componentes de Misturas Homogêneas e Heterogêneas. 1.2 Átomos e Moléculas:- Elemento Químico;- Estrutura Atômica;- Isotopia, Isobaria;- Sistema relativo de massas atômicas;- Massa dos átomos e moléculas;- N.o de Avogadro. 1.3 Classificação Periódica dos Elementos:- Ordenação dos Elementos na Tabela Periódica;- Propriedade dos elementos: gases nobres, metais, não-metais e semimetais;- Configuração Eletrônica dos Elementos (exceção dos lantanídeos e dos actinídeos);- Propriedades: volume atômico, raio atômico, ponto de fusão, ponto de ebulição, eletronegatividade, energia de ionização, afinidade eletrônica. 1.4 Ligação Química:- Elétrons de valência;- Ligação Iônica;- Ligação Covalente;- Ligações por Ponte de Hidrogênio;- Ligação Metálica;- Forças de Van der Waals;- Identificação de moléculas polares e apolares;- Polaridade e Apolaridade; 1.5 N.o de oxidação.– Fórmulas e Nomenclatura:- Fórmula linear, molecular, mínima, estrutural e eletrônica;- Fórmula molecular de uma substância, conhecida sua nomenclatura;- Proporções dos elementos na substância, conhecida sua fórmula molecular;- N.o de oxidação de um elemento, conhecida sua fórmula molecular. 1.6 Óxidos, Ácidos, Bases e Sais:- Conceitos e propriedades de óxidos, ácidos, bases e sais;- Fórmulas moleculares e estruturais;- Conceitos de Arrhenius, Brønsted-Lowry e Lewis para ácidos e bases. 1.7 Estados da Matéria:- Sólido, líquido e gasoso;- Ligações entre moléculas dos sólidos, líquidos e gases;- Volume molar; Gás molar;- Gás ideal – Princípio de Avogadro;- Mudanças de estado. 1.8 Soluções:- Conceito de solvente, soluto, fase, coeficiente de solubilidade;- Solventes polares e apolares;- Soluções iônicas e moleculares;- Solução molar, solução normal, fração molar;- Unidades para exprimir a concentração das soluções;- Preparo de soluções;- Mistura de soluções;- Adição de soluto e/ou solvente a uma dada solução. 1.9 Estrutura Nuclear:- Propriedades das emissões radioativas;- Efeitos provocados pelas emissões radioativas: efeitos térmicos, efeitos de ionização e efeitos químicos;- Variação do N.o de massa e N.o atômico com a emissão de partículas Alfa e Beta (leis de radioatividade);- Radioatividade Natural e Artificial;- Conceito de meia-vida, vida-média e constante radioativa; Famílias Radioativas Naturais;- Expressão Geral do N.o de massa para identificação da Família Radioativa;- Fissão Nuclear; Fusão Nuclear. [2] TRANSFORMAÇÃO DA MATÉRIA: 2.1 – Combinações Químicas:- Classificação das reações químicas: análise, síntese, dupla troca, simples troca, redox;- Aplicação das Leis Ponderais das reações químicas em problemas;- Aplicação das Leis Volumétricas das reações químicas em problemas;- Relação massa/volume numa reação química;- Aplicação do conceito de rendimento de uma reação química; Ajuste de coeficiente de uma equação Química;- Equivalente químico e equivalente grama. 2.2. Efeitos Energéticos nas Reações Químicas:- Aplicação do conceito de calor de reação, calor de formação, calor de decomposição e calor de combustão em problemas simples;- Variação da entalpia e variação da energia interna;- Aplicação do conceito de variação da entalpia e variação da energia interna das reações químicas em problemas;- Conceito e aplicação da energia de ligação. 2.3. Conceitos de Cinética Química: - Conceito de energia de ativação; - Diagrama de energia de ativação; - Velocidade de reação; - Fatores que alteram a velocidade da reação; - Constante de velocidade; - Catalizador de uma reação; - Lei da ação das massas. 2.4. Equilíbrio Químico: - Aspecto dinâmico do equilíbrio químico; - Constante de equilíbrio em sistemas homogêneos e heterogêneos; - Expressão do equilíbrio químico em função das concentrações molares; - Expressão do equilíbrio químico em função das pressões parciais; - Aplicação do Princípio de Le Chatelier. 2.5. Solubilidade: - Solubilidade de uma substância em um determinado solvente: - Aplicação de grau de dissociação, fator de V’antHoff e constantes de ionização dos eletrólitos em problemas simples; - Equilíbrio iônico; - Solubilidade em água - produto de solubilidade; - Constante do produto de solubilidade; - Efeito de ion comum; - Produto iônico de água; - Hidrólise (cte de hidrólise e grau de hidrólise);- pH e pOH; - Solução tampão. 2.6. Reações de Oxi-Redução (redox): - Agente redutor, agente oxidante; - Mecanismo de uma célula eletroquímica galvânica; Força eletromotriz de uma célula eletroquímica galvânica; - Ajuste de equação de redox; - Conceito de eletrólise em fusão e em solução aquosa; - Mecanismos de uma célula eletrolítica (caracterização dos eletrodos); - Equivalente eletroquímico; - Leis de eletrólise. [3] QUÍMICA ORGÂNICA: 3.1. Características gerais: - Características do átomo de carbono na formação de cadeias e ligações covalentes; - Funções orgânicas: hidrocarbonetos, álcoois, fenóis, enóis, aldeídos, éteres, ésteres, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, compostos nitrogenados, compostos halogenados, compostos organometálicos e compostos sulfurados; - Séries homólogas, isôlogas e heterólogas; - Relação grupamento funcional e reatividade química. 3.2. Representação das Moléculas Orgânicas: - Nomenclatura usual e IUPAC; - Fórmulas gerais das diferentes funções orgânicas; - Isomeria plana; - Isomeria espacial; 3.3. Ligação Química em Compostos Orgânicos: - Ligações sigma e Pi; - Ligações polares e apolares;- Cisões moleculares; 3.4. Acidez e Basicidade em Compostos Orgânicos: - Ordem crescente e decrescente do seu caráter ácido. 3.5. Estudo das Reações Orgânicas: - Reagentes eletrófilos e nucleófilos; - Tipos de Reações. [4] QUÍMICA APLICADA: 4.1. Petróleo: - Tipos de Petróleo; - Métodos usuais de prospecção; - Aspectos gerais da extração; - Principais produtos da destilação; 4.2. Xisto Betuminoso: - Importância como fonte de óleo bruto; - Importância como gás combustível. 4.3. Polímeros (Macromolecular): - Exemplos de polímeros vinílicos (PVC, polietileno); - Exemplos de polímeros acrílicos (lã sintética, etc); - Exemplos de polímeros diênicos (borracha sintética). 4.4. Energia Nuclear: - Componentes essenciais de um Reator Nuclear;- Aplicações pacíficas dos

Reatores Nucleares. 4.5. Pilha Seca: - Processo de funcionamento de uma pilha seca; - Analogia entre pilha seca e corrosão galvânica. 4.6. Siderurgia: - Diferença de composição química entre ferro gusa e o aço comum; - Principais Reações químicas que ocorrem no processo de obtenção do ferro gusa e na sua transformação para aço comum.

9. BIOLOGIA

[1] Moléculas, células e tecidos - Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade. [2] Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica. [3] Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática. [4] Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade. [5] Origem e evolução da vida - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. [6] Qualidade de vida das populações humanas - Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

10. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto. Perspectiva sociológica, política, jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2.Constituição: sentido sociológico; sentido político e jurídico: conceito, objetos e elementos. 3.Classificações das constituições: constituição material e constituição formal, constituição-garantia e constituição-dirigente, normas constitucionais. 4.Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte, poder constituinte originário e derivado, reforma e revisão constitucionais, limitação do poder de revisão, emendas à Constituição. 5.Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade. 6.Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos, partidos políticos, garantias constitucionais individuais, garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos, remédios do Direito Constitucional; 7.Poder Legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, atos e procedimentos; 8.Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República; 9.Poder Judiciário: disposições gerais, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, tribunais regionais federais e juízes federais, tribunais e juízes dos estados funções essenciais à justiça; 10.Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública e sua organização; 11.Ordem social: base e objetivos da ordem social, seguridade social, educação, cultura e desporto, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família, criança adolescente e idoso.

11. DIREITO ADMINISTRATIVO

1.Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos poderes e organização, natureza, fins e princípios. 2.Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3.Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração, organização administrativa da União, administração direta e indireta. 4.Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativa, cargo, emprego e função públicos, regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição, direitos e vantagens, regime disciplinar responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5.Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia, uso e abuso do poder. 6.Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos, extinção, desfazimento e sanatória, classificação, espécies e exteriorização, vinculação e discricionariedade. 7.Serviços públicos, conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, delegação: concessão, permissão, autorização; 8.Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado.

12. LEGISLAÇÕES PERTINENTES AOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[1] Lei 11.817, de 24 e julho de 2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco): Dos princípios gerais do regime disciplinar, Da esfera de ação e da competência para aplicação, Das transgressões disciplinares militares, Dos recursos disciplinares e das comissões recursais; [2] Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado): Da hierarquia e disciplina, Do cargo e da função PM/BM, Das obrigações PM/BM, Dos direitos e das prerrogativas dos PM/BM, Das situações especiais, Do desligamento ou exclusão do serviço ativo, Do tempo de serviço.

13. DIREITO PENAL MILITAR

1. Aplicação da Lei Penal Militar; 2.Crime, imputabilidade penal, concurso de agentes; 3.Penas, medidas de segurança; 4.Ação penal, extinção da punibilidade. 5.Crimes contra a segurança externa do país, contra a autoridade ou disciplina militar, contra a pessoa, o patrimônio e incolumidade pública, contra administração militar e a justiça militar.

ANEXO II
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrição	10/06 a 08/07/2018	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 18/06/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa	26/06/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa.	27/06 a 03/07/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado dos recursos contra o indeferimento da taxa	06/07/2018	http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	10/07/2018	<u>Casa lotérica – CEF ou em qualquer instituição bancária</u>
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	10/06 a 08/07/2018	http://www.upenet.com.br
Envio do Laudo Médico para atendimento especial	Até 09/07/2018	Av. Rui Barbosa, 1599 – Graças-Recife – PE CEP 52.050-000
Resultado da Solicitação de Atendimento Especial	16/07/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra indeferimento do Atendimento Especial	17/07 a 23/07/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado dos Recursos contra o indeferimento do Atendimento Especial	30/07/2018	http://www.upenet.com.br
Validações das Inscrições	31/07/2018	http://www.upenet.com.br
Obtenção do Cartão de Informações	27/07/2018	http://www.upenet.com.br
Correção dos dados do Cartão Informativo	08/07/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Prova de Conhecimentos	12/08/2018	A ser informado no cartão informativo
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/08/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra Gabarito Preliminar	13/08 a 17/08/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Divulgação do Gabarito Definitivo	27/08/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos	28/08/2018	http://www.upenet.com.br
Divulgação da listagem dos Candidatos que terão as redações Corrigidas	28/08/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da prova Dissertativa – Redação	30/08/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra prova Dissertativa	30/08 a 06/09/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado do Recurso contra prova Dissertativa	10/09/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado das provas Objetiva e Dissertativa	10/09/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Exame de Saúde	10/09/2018	http://www.upenet.com.br
Realização do Exame de saúde	28/09 a 02/10/2018	Informado no ato da convocação
Resultado Preliminar do exame de saúde	10/10/2018	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para exames de saúde dos inaptos	11/10/2018	http://www.upenet.com.br
Recursos contra o resultado do exame de saúde	15/10 a 19/10/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado final do exame de saúde	23/10/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF	23/10/2018	http://www.upenet.com.br
Execução do Teste de Aptidão Física - TAF	01/11/2018 a 04/11/2019	http://www.upenet.com.br
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	06/11/2019	http://www.upenet.com.br
Divulgação das Certidões para os exames físicos dos inaptos	06/11/2019	http://www.upenet.com.br

Recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física- TAF	07/11 a 13/11/2019	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado do recurso contra Teste de Aptidão Física- TAF	16/11/2019	http://www.upenet.com.br
Convocação para Avaliação Psicológica	16/11/2018	http://www.upenet.com.br
Realização da Avaliação Psicológica	20 a 21/11/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	26/11/2018	http://www.upenet.com.br
Solicitação de Agendamento para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	27 e 29/11/2018	A ser informado no ato da convocação
Convocação para a sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão.	30/11/2019	http://www.upenet.com.br
Realização da sessão de conhecimento dos motivos da não aptidão e entrega do laudo psicológico.	04/12/2018	http://www.upenet.com.br
Recurso contra a Avaliação Psicológica	05/12 a 11/12/2018	iaupe.oficiais2018@gmail.com
Resultado do Recurso contra a Avaliação Psicológica	14/12/2018	http://www.upenet.com.br
Resultado da Avaliação Psicológica	14/12/2018	http://www.upenet.com.br
Convocação para Matrícula do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Realização das Matrículas do Curso de Formação.	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Execução do Curso de Formação	A ser informado	http://www.upenet.com.br
Recurso para contraindicação na investigação social	05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação	Sede da SDS – Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, 50040-020, Recife, PE
Resultado Final do Concurso	A ser informado	www.upenet.com.br

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

À IAUPE:

Como candidato ao Concurso Público para a SDS – Cargo Oficial (PM ou BM) 2018, solicito a revisão da questão n° _____, sob os seguintes argumentos:

Recife, _____ de _____ de 2018.

Requerente

Obs.: Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ATESTADO MÉDICO PARA EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL N° _____, DE _____ DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO **CARGO DE OFICIAIS DA PMPE**.

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público n° _____, ____ de ____ de 2018, compreendendo os testes de **natação de 50 metros, flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, salto em distância, abdominal com pernas flexionadas, e corrida de 2400 metros.**

Local, _____, _____/_____/2018.

Nome/CRM/Assinatura

EDITAL N° _____, DE _____ DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO **CARGO DE OFICIAIS DO CBMPE**.

Atesto que o (a) Sr.(a) _____, sexo _____, portador (a) da carteira de identidade n° _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde (caso esteja grávida, o médico deverá fazer menção) para realizar o exame de aptidão física previsto no edital de concurso público n° _____, ____ de ____ de 2018, compreendendo os testes de **flexão e extensão de membros superiores na barra fixa para o sexo masculino, e suspensão em flexão em barra fixa para o sexo feminino, natação de 50 metros, corrida de 50 metros, salto horizontal estático, flexão do abdômen, e corrida de 2400 metros.**

Local, _____, _____/_____/2018.

Nome/CRM/Assinatura

ANEXO V

CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA OS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Para Cargo de Oficial PM (QOPM)

NATAÇÃO 50 METROS

O teste será realizado em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens, sendo permitido o uso de touca e de óculos de natação. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de desclassificação do candidato infringente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina encostando as costas na borda. O início do teste será comandado através do aviso de "atenção" e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima estabelecido na tabela do item 8.16, tendo a barra aproximadamente duas polegadas de diâmetro.

A partir da posição inicial, dependurado na barra, já com os braços estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, "pedaladas" e/ou balanceios, cruzamento das pernas e nem tocar o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra fixa, após o início do teste. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

SALTO EM DISTÂNCIA

Para esta prova poderá ser utilizada qualquer técnica ou estilo, devendo a impulsão ser realizada com apenas uma das pernas. A medição da distância será feita a partir da tábua ou marca de impulsão até o local da queda, onde será considerada a parte do corpo que tocar a área de teste mais próxima do ponto de início da marcação no momento da queda. Será obrigatória a impulsão exatamente antes (ou em cima) da marca de impulsão ou da tábua de impulsão (quando existir). Cada executante poderá realizar esta prova em até três tentativas, devendo ser registrado o salto válido de maior índice. Caso o candidato atinja a marcação mínima na primeira ou segunda tentativa, não se faz necessária a realização das demais tentativas.

ABDOMINAL

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida será realizada após o comando de "ATENÇÃO", seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, consequentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

Para Cargo de Oficial BM (QOCBM)

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO MASCULINO

Esta prova não terá limite de tempo, devendo ser realizada a quantidade mínima exigida, conforme estabelecido na tabela do item 8.16. A partir da posição inicial, dependurado na barra com os braços totalmente estendidos, o executante deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, retornando à posição anterior. A cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro, não sendo permitida a flexão dos joelhos, elevação dos joelhos, "pedaladas" e/ou balanceios e nem cruzamento das pernas. Após o início do teste o candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luva(s) ou qualquer outro material para proteção das mãos, e ainda não poderá apoiar o queixo na barra nem tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA PARA O SEXO FEMININO

A partir da posição inicial, dependurada na barra, já com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima na linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido. A cabeça deverá ficar na posição normal (olhando para frente). As mãos deverão estar em pronação (polegares apontando para dentro). Para a tomada da posição inicial a candidata poderá solicitar o auxílio do avaliador. Somente a partir da tomada de posição, com os braços flexionados e o queixo acima da linha superior da barra, com a cabeça na posição normal (olhando para frente) é que o cronômetro será acionado. Durante a execução deve-se manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até o ombro e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, não sendo permitido balanceio, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar o(s) pé(s) no solo ou qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa após o início do teste, não podendo apoiar o queixo na barra e nem utilizar luva(as) ou qualquer outro material para proteção das mãos.

SALTO HORIZONTAL ESTÁTICO

Como posição inicial, o (a) candidato(a) postar-se-á em pé, com os pés alinhados e levemente afastados lateralmente (paralelos), sem tocar a linha ou faixa inicial de demarcação do exercício. Ao comando de "iniciar" do avaliador, o(a) candidato(a) deverá saltar à frente, com movimento simultâneo dos pés, objetivando atingir o ponto mais distante no solo, com movimentação livre de braço, troncos e pernas. Deverá aterrissar, apoiando o calcanhar no solo, procurando manter a posição em pé. A distância será demarcada com duas fitas, faixas ou linhas no chão, de forma que as suas espessuras serão computadas no valor medido. Sob pena de reprovação, o(a) candidato(a) não poderá encostar nenhuma parte do corpo nas marcações ou dentro do intervalo discriminado por elas. A parte do corpo mais próxima da linha de saída que tocar o solo será a referência para a aferição da distância alcançada. O(A) candidato(a) disporá de duas tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimo de 05 minutos entre essas tentativas.

NATAÇÃO 50 METROS

O teste será realizado em uma piscina de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, em nado livre (em qualquer estilo de natação). Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados ao exercício da atividade: bermuda de lycra, maiô (peça única) para as mulheres e sunga para os homens, sendo permitido o uso de touca e de óculos de natação. Em nenhum momento será autorizado ao candidato: tocar ao fundo da piscina em qualquer instante da execução, apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia, parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda (virada em piscina de 25 metros) para continuar a nadar, dar ou receber qualquer ajuda física, utilizar quaisquer tipos de acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação, sob pena de desclassificação do candidato infringente, por reprovação na prova. Posição Inicial: O candidato deverá iniciar o teste dentro da piscina, estando na posição em pé com, no mínimo, uma das mãos segurando a borda podendo já estar com os pés e mãos em contato com a parede da piscina. O início do teste será comandado através do aviso de "atenção" e após o sinal sonoro dado pela banca examinadora, devendo o candidato atingir um percurso de 50 metros, em nado livre, que será considerado concluído quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada da piscina.

CORRIDA DE 50 METROS

Como posição de partida, o(a) candidato(a) postar-se-á em pé, com um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente alinhado com a marca de partida. Ao sinal de partida, o(a) executante percorrerá os 50 metros no menor tempo possível. Para largada, o árbitro de saída, além das orientações, utilizará simultaneamente um apito, com silvo forte, e descerrará uma bandeirola, que servirá de referência para a cronometragem. Não será permitido o uso de sapatilhas. O cronômetro deverá ser acionado exatamente no momento do sinal de partida. Serão utilizados dois cronômetros (cronometragem manual) para registrar o tempo de cada candidato, sendo considerado para o cômputo oficial o de menor tempo. O teste será realizado num percurso retilíneo. O(A) candidato(a) disporá de 02 tentativas para atingir o índice exigido, com intervalo mínimode 05 minutos entre essas tentativas.

FLEXÃO DO ABDÔMEN

Deverá ser realizado o número mínimo exigido de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos. Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em um ângulo de aproximadamente 45°, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com a abertura próxima à dos ombros. Os pés e joelhos serão seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, mantendo os pés e joelhos alinhados com os ombros, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução. A partir da posição inicial, acima descrita, realiza-se um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área do teste pelo menos, com a parte inferior das escápulas. Durante a realização do exercício o executante deverá fixar o olhar à frente e evitar tensão no pescoço, mantendo-o o mais relaxado possível.

CORRIDA DE 2.400 METROS

A partida da corrida será realizada após o comando de "ATENÇÃO", seguido do silvo de apito, ou sinal sonoro correspondente (ex: corneta), momento em que será acionado o cronômetro, podendo o(a) candidato(a), eventualmente, também caminhar durante o teste. A partir do início do teste não será permitido sair da pista, oferecer ou receber ajuda dos candidatos, ou ainda parar por qualquer motivo até a conclusão do percurso, sob pena de ser reprovado no Exame de Aptidão Física, e, consequentemente, eliminado do certame. Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o seu número de identificação em voz alta para o avaliador que estiver aferindo o seu percurso. Haverá um sinal sonoro indicando o término do teste. Após o apito ou sinal sonoro indicando o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, preservando-se de ter um mal súbito. Deverá para isso caminhar na borda externa da pista, prestando atenção para não existir contato físico com outros candidatos ao concurso.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições, e considerando o artigo 174-A da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar nº. 371, de 26 de setembro de 2017 e o Decreto nº. 45.185, de 26 de outubro de 2017 **RESOLVE:**

Nº 1.336-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado e Parecer GEJUR:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
179.908-8	JOSÉ RONALDO GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Segurança Penitenciária	SERES	06 horas semanais

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração em exercício

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.337-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal do Recife, **Kyria Gomes de Barros Falcão Silva**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, a partir de 01.01.2018 até 28.02.2018 e passe a ter exercício na Secretaria da Casa Civil, a partir de 01.03.2018 até 31.12.2018, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

CULTURA

Secretário: **Marcelino Granja de Menezes**

Portaria Conjunta-FUNDARPE e SECULT nº 03, de 07 de junho de 2018
O **Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco** e a **Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE**, no uso de suas atribuições legais e norteados pela necessidade de garantir uma maior participação dos artistas durante a execução da agenda cultural do Estado.
RESOLVEM:
Art. 1º Limitar a 03 (três) o número máximo de contratações por artista, durante o ano, excetuando os ciclos do Carnaval, São João e do Festival de Inverno de Garanhuns - FIG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELINO GRANJA DE MENEZES
Secretário de Cultura

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Presidente da FUNDARPE

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do processo eletivo para a eleição dos membros da sociedade civil, do Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 15.429, de 22 de dezembro de 2014; nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 41.777, de 27 de maio de 2015, e no art. 3º, da Portaria SECULT-PE nº 02, de 28 de fevereiro de 2018,
Considerando as atribuições da Comissão Eleitoral, previstas nos itens “6.5” e “6.8” do Edital de convocação de entidades e pessoas físicas para formação do colégio eleitoral, que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE;
Considerando a necessidade da realização dos fóruns específicos, para a eleição dos representantes da sociedade civil no referido Conselho; **Considerando** a importância de definir regras para realização dos fóruns específicos, previstos no edital de convocação que trata do processo eletivo do Conselho mencionado, **RESOLVE:** I. Formalizar as datas e locais de realização dos fóruns setoriais de que trata, bem como da Plenária Final, referentes ao processo eletivo para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, conforme anexo I; II. Definir a metodologia para a realização da Plenária Final, do processo eletivo para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Política Cultural/CEPC-PE, conforme anexo II; III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/18. Recife, 07 de junho de 2018. Severino Pessoa dos Santos. Presidente da Comissão Eleitoral. OBS: Verificar textos completos dos anexos I e II no portal da Cultura: <http://www.cultura.pe.gov.br/>

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **André Gustavo Carneiro Leão**

PORTARIA SDEC Nº 17, DO DIA 05 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 053/2017 que dispõe sobre ordenadores de despesa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 15.452 de 15/01/2015, pelo Decreto Estadual nº 43.133 de 09/06/2016 e pelo Ato nº 1174, publicado no DOE de 06/04/2018, RESOLVE:

I – Alterar o inciso I da Portaria SDEC nº 053/2017, incluindo como autoridade responsável da SDEC a servidora abaixo indicada como responsável para emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos, bem como pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ nº 10.572.113/0001-15 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDEC (UG 260101) e nº 10.571.982/0001-25 - Governo do Estado de Pernambuco, ficando determinado que a movimentação das contas ocorrerá em conjunto de dois Ordenadores de Despesa.

DÉBORA CÉSAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA CPF nº064.689.884-11, Secretária Executiva de Gestão.

II – Os efeitos da presente portaria iniciam-se ao dia 05 de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE:

Recife, 05 de junho de 2018.

GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EM EXERCÍCIO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ABONO DE PERMANÊNCIA – Em, 06-06-2018

PROC. Nº 4803866-8/2018 – FERNANDO ANTONIO DA SILVA, mat. nº 170.440-0: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Encaminhamento nº 44/2018, da Assessoria Técnica-Jurídica, desta Secretaria, **a partir de 03/03/2018**.
PROC. Nº 4802043-3/2018 – FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO, mat. nº 170.441-9: **Defiro o pedido**, com base nas informações cadastrais e Encaminhamento nº 43/2018, da Assessoria Técnica-Jurídica, desta Secretaria, **a partir de 18/11/2017**.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Frederico da Costa Amâncio**

PORTARIA SE/GGDP DE 09 DE 03 DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE:**

Nº 1556 - Localizar AIRTON DE SOUZA NUNES MAGALHAES, Prof., LP, I, A, mat. 387.797-3, na **ETE Maria Emília Cantarelli, Belém do São Francisco, GRE Floresta**, com 150 h/a mensais de **Educação Física**, a partir de 05.02.18. (Republicada por haver saído com incorreções).

PORTARIA SE/GGDP DE 07 DE 06 DE 2018.

A GERENTE GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SE Nº 1495 DE 01.03.11, **RESOLVE:**

Nº 3457 - Designar MARCELO DA SILVA CUNHA, mat. 251.200-9, para a função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, na Gerência da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, no período de 04.06 a 02.08.18, em substituição a SONIA MARIA RAMOS LIRA, mat. 121.236-2, que se encontra de Licença Prêmio. SIGEPE 04551928/18.

Nº 3458 - Remover CARMEM LÚCIA FERRAZ NUNES DE ALBUQUERQUE, Prof., LPE, IV, D, mat. 125.151-1, para a EREM Nicanor Souto Maior, Caruaru, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Decreto nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.06.2018.

Nº 3459 - Localizar JACQUELINE FARIAS SOBRAL, Prof., LPE, III, D, mat 164.327-4, para EREM João Lopes de Siqueira Santos, Ribeirão, GRE Palmares, com 200 h/a mensais, na função de Coord. de Biblioteca, Pró-Tempore, Semi-Integral, conforme Decreto nº 32.960, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

Nº 3460 - Remover TEREZA CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA, Prof., LPE, II, A, mat 256.594-3, para EREM Maria Rita da Silva Lessa, Recife, GRE R Sul, com 200 h/a mensais, na função de Coord. de Biblioteca, Pró-Tempore, Semi-Integral, conforme Decreto nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 04.06.2018.

Nº 3461 - Localizar MARIA ERONILDES DA SILVA SÁ, Prof., LPE, II, A, mat 255.122-5, na EREM Senador Vitorino Freire, Arcoverde, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais, na função de Coord. de Biblioteca, Pró-Tempore, Integral, conforme Decreto nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.05.2018.

Nº 3462 Localizar MARIA LENI ALVES PEIXOTO, Prof., LPE, III, D, mat 175.166-2, na EREM Ageu Magalhães, Recife, GRE R Norte, com 200 h/a mensais, na função de Educ de Apoio, Pró-Tempore, Integral, conforme Decreto nº 36.120, de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 24.05.2018.

Nº 3463 - Localizar IRACEMA DANTAS DOS SANTOS ALVES, Prof., LPE, III, D, mat. 175.933-7, na EREM Prof. Jandira de Andrade Lima, Limoeiro, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, na função de Ed. de Apoio, Pró-Tempore, Integral, conforme Decreto nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 14.05.2018.

Nº 3464 - Remover MARIA SALÉSIA FONSECA, LPE, II, D, mat. 176.007-6, para a EREM João de Deus, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 02.05.2017.

Nº 3465 - Designar MARIA SALÉSIA FONSECA, LPE, II, D, mat. 176.007-6, para a função de Chefe de Secretaria da EREM João de Deus, Petrolina, GRE Petrolina, atribuindo-lhe gratif. ref. Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Decreto nº 45.819, de 05.04.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 02.05.18.

Nº 3466 - Dispensar CIDHANYR SILVEIRA LOPES COUTINHO, Prof., LP, I, A, mat. 384.246-0, da função de Chefe de Secretaria da EREM José de Lima Júnior, Carpina, GRE Nazaré, a partir de 04.06.18.

Nº 3467 - Dispensar ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES, LPE, I, D, mat. 274.220-9, da função de Chefe de Secretaria da EREM Dr. Jaime Monteiro, Gameleira, GRE Palmares, a partir de 16.05.18.

Nº 3468 - Localizar LUCAS ANDRÉ BARBOSA LIMA DE SANTANA, Prof., LPE, I , D, mat. 302.551-9, na EREM Wilson de Andrade Barreto, Rio Formoso, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Decreto nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 25.05.2018.

Nº 3469 - Localizar DANUZIA SANTOS SIQUEIRA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 146.749-2, na EREM João Monteiro de Melo, Belo Jardim, GRE Caruaru, com 30 horas semanais, no período de 04.04.01 a 01.01.02. SIGEPE 04574485/18.

Nº 3470 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Química de PAULO FERNANDO MARTINS DA SILVA, Prof., LPE, II, D, mat. 239.697-1 e Remover para a ETE Jurandir Bezerra Lins, Igarassu, GRE Metro Norte Integral, conforme Decreto nº 45.009. de 21.09.2017, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.06.2018.

Nº 3471 Remover GEMIMA SOUZA E SILVA, LPE, III, D, mat. 175.929-9 na ETE Prof. Lucilo Ávila Pessoa, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Filosofia, Integral, conforme Decreto nº 37.773, de 16.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 22.05.2018.

FAZENDA

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE
PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA JULGADORA
REUNIÃO DIA 12/06/2018 – TERÇA-FEIRA

ÀS 9h, 8º ANDAR – SALA 803, Edifício San Rafael, sito à Avenida Dantas Barreto nº 1186, nesta cidade do Recife.

RELATOR: JULGADOR DIOGO MELO DE OLIVEIRA
07) AI SF 2012.000002954401-35. TATE 00.954/13-6. AUTUADA: BASF S A CACEPE: 0074807-25 ADVOGADOS: MARCO ANTÔNIO GOMES BEHRNDT (OAB/SP Nº 173.362) , DANIELLA ZAGARI GONÇALVES (OAB/SP Nº 116.343) RODRIGO ANTONIO DE ARAUJO LUZ, OAB/SP 14.371.E OUTROS. (PEDIDO DE VISTA DO JULGADOR WILTON LUIZ CABRAL RIBEIRO)..

Recife, 07 de junho de 2018.

Wilton Luiz Cabral Ribeiro
Presidente da 1ª TJ

DIRETORIA DE POSTOS E TERMINAIS FISCAIS – DPF
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2018

O **Diretor de Postos e Terminais Fiscais**, por este edital, nos termos do Art. 19 II “b” da Lei nº 10.654/91, intima os sujeitos passivos abaixo qualificados a recolherem à Fazenda Estadual os créditos tributários relativos aos Autos respectivamente indicados, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data da publicação deste ou, se pretenderem, apresentar defesa no mesmo prazo devendo dirigir-se aos seus domicílios fiscais, para cumprimento de uma das medidas apontadas, ressaltando-se que, esgotado o referido prazo sem a adoção de qualquer delas, ficam os intimados sujeitos às sanções legais.

SUJEITO PASSIVO - TIPO DE DOCUMENTO - NÚMERO DO DOCUMENTO - ENDEREÇO - PROCESSO
– **VALDEMIR BARROS DE ALMEIDA – ME – IE 0434772-24 – Rua A N. 105, Cohab, Recife – PE, CEP: 51310-540 – A.I 2018.000005810491-01;**
– **F. G. J. ARMAZENAGEM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – IE 0322818-54 – Rua Santa Monica N. 162, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54330-570 – A.I 2018.000005779969-91;**
– **F. G. J. ARMAZENAGEM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA – IE 0322818-54 – Rua Santa Monica N. 162, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54330-570 – A.I 2018.000005779769-64;**
– **TIRLOG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – IE 0664406-61 –Rodovia BR – 101 sul, N. 760, sala 104, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54355-010, – A.I 2018.000005812253-66;**
– **VANESSA BATISTA SALES – IE 0748309-02 – Rua Projetada 02, Boa vista, Alto da boa Vista, Taquaritinga do Norte – PE, CEP: 55790-000, – A.I 2017.000011972235-51;**
– **JOSÉ OTAVIO ALVES DE VASCONCELOS ME – IE 0357602-73 – Rua Rodovia BR 232, km 182, Edson Mororo Moura, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-790, – A.I 2018.000004877445-17.**

Recife, 07 de Junho de 2018

JOÃO FRANCISCO LIMA CRUZ
Diretor da DPF

EDITAL DBF Nº 072/2018
RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do **art. 2º**, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2018.000006572339-68, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **MAKITAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS LTDA.**, CACEPE nº 0202986-33, fica renovado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 08.06.2018 e termo final em 07.06.2019. O(s) Despacho(s) Autorizativo(s) vinculado(s) ao referido contribuinte passa(m) a ter seu(s) termo(s) final(is) na data 07.06.2019. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 07 de junho de 2018.

Franklin Azoubel
Diretor

EDITAL DBF Nº 073/2018
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 5.2.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 3º do **art. 2º**, e o disposto no art. 3º, parágrafo primeiro, inciso I do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária e de acordo com a formalização do processo nº 2018.000006573095-30, dá ciência que o credenciamento do contribuinte **INTERNATIONAL COMMERCE RECIFE S.A.**, CACEPE nº 0288717-74, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo seu termo inicial em 28.06.2018 e termo final em 27.06.2019. O(s) Despacho(s) Autorizativo(s) vinculado(s) ao referido contribuinte passa(m) a ter seu(s) termo(s) final(is) na data 27.06.2019. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017.

Recife, 07 de junho de 2018.

Franklin Azoubel
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO - TATE CORREGEDORIA EMITIDO EM 07/06/18 ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 07/06/2018 "NA REDISTRIBUICAO REALIZADA EM 07/06/2018 , OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".				
TRIBUNAL PLENO				
00760/13-7	AUTO DE INFRACAO 2013.000004948234-45 TOTAL DA NATUREZA TOTAL DA INSTANCIA	TUPAN CONSTRUCOES LTDA 1 1	REL 12	REV 14
RECIFE 07 DE JUNHO DE 2018				
"WILTON LUIZ CABRAL RIBEIRO CORREGEDOR DO TATE"				

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DO ESTADO - TATE CORREGEDORIA EMITIDO EM 07/06/2018 ATA DA AUDIENCIA REALIZADA NO DIA 07/06/2018 "NA DISTRIBUICAO REALIZADA EM 07/06/2018, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFICIO E VOLUNTARIOS FORAM DISTRIBUIDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR".				
--	--	--	--	--

TURMAS JULGADORAS 1A.TURMA JULGADORA				
00475/18-1	AUTO DE INFRACAO 2017.000005226530-61	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	REL 13	
00476/18-8	2017.000005225341-33	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	13	
00477/18-4	2017.000005087285-11	RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	13	
00484/18-0	2017.000004592823-06 TOTAL DA NATUREZA: TOTAL DA TURMA:	SAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI 4 4	15	
2A.TURMA JULGADORA				
00479/18-7	AUTO DE INFRACAO 2018.000005268922-40	C. BARBOSA DA SILVA ALMEIDA MERCADINHO - ME	REL 03	
00478/18-0	2017.000005251349-01 TOTAL DA NATUREZA: TOTAL DA TURMA:	ISAPA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA 2 2	09	
4A.TURMA JULGADORA				
00485/18-7	AUTO DE INFRACAO 2017.000005631747-51	F RAFAELA OLIVEIRA BEZERRA ME	REL 02	
00483/18-4	2017.000004625031-99	ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	02	
00480/18-5	2018.000005170241-34	BRAZIL TRADING LTDA	08	
00490/18-0	2017.000004861603-56 TOTAL DA NATUREZA: TOTAL DA TURMA:	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A 4 4	08	
5A.TURMA JULGADORA				
00488/18-6	AUTO DE INFRACAO 2018.000005795785-59	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS	REL 01	
00482/18-8	2018.000000274399-31	OI MOVEL S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01	
00486/18-3	2017.000006912195-71	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	05	
00481/18-1	2017.000010142451-43	SNS IMPORTADORA LTDA	05	
00489/18-2	2018.000002027336-78 TOTAL DA NATUREZA: TOTAL DA TURMA: TOTAL DA INSTANCIA:	ATACADAO S.A 5 5 15	14	
TRIBUNAL PLENO				
00679/15-1	AUTO DE INFRACAO 2014.000004997716-17	LOJAS AMERICANAS S.A.	REL 05	REV 13
00206/18-0	2017.000010815465-24	MERCANTIL DE ALIMENTOS AMORIM LTDA ME	09	02
00256/14-5	2013.000010791570-82 TOTAL DA NATUREZA: PEDIDO DE RESTITUICAO	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA 3	13	01
00487/18-0	2018.000005740659-11 TOTAL DA NATUREZA: CONSULTA	ARCELORMITTAL BRASIL S.A 1	REL 09	REV 03
00491/18-7	2018.000006581031-03	COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	REL 05	REV 09
00492/18-3	2018.000006656482-84 TOTAL DA NATUREZA: TOTAL DA INSTANCIA:	AR LANCHES E SORVETES LTDA - EPP 2 6	09	05

REL = RELATOR
REV = REVISOR

RECIFE 07 DE JUNHO DE 2018
WILTON LUIZ CABRAL RIBEIRO
CORREGEDOR DO TATE

DIRETORIA GERAL DA RECEITA – II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 136/2018

O DIRETOR DA DRR II RF, nos termos da legislação em vigor, intima os contribuintes abaixo relacionados, por se encontrarem em local incerto e não sabido e não terem sido localizados nos endereços cadastrados no **CACEPE** – Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, a comparecerem à Rua Nossa Senhora da Penha n° 363, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, ARE – Serra Talhada, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar ciência do Início da **Ação Fiscal** objeto das respectivas **Ordens de Serviço**:

CONTRIBUINTE - CACEPE - ENDEREÇO - NÚMERO DE ORDEM DE SERVIÇO - INTIMAÇÃO FISCAL
- WELLINGTON FERREIRA LOPES 07604477488 – 0683825-10, Rua Manoel Pereira Lins n° 920, São Cristóvão, Serra Talhada – PE – OS 2018.000006650355-17.
- REZENDE & ALMEIDA VALE OURO LTDA – 0392352-54, Avenida Vereador Joaquim Pereira n° 949, Mandacaru II, Custódia – PE – OS 2018.000006634590-50.
- ALEXSANDRO BESERRA DE SOUZA CRUZ 05283249425 – 0651615-72, Rua Antônio Inácio n° 105, casa, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde – PE – OS 2018.000006636379-27.

Caruaru, 07 de junho de 2018.

BENEDITO SEVERIANO DOS SANTOS
Diretor Geral



PROCON

0800 281 1311

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH N° 34, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

O Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar que a movimentação de recursos financeiros do Fundo Penitenciário do Estado de Pernambuco – FUNPEPE, constituídos na forma do art. 2º da Lei Estadual nº 15.689/2015 e creditados em conta específica, preceda do Plano de Ação de Aplicação de Recursos para sua anuência e deliberação.

PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRA

1 - Informações da área responsável - preencher as responsabilidades de cada um dos participantes. **1.2 - Gestor do projeto:** indicar a unidade, nome do gestor ou gestores responsáveis pela execução e acompanhamento das ações referentes ao projeto. **1.3 – Cadastro:** Setor ou área: indicará área proponente/responsável: gestor da área/cargo/ fone. Caso haja mais de uma área envolvida, realizar o cadastramento dos responsáveis. **2 - Identificação da(s) área(s) beneficiada(s):** identificação área ou unidade beneficiada/ Público alvo: apenados, servidores e ou terceiros e quantitativo de pessoas atendidas ou beneficiadas. **3 - Descrição do projeto:** indicar o título do projeto a ser executado/datas de início e fim da execução/descrever o objeto(produto final do investimento) de forma completa e sucinta / justificativa da proposição: descrever as razões do projeto, evidenciando os benefícios e os resultados a serem atingidos com a realização. **4 - Metas, etapas ou fases (cronograma)** de execução descreve a implementação de um projeto em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Deve ser apresentada planilha ou qualquer documento que descreva claramente um cronograma de execução. **5 - Plano de aplicação dos recursos financeiros do FUNPEPE:** refere-se ao desdobramento da dotação (verba) nos elementos previstos. Tais gastos devem, entretanto, ser desdobrados conforme os elementos de despesa previstos nas normas de contabilidade pública. Cada elemento de despesa possui um nome e um código. Apresentar planilha que demonstre o plano de aplicação. Exemplo: natureza da despesa – refere-se à classificação econômica da despesa/ especificação – nome do elemento despesa/ total: registrar o valor em unidades monetárias para cada elemento; **6 - Cronograma de desembolso:** é o desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a execução do projeto. **7-Prazo:** indicar o prazo total de vigência do projeto. **8-Complementação ou suplementação:** Caso haja necessidade de complementação ou suplementação, a área interessa deverá apresentar um plano de ação ajustado que será submetido à aprovação do Secretário da Justiça. **9 - Assinatura** - local e data nome e assinatura do Gestor(es) do projeto. **10 – Aprovação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos:** local / data/ assinatura.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

SAÚDE

Secretário: **José Iran Costa Júnior**

EM, 07/05/2018

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o Processo Seletivo 2018 para preenchimento de bolsas integrais de ensino do Programa FormaSUS, para os cursos de Nível Técnico das Instituições privadas de Ensino Técnico conveniadas com a SES, para alunos que cursaram todo o Ensino Médio no Estado de Pernambuco, nas escolas públicas ou nas particulares, desde que na qualidade de bolsista integral.

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 15.065, de 4 de setembro de 2013, que institui e rege, no âmbito do Estado de Pernambuco, sob a coordenação da Secretaria de Saúde (SES/PE), o Programa de Formação do Sistema Único de Saúde (FormaSUS), que tem por objetivo a oferta de bolsas integrais de estudo, nas instituições privadas de ensino superior e de ensino técnico que ministram cursos na área de saúde, para alunos oriundos das escolas públicas ou bolsistas integrais em escolas privadas, em contrapartida pelo uso, por estas instituições, do espaço público destinado à prática e formação de profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SES n.º 689, de 31 de dezembro de 2011, que regulamenta os procedimentos e requisitos para a inclusão do estudante como beneficiário do Programa;

RESOLVE: Tornar pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de bolsas integrais de estudo em cursos de Nível Técnico na área de saúde nas Instituições de Ensino privadas, conveniadas com a Secretaria Estadual de Saúde, definindo os parâmetros adotados para inclusão dos candidatos.

1. Informações Gerais

1.1 O Processo Seletivo visa conceder bolsas integrais de estudo em cursos da área de saúde nas Instituições de Ensino Técnico Privadas, conveniadas a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), participantes do Programa FormaSUS, listadas no Anexo II deste Edital;

1.2.As inscrições serão efetuadas das 08h00 do dia 11/06/2018 às 23h59 do dia 25/06/2018, exclusivamente pelo navegador *Google Chrome* em *computador* ou *notebook* no sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br>, na aba "Inscrição", mediante acesso ao sítio virtual <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>.

1.3.O candidato deverá efetuar o pré-cadastro (se estiver acessando pela primeira vez) ou acessar o sistema com seus dados de login e senha, quando já o possuir, e em seguida preencher o formulário de inscrição específico disponibilizado no site.

1.4.Em caso de dúvidas, os candidatos devem consultar a página “Perguntas Frequentes” no site de inscrição, bem como o Manual do Candidato. Caso as dúvidas persistam, estas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: formasus@saude.pe.gov.br.

2. Procedimentos para Inscrição

Para se inscrever na Seleção, o candidato deverá:

2.1.Preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, disponibilizado no endereço <http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, no período descrito no item 1.2 do edital.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá ficar atento à modalidade de ensino médio cursada, que pode ser:

2.2.1 Ensino Médio Regular: aquele em que as médias das disciplinas são anuais (Conforme Ficha 19), cursadas em três anos. Nesse caso, cada ano cursado corresponde a um período letivo e o candidato deve informar no ato de inscrição as três médias anuais de português e as três médias anuais de matemática.

2.2.2 Outros: aqueles em que as médias são modulares, ou seja, cursadas e informadas na Ficha 19 de forma semestral, quadrimestral, etc (Ensino Médio Técnico, Travessia, Educação de Jovens e Adultos, etc). Nesse caso, cada semestre/quadrimestre cursado corresponde a um período letivo e todas as médias de português e matemática devem ser informadas no ato de inscrição.

2.3 No ato de inscrição o candidato deverá informar o número de períodos letivos cursados em cada disciplina, de Português e de Matemática, e informar todas as Médias de Português e Matemática de cada um dos períodos letivos cursados no ensino médio e registrados na Ficha 19.

2.4 Caso o candidato tenha reprovado uma das disciplinas (português e/ou matemática), ou seja, tenha concluído o período letivo com progressão parcial, e recuperado no ano subsequente, deverá informar a nota obtida para aprovação.

2.5 O candidato deverá anexar os seguintes documentos de forma legível e completa:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (Ficha 19) digitalizando frente e verso (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo);

- Declaração de Bolsista Integral (100% de gratuidade) original ou cópia autenticada, somente nos casos dos candidatos que cursaram o Ensino Médio (todos os anos) em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista integral (formatos PDF, JPEG e PNG, tamanho máximo de 2MB por arquivo).

2.6 Será considerado certificado de conclusão do Ensino Médio apenas o documento original ou cópia autenticada da Ficha 19, devidamente emitida em papel timbrado, estando carimbada e assinada pela instituição de ensino onde concluiu o ensino médio, que deverá ser apresentada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado nas vagas, sob pena de desclassificação.

2.7 O certificado de conclusão do Ensino Médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não caracterizará o candidato como estudante de escola pública, portanto, não será considerado para a concessão das bolsas referidas nesse Edital.

2.8 Para a inscrição dos candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais (100% de gratuidade), será considerado o documento original ou cópia autenticada de declaração emitida em papel timbrado, carimbada e assinada pela instituição de ensino, que comprove esta condição durante todos os anos do ensino médio em que o mesmo foi bolsista. A declaração original ou cópia autenticada deverá ser apresentada na Instituição de Ensino no ato da matrícula, caso o candidato seja classificado nas vagas, sob pena de desclassificação.

2.9 Todos os certificados e declarações exigidos neste edital deverão ser digitalizados/escaneados frente e verso (quando houver) e anexados no local destinado para a realização da inscrição.

2.10 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato a escolha de apenas um Curso de Nível Técnico, na forma contida no Anexo II deste Edital.

2.11 Após a escolha do curso pretendido, o candidato pode escolher até 05 opções, por ordem de preferência, as Instituições de Ensino e Turnos às quais deseja concorrer, devendo a primeira opção ser sua melhor preferência e assim por diante.

2.12 Não é obrigatória a escolha de todas as 05 opções permitidas para o curso pretendido. Exemplo: caso o candidato não tenha interesse em cursar em Instituição distante do seu local de residência, não deve incluir na sua ordem de preferência.

2.13 A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada curso, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua Média Geral. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar.

2.14 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

2.15.Serão considerados os critérios de desempate na ordem abaixo:

- Maior média final obtida na disciplina Português;
- O candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

2.16 Só será permitida uma única inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF) neste processo seletivo para bolsas integrais de estudo em Instituições de Ensino Técnico.

2.17 A inscrição só será efetivada após o candidato preencher todos os campos solicitados e anexar todos os documentos.

2.18 As informações e declarações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, tendo a Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE) o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou documentos ilegíveis, estando o candidato, caso apresente informações falsas, além da exclusão do processo seletivo, sujeito às penalidades legais;

2.19 Será vedada a inscrição de alunos atualmente vinculados a qualquer bolsa do Programa FormaSUS ou que já tenham concluído algum curso técnico ou superior através deste programa em qualquer Instituição.

2.20 Caso o candidato tenha sido bolsista desligado do curso por qualquer motivo ou abandonado em um prazo inferior a 2 anos do seu último semestre matriculado, terá sua inscrição também vedada. Exemplo: Para o processo seletivo 2018 só poderão se candidatar novamente os bolsistas que foram desligados do Programa, sem concluir o curso, até o segundo semestre de 2015.

2.21 No Processo Seletivo de 2018, o candidato poderá concorrer a uma bolsa de Nível Técnico e outra de Nível Superior ao mesmo tempo, porém, em caso de aprovação em ambos os níveis, deverá optar por apenas uma das vagas sendo considerada a que primeiro for efetivada a matrícula.

2.22 Será anulada sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso o candidato não cumprir todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

2.23 Será excluído do processo seletivo o candidato que anexar documentos ilegíveis, incompletos ou que não permitam a visualização clara das informações para a devida validação.

2.24 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, pressupostos, normas, critérios e exigências expressamente estabelecidos neste Edital.

3. Da Seleção

3.1.Para efeito de classificação as Médias Finais de cada disciplina serão calculadas automaticamente, pelo sistema, da forma descrita nos itens abaixo:

3.1.1 Média Final de Português = Média português 1º período letivo + Média português 2º período letivo + [...] dividido pelo número de períodos letivos de português cursados.

3.1.2 Média Final de Matemática = Média matemática 1º período letivo + Média matemática 2º período letivo + [...] dividido pelo número de períodos letivos de matemática cursadas.

Exemplo para o Ensino Médio Regular, realizado em três anos:

Média Final de Português = Média de Português do primeiro ano + Média de Português do segundo ano + Média de Português do terceiro ano ÷ por 03.

Média Final de Matemática = Média de Matemática do primeiro ano + Média de Matemática do segundo ano + Média de Matemática do terceiro ano ÷ por 03.

3.2 A média Geral será calculada automaticamente da seguinte forma:
Média Geral = Média Final de Português + Média Final de Matemática ÷ por 2.

3.3 Para efeito de cálculo da Média Geral será considerado apenas 2 (duas) casas decimais, desconsiderando a terceira (não haverá arredondamento).

3.4 Será utilizada como critério de classificação a ordem de preferência de cada candidato e a Média Geral, calculada conforme subitem 3.2. A classificação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a Média Geral do candidato alcançar. Será considerado classificado o candidato que ocupar as vagas do Edital.

3.5 Serão considerados homologados os candidatos que, após análise dos documentos, atenderem todos os critérios do edital, até 5 (cinco) vezes o número de vagas publicadas no Edital, em cada curso.

3.6 O candidato que não atender a qualquer item do edital será considerado desclassificado.

3.7 Mesmo que o candidato obtenha Média Geral suficiente para ser classificado em um determinado curso, instituição de ensino e turno, somente será classificado para essa vaga se os houver incluído na sua ordem de preferência.

3.8 Os candidatos que não forem classificados nas vagas, mas tiverem seus documentos analisados e homologados serão incluídos na lista de remanejáveis.

4. Resultado Final e Recursos

4.1.O resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br conforme cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato conferi-lo.

4.2.Os recursos deverão ser submetidos no site formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS, em área específica, com limite máximo de 250 caracteres, no período previsto no cronograma desse edital (Anexo I).

4.3.O resultado final do processo seletivo será disponibilizado no sítio virtual formasus.saude.pe.gov.br, conforme cronograma (Anexo I).

4.4.Não serão fornecidas declarações ao candidato sobre quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

4.5.Serão publicadas as seguintes relações nos resultados preliminar e final: candidatos classificados (ocupam vagas), candidatos remanejáveis (todos os candidatos homologados que não ocuparam vaga).

5.Da Matrícula

5.1.É dever do candidato classificado nas vagas acessar o endereço formasus.saude.pe.gov.br para obtenção de informações sobre sua classificação, local e horário de realização de sua matrícula.

5.2.Os candidatos classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino Técnico para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19), documento original ou cópia autenticada, em conformidade com o disposto nos itens 2.5 deste Edital sob pena de imediata desclassificação.

5.3.Para a matrícula dos candidatos que estudaram em instituições privadas na modalidade de bolsistas integrais, deverá ser apresentada a declaração original ou cópia autenticada na Instituição de ensino no momento da matricula, caso seja classificada dentro das vagas, em conformidade com o disposto no item 2.7 deste Edital sob pena de imediata desclassificação.

5.4.Os candidatos Classificados nas vagas do edital no Resultado Final deverão comparecer às Instituições de Ensino para efetuarem sua matrícula, no período divulgado no site, apresentando os seguintes documentos,:

a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor;

d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

e) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4;

f) Comprovante de residência, na qual esteja residindo por no mínimo 3 (três) meses anteriores contados da data da matrícula;

g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19), em conformidade com o disposto no item 2.5 deste Edital;

h) Declaração de bolsista integral em Instituição de Ensino Privada, conforme disposto no item 2.7 deste Edital;

5.5 O candidato deverá apresentar outras documentações específicas de acordo com o estabelecido pela própria Instituição de Ensino.

5.6 Após matrícula nas Instituições de Ensino os bolsistas deverão comparecer obrigatoriamente à Secretaria Estadual de Saúde, em data e horário a ser divulgado no site formasus.saude.pe.gov.br, para homologação do Processo Seletivo.

5.7 As bolsas de estudos a que se refere esse Edital terão início no semestre de 2018.2, não sendo possível, por escolha do candidato, a prorrogação de seu início.

5.8 Em caso da não abertura de turmas em 2018.2, ou qualquer outra circunstância interna devidamente justificada, a Instituição de Ensino deverá garantir a matrícula do candidato classificado, devendo incluir o bolsista na primeira turma subsequente que venha a ser formada a qualquer tempo.

5.9 O candidato classificado que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para a matrícula será eliminado.

5.10 Será de responsabilidade das Instituições de Ensino, acessar o Sistema do Programa, através do site <https://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS>, e registrar a efetivação da matrícula ou o não comparecimento do candidato selecionado dentro dos prazos estabelecidos, com vistas a ser realizada a convocação de remanejáveis para as vagas não ocupadas.

6. Remanejamento

6.1.Após o término do período de matrícula, as vagas que não forem ocupadas, em função da não efetivação de matrícula dos candidatos classificados, serão ocupadas pelos candidatos remanejáveis, respeitando os critérios dos itens 3.2 e 3.3 do Edital.

6.2. O candidato já matriculado não poderá ser remanejado para outra vaga que porventura não seja ocupada após o período de matrícula.

6.3 Serão realizadas sucessivas convocações a partir do banco de candidatos remanejáveis, visando o preenchimento das vagas disponibilizadas no Edital.

6.4.Caso seja convocado todo o banco de remanejáveis e permaneçam vagas não ocupadas, excepcionalmente, poderão ser analisados os documentos e classificados os demais candidatos inscritos no certame, de acordo com os critérios de seleção do Edital (3.2;3.3;3.4).

6.5.É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a ocupação de vagas remanescentes e outras informações sobre sua classificação, local e horário de realização de matrícula na página virtual formasus.saude.pe.gov.br.

7. Da Permanência do Candidato

7.1.O estudante/bolsista deverá respeitar a duração do curso escolhido, não devendo ultrapassar o limite máximo definido pela Instituição de Ensino, sob pena da perda da bolsa de estudos.

7.2.O estudante não poderá ter 3 (três) ou mais repetências, de acordo com o art. 7º, inciso II da Portaria 689/2011que regulamenta o Programa FormaSUS.

7.3.Nos casos de gestação e licença maternidade, conforme Lei Federal nº 6202/75, a bolsista terá direito à licença de três meses, tendo seu início e término determinados por atestado médico, podendo ser prorrogado sob o mesmo critério, devendo retornar às atividades curriculares sem prejuízo à manutenção da bolsa.

7.4.O candidato matriculado deverá arcar com todas as despesas decorrentes da realização do curso sejam elas transporte, carteira de estudante, hospedagem, alimentação, materiais didáticos, fardamento, instrumentações de uso pessoal e assim por diante.

7.5.Não poderá ser cobrada taxa de matrícula ao candidato aprovado neste processo seletivo e em nenhum momento da realização do curso, como também taxa referente a disciplinas reprovadas.

7.6.O Programa FormaSUS não arca com pagamento de qualquer tipo de taxas interposta pela instituição de ensino, tais como: cartão de acesso aos interiores da instituição, requerimento escolar, diploma e assim por diante, devendo ficar a cargo do estudante.

7.7.Fica sob a responsabilidade do candidato a escolha da instituição de ensino, curso e turno, sendo vedada a permuta para outra instituição ou outro curso após o processo seletivo, salvo por necessidade da gestão do Programa em comum acordo entre a SES-PE e as Instituições de Ensino.

7.8 Em caso de abandono, desligamento durante o curso por qualquer motivo, o estudante ficará inabilitado para participar de novo certame durante um período de 2 (dois) anos a contar da data do último semestre matriculado.

8. Das Normas Gerais

8.1.Este Edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso nas páginas virtuais <http://portal.saude.pe.gov.br> e formasus.saude.pe.gov.br.

8.2 É dever do candidato acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados no site do Programa FormaSUS (formasus.saude.pe.gov.br).

8.3.Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SEGTES), localizada na sede da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (SES/PE), e pela Comissão de Acompanhamento do Programa FormaSUS.

8.4.Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE/PE (<http://www.cepe.com.br/>) e no site formasus.saude.pe.gov.br, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo, sob pena de sofrer as consequências legais.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário Estadual de Saúde

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Aviso de Edital	08 de junho de 2018	Diário Oficial do Estado (DOE-PE) e site da SES/PE: http://portal.saude.pe.gov.br/
Inscrição	De 11 a 25 de junho 2018	No endereço: http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS
Resultado preliminar da seleção	10 de julho de 2018	http://formasus.pe.gov.br
Recurso	11,12 e 13 de julho de 2018	http://formasus.saude.pe.gov.br/FormaSUS
Resultado final	19 de julho de 2018	http://formasus.pe.gov.br
Matrícula	23, 24 e 25 de julho de 2018	Nas Instituições de Ensino Técnico participantes do Programa FormaSUS (Anexo 2)
Remanejamento	31 de julho de 2018	http://portal.saude.pe.gov.br/
Homologação do Processo Seletivo	Conforme convocação no http://formasus.pe.gov.br	Secretaria Estadual de Saúde – Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongü, Recife-PE
Início do curso	Conforme cronograma das Instituições de Ensino	Nas Instituições de Ensino Técnico participantes do Programa FormaSUS

Outros remanejamentos poderão ocorrer em função de vagas remanescentes, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das publicações no site: <http://formasus.pe.gov.br>

ANEXO II			
CURSO	INSTITUIÇÃO	TURNO	VAGAS
ANÁLISES CLÍNICAS	Escola Técnica Irmã Dulce / Recife	NOITE	1
	Instituto Politécnico de Recife	NOITE	2
	Escola Politéc de Olinda	MANHÃ	1
RADIOLOGIA	Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA- Arcoverde	NOITE	1
	Grau Técnico / Boa Vista - Recife	TARDE	1
	Grau Técnico / Cabo Stº Agostinho	MANHÃ	1
	Grau Técnico / Camaragibe	MANHÃ	1
	Grau Técnico / Piedade - Jaboatão dos Guararapes	MANHÃ	1
	Instituto Politécnico de Recife	MANHÃ	3
		NOITE	3
	Instituto Politécnico de Caruaru	NOITE	1
	Faculdade Guararapes - Jaboatão dos Guararapes	MANHÃ	1
		MANHÃ	3
ENFERMAGEM	Instituto Cidades - CESA / Recife	TARDE	4
	ATITUDE - Núcleo de Formação Profissional / Recife	MANHÃ	4
		MANHÃ	3
		NOITE	2
	Escola de Enfermagem São Caetano / Recife	MANHÃ	2
		NOITE	2
	Escola Profissionalizante de Técnico de Enfermagem Vitória / Recife	TARDE	6
		NOITE	2
	Florence Escola Técnica dos Palmares / Palmares	NOITE	5
	Colégio Nova Olinda / Olinda	MANHÃ	1
		TARDE	3
		NOITE	1
	Escola Quitéria Rosa da Silva / Olinda	MANHÃ	3
		TARDE	2
		NOITE	1
	Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel / Recife	NOITE	4
	Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA / Salgueiro	NOITE	5
	Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA / Garanhuns	MANHÃ	3
		NOITE	3
	Escola Técnica Irmã Dulce / Recife	NOITE	3
	Centro de Aperfeiçoamento Profissional - CETA / Arcoverde	MANHÃ	1
		TARDE	3
		NOITE	1
	Grau Técnico - Boa Vista / Recife	MANHÃ	2
		NOITE	1
	Grau Técnico / Cabo Stº Agostinho	MANHÃ	1
		TARDE	1
	Grau Técnico / Camaragibe	MANHÃ	1
		TARDE	1
	Grau Técnico / Abreu e Lima	MANHÃ	1
		TARDE	1
		NOITE	1
	Grau Técnico / Carpina	TARDE	3
	Grau Técnico - Piedade / Jaboatão dos Guararapes	TARDE	3
	Grau Técnico - Imbiribeira / Recife	MANHÃ	2
		MANHÃ	3
		NOITE	1
		M/T Sábados	1
	Colégio Santa Mônica / Limoeiro	NOITE	9
	Instituto Carpinense de Profissionalização / Carpina	M/T Sextas	4
	Faculdade Guararapes / Jaboatão dos Guararapes	MANHÃ	3
		MANHÃ	1
		TARDE	1
		NOITE	1
	Escola Milton de Meira Pacheco / Olinda	TARDE	3
		MANHÃ	3
		TARDE	3
		MANHÃ	2
		TARDE	2
		NOITE	2
	CIENTF/CIEDUC Centro Integrado de Educação em Enfermagem/ Caruaru	MANHÃ	6
		MANHÃ	1
		TARDE	1
		NOITE	1
	Escola Santa Helena - Jaboatão dos Guararapes	NOITE	2
		NOITE	4
	Colégio Rui Barbosa / Afogados da Ingazeira	NOITE	2
	Centro Técnico Macedo de Amorim – CTMA / Vitória de Santo Antão	NOITE	2
		NOITE	2
	Aplicação Colégio e Curso - Escada	M/T Sábados	3
	Colégio de Saúde de Pernambuco / Olinda	TARDE	1
	SENAC / Santa Cruz do Capibaribe	TARDE	20
	SENAC / Vitória de Santo Antão	NOITE	6
TOTAL			188

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE		
DIRETORIA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA		
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES		
CURSOS DO PROJETO ITINERÁRIOS DO SABER		
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SEGTES), por meio da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), em parceria com o Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnologia em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (ICICT/FIOCRUZ) e Ministério da Saúde (DEGES/CGATES/SGTES), tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo de Seleção de Tutores para os cursos do projeto Itinerários do Saber.		
I - Fica instituída a Comissão Coordenadora do certame, responsável pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:		
NOME	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
Célia Maria Borges da Silva Santana	350.391-7	SES
Bruno Costa de Macêdo	388.913-0	SES
Fernanda Tavares Costa de Sousa Araújo	380.827-0	SES
Vanessa Gabrielle Diniz Santana	320.348-4	SES

II - É da responsabilidade da Comissão Coordenadora a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

III - Os cursos estão vinculados ao projeto Itinerários do Saber, parceria entre o Ministério da Saúde (CGATES/DEGES/SEGTES MS) e a Fundação Oswaldo Cruz/RJ por meio do Termo de Execução Descentralizada de Recursos nº 57/2015. O projeto tem apoio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), por meio do ICICT-005-FIO-16.

IV - Os recursos necessários para execução dos cursos serão provenientes do Ministério da Saúde, ficando a cargo da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC), sua execução e prestação de contas. Assim, não haverá repasse ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco.

RICARDA SAMARA BEZERRA DA SILVA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

1-DO OBJETO

Selecionar tutores que atuarão nos cursos do Projeto Itinerários do Saber, com carga horária de 60 (sessenta) horas, sendo 40 (quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas de acompanhamento das atividades de dispersão. A carga horária presencial será distribuída em encontros semanais ou quinzenais, de 08 horas/aula, totalizando cinco encontros. O cronograma de aula será apresentado no ato da convocação.

2. DOS PERFIS, REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E LOCAIS DAS AULAS

Quadro 1 - Perfil de tutores para o Curso População Negra: aspectos sociais e cuidados em saúde.

PERFIL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO SEDE DAS AULAS
Tutor Perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação na área da Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Ciências Humanas realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. OU a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação na área de Ciências Humanas realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou Saúde da Família realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Olinda
		Jaboatão dos Guararapes
		Ipojuca

Quadro 2 - Perfil de tutores para o Curso de Qualidade e Segurança do Paciente com ênfase nos Protocolos da ANVISA.

PERFIL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO SEDE DAS AULAS
Tutor Perfil 2	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação na área da Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; c) Possuir comprovada experiência profissional mínima de um ano em assistência hospitalar, da rede do Sistema Único de Saúde.	Recife
		Jaboatão dos Guararapes
		Goiana
		Palmares
		Caruaru
		Serra Talhada
		Salgueiro

Quadro 3 - Perfil de tutores para o Curso de Atualização em Saúde da Família.

PERFIL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO SEDE DAS AULAS
Tutor Perfil 3	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação na área da Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou Saúde da Família realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; c).Possuir experiência profissional mínima de um ano na assistência na estratégia de saúde da família. Atenção Primária em Saúde.	Recife
		Limoeiro
		Palmares
		Agrestina
		Garanhuns
		Arcoverde
		Serrita
		Petrolina
		Ouricuri
		Brejinho
		Serra Talhada
		Goiana

Quadro 4 - Perfil de tutores para o Curso de Formação em Saúde Mental na linha do cuidado infantojuvenil.

PERFIL	REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO SEDE DAS AULAS
Tutor Perfil 4	a).Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação na área da Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; b).Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em Saúde Mental ou Saúde Pública/Saúde Coletiva ou Saúde da Família realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; c).Possuir comprovada experiência profissional mínima de um ano em Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou outros serviços da Rede de Atenção psicossocial – RAPS.	Recife
		Limoeiro
		Palmares
		Caruaru
		Garanhuns
		Arcoverde
		Salgueiro
		Petrolina
		Ouricuri
		Afogados da Ingazeira
		Serra Talhada
		Goiana

2.1.ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES SELECIONADOS

- a. Ministrar aulas cumprindo rigidamente o dia e horário pré-determinado pela ESPPE, interagindo com os alunos e estabelecendo relação de ensino-aprendizagem, focando na qualidade e na excelência dos resultados finais individuais e coletivos;
- b. Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE, para o alinhamento pedagógico.
- c. Elaborar e registrar todas as aulas, ocorrências, avaliações, relatórios pertinentes à formação e outras informações da turma sob sua responsabilidade, mantendo todas as informações atualizadas diariamente, na plataforma online implantada pelo Projeto.
- d. Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula.
- e. Ministrar aulas sobre o conteúdo programático do curso para o perfil ao que concorre de acordo com Anexo III.
- f. Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.
- g. O gasto com quaisquer outras despesas decorrentes do curso será de responsabilidade do tutor selecionado.
- h. Constituem situações para desligamento do tutor dos Cursos do Projeto Itinerários do Saber:
- I - Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.
- II - Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado sobre assunto de sua competência.
- III - Descumprir as diretrizes de educação definidas pela ESPPE.
- IV - Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.
- V - Recusar-se a ministrar aula do conteúdo programático previsto para o curso, conforme Anexo III.
- VI -Deixar de cumprir com obrigações previstas neste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1.Os tutores receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por produto (turma ministrada e concluída). A liberação de pagamento dos tutores estará condicionada a conclusão da carga horária total do curso e a entrega de todas as frequências e conceitos de avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos discentes sob sua responsabilidade. A bolsa será depositada pela FIOTEC após a análise de toda documentação entregue.

3.2.Será fornecida ajuda de custo para o deslocamento do tutor até o local das aulas. O valor da ajuda de custo para deslocamento será variável, de acordo com a distância percorrida entre município sede das aulas e o endereço de residência do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde, <http://ead.saude.pe.gov.br> e realizar a sua inscrição no período definido no Anexo II;

4.2.O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado na forma e com os dados solicitados;

4.3.O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos no formulário de inscrição nos formatos “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.doc”;

4.4.É obrigatório anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a).Registro Geral de Identificação – RG;
- b).Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c).Documentação comprobatória conforme requisito mínimo do perfil ao qual concorre;
- d).Comprovação de residência/domicílio;
- e).Link do Currículo na Plataforma Lattes;
- f).Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo I do presente edital.

4.5.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6.As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.7.Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato poderá optar por até dois perfis de tutor e por até três locais de aula de cada perfil que pretende ministrar as aulas.

4.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada etapa única, denominada Avaliação Curricular de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

5.2.A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a(s) tabela(s) de pontos, constante no Anexo I deste Edital.

5.3.A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

5.4.Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos mínimos contidos no item 2 deste edital, e/ou não atingir o mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na avaliação curricular.

5.5.Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

5.6 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.7 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a).Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b).Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c).No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- d).Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- e).Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

5.7.1.Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.7.2.A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.7.3. A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

5.7.4. Monitorias, Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, Simpósios, Congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.7.5. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

5.7.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A ordem de classificação final se dará de acordo com a nota na Avaliação Curricular.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a).Maior idade;
- b).Maior tempo de experiência em docência;
- c).Maior tempo de experiência profissional.

6.3.O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7- DOS RECURSOS

7.1.Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>.

7.2.Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

7.5. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora deste edital.

8-DA CONVOCAÇÃO PARA MINISTRAR AS AULAS

8.1. Após o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados e classificados estará condicionada a formação de turma no município. A convocação será realizada através do e-mail informado no formulário de inscrição.

8.2.O Candidato convocado terá dois dias úteis para atender a convocação e confirmar disponibilidade para ministrar as aulas de acordo com o local, dia e horário informados no ato da convocação. O candidato poderá ser convocado para os dois perfis e os três locais de trabalho indicados por ele no ato da inscrição.

8.3. O tutor contratado ministrará aulas nos municípios indicados por ele no formulário de inscrição, podendo por eventualidade ou pela necessidade do serviço ocorrer mudança dos municípios previstos para realização das aulas.

8.4. O candidato convocado que não tiver disponibilidade para ministrar as aulas quando convocado ou não responder à convocação no prazo estipulado no item anterior será considerado desistente e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. O candidato convocado que confirmar a disponibilidade para ministrar as aulas e, por motivo não justificado e comprovado, se atrasar ou não comparecer poderá ser eliminado a critério da ESPPE.

8.6. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, fica a ESPPE autorizada a convocar outro tutor aprovado para o mesmo perfil, levando-se em consideração a proximidade geográfica entre o município sede de realização das aulas e a opção de escolha do candidato, respeitando a ordem de classificação.

9-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

9.2.O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico www.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final.

9.3.A aprovação do candidato gera apenas expectativa de direito, sendo a convocação, respeitada o número de vagas e a ordem de classificação, realizada em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso.

9.4.A participação do tutor no curso não implicará em vínculo com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e com a FIOTEC.

9.5.O prazo de validade deste edital durará enquanto o curso estiver sendo executado.

9.6.Quando da convocação para ministrar as aulas, o candidato deverá trazer os documentos originais apresentados na seleção, incluindo as informações dos dados bancários. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.7.É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a SES atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

9.8.A desistência do candidato selecionado em ministrar as aulas deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação.

9.9. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

9.10. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por este edital.

ANEXO I

PERFIL 1 - CURSO POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE.

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde ou na área de ciências humanas ou de ciências sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15
	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	10 pontos	10
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da saúde ou na área de ciências humanas ou de ciências sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8
	Declaração de participação em grupo de pesquisa e/ou extensão com temática relativa às questões étnico-raciais e/ou saúde da população negra e/ou doença falciforme.	2 pontos (por pesquisa ou extensão)	4
	Comprovante de Artigos publicados ou aceitos (prelo) com temática relativa às questões étnico-raciais e/ou saúde da população negra e/ou doença falciforme.	2 pontos (por artigo)	4
	Declaração de apresentação de trabalhos em eventos científicos com temática relativa às questões étnico-raciais e/ou saúde da população negra e/ou doença falciforme.	2 pontos (por trabalho apresentado)	4

Experiência em docência	Experiência profissional em docência na área da saúde.	5 pontos por período letivo ou 2,5 pontos a cada 40h/a	15
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso/ dissertação/tese em temas relativos às questões étnico-raciais e/ou saúde da população negra e/ou doença falciforme.	5 pontos (por trabalho orientado)	10
Experiência profissional	Experiência profissional em Saúde, tendo exercido cargo ou função de gerente, ou chefe ou coordenador na gestão pública.	5 pontos (por semestre)	15
	Experiência profissional na área de assistência à saúde de pessoas com doença falciforme.	2,5 pontos (por semestre)	10
	Experiência em preceptoria de graduação ou pós-graduação em saúde.	2,5 pontos (por semestre)	5
TOTAL			100

PERFIL 2 - CURSO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE COM ÊNFASE NOS PROTOCOLOS DA ANVISA.

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou na área hospitalar, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área hospitalar, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12 pontos	12
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de aperfeiçoamento ou qualificação em Segurança do Paciente com carga horária mínima de 180h, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8
Experiência em docência	Experiência profissional em docência na área da saúde.	5 pontos por período letivo ou 2,5 pontos a cada 40h/a	20
Experiência profissional	Experiência profissional na assistência hospitalar da rede pública de saúde.	5 pontos (por semestre)	15
	Experiência profissional em gestão hospitalar tendo exercido cargo ou função de gestão da segurança do paciente ou gerenciamento de risco ou educação permanente em saúde.	5 pontos (por semestre)	20
	Experiência em preceptoria de graduação ou pós-graduação em saúde.	5 pontos (por semestre)	10
TOTAL			100

PERFIL 3 - CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15
	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12 pontos	12
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8
Experiência em docência	Experiência profissional em docência na área da saúde.	5 pontos por período letivo ou 2,5 pontos a cada 40h/a	20
	Experiência em preceptoria de graduação ou pós-graduação em saúde.	5 pontos (por semestre)	10
Experiência profissional	Experiência profissional em Saúde, tendo exercido cargo ou função de gerente, ou chefe ou coordenador na gestão pública.	5 pontos (por semestre)	20
	Experiência profissional na Atenção Primária em Saúde, tendo exercido função assistencial.	5 pontos (por semestre)	15
TOTAL			100

PERFIL 4 - CURSO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NA LINHA DO CUIDADO INFANTOJUVENIL.

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Saúde Mental ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	15 pontos	15
	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde Mental ou Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	12 pontos	12
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de saúde mental, álcool e outras drogas, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	8 pontos	8
	Diploma ou Declaração de Curso de Saúde Mental Infantojuvenil, com carga horária mínima de 40h.	3 pontos (por curso)	6
	Declaração de apresentação de trabalhos em eventos científicos com temáticas relativas à saúde mental infantojuvenil.	2 pontos (por trabalho apresentado)	4
Experiência em docência	Experiência profissional em docência na área da saúde.	5 pontos por período letivo ou 2,5 pontos a cada 40h/a	20
Experiência profissional	Experiência profissional em Saúde, tendo exercido cargo ou função de gerente, ou chefe ou coordenador na gestão pública.	5 pontos (por semestre)	15
	Experiência profissional na área de assistência à saúde mental infantojuvenil.	2,5 pontos (por semestre)	10
	Experiência em preceptoria de graduação ou pós-graduação na área da saúde.	5 pontos (por semestre)	10
TOTAL			100

ANEXO II

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições.	08 a 22/06/2018	Via formulário eletrônico disponível em: http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular.	04/07/2018	Sites: http://ead.saude.pe.gov.br ; e www.saude.pe.gov.br

Prazo de recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	05 a 07/07/2018	Via formulário eletrônico disponível em: http://ead.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos.	13/07/2018	Sites: http://ead.saude.pe.gov.br ; e www.saude.pe.gov.br
Resultado Final da Avaliação Curricular.	13/07/2018	Sites: http://ead.saude.pe.gov.br ; e www.saude.pe.gov.br

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER MINISTRADO POR CURSO

POPULAÇÃO NEGRA: ASPECTOS SOCIAIS E CUIDADOS EM SAÚDE

EIXO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
O Impacto do Racismo sobre a Saúde da População Negra	- Aspectos históricos relacionados ao Racismo no Brasil; - O racismo como Determinante Social da saúde; - O impacto do racismo Institucional na saúde da População Negra. - Situação de Saúde da População Negra no estado de Pernambuco através do Perfil Epidemiológico da População de Pernambuco com Recorte Racial.
Política de Saúde da População Negra: Construindo caminhos para equidade em Saúde	- A Política de Saúde da População Negra, seus principais objetivos, diretrizes e estratégias; - A importância da declaração e do preenchimento do Quesito Raça-Cor para conhecimento, monitoramento e intervenção sobre a situação de saúde da população negra; - As doenças Prevalentes na População Negra.
Saúde da População negra e a Doença Falciforme	- A Política de Atenção à Saúde da Pessoa com Doença Falciforme, seus principais objetivos, diretrizes e estratégias; - Dados relativos à Doença e o Traço Falciforme no Brasil; - A importância da Triagem Neonatal e as principais estratégias para acompanhamento das crianças diagnosticadas com doença e com o traço falciforme.
Longitudinalidade do cuidado: Construindo a Linha de cuidado em doença falciforme	- As estratégias para a construção da Linha de Cuidado em Doença Falciforme; - Ações de Educação em Saúde e Autocuidado na Doença Falciforme junto aos pacientes acompanhados nas Equipes de Saúde da Família (ESF);
Respeitar e valorizar as diferenças: Comunidades Quilombolas e as Comunidades de Religiões de Matriz Africana	- Reconhecimento das contribuições das Religiões de Matriz Africana para construção das práticas de cuidado em saúde da população negra; - Conhecer as especificidades das Comunidades Quilombolas a fim de melhorar a funcionalidade dos serviços de saúde; - O impacto do Racismo e da Intolerância Religiosa na saúde da População Negra.

QUALIDADE E SEGURANÇA DE PACIENTE COM ÊNFASE NOS PROTOCOLOS BÁSICOS DA ANVISA

EIXO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Introdutório	- Introdução a Segurança do Paciente: contextualização histórica. - Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)
Protocolos de Segurança do Paciente	- Identificação correta do paciente. - Melhoria da comunicação entre profissionais de saúde. - Melhoria da segurança na prescrição, no uso e na administração de medicamentos. - Assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos. Protocolo para a prática de Higiene das mãos em serviços de saúde. - Redução do risco de quedas e lesão por pressão.
Gestão da Qualidade da Assistência e Segurança do Paciente	- Gestão de Risco - Gestão do Processo de Trabalho.

ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

EIXO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Estratégia de Saúde da Família no Sistema Único de Saúde	- Compreender o que é a Estratégia de Saúde da Família; - Refletir sobre o papel da Estratégia de Saúde da Família na reorientação do modelo de Atenção do SUS; (Re) Conhecer os atributos, princípios e diretrizes da Atenção Primária à Saúde.
Cuidado sob a perspectiva sócio-econômico-cultural	- Construir o conceito de cuidado e o fazer na saúde; - Refletir sobre a Determinação Social da Saúde e sua relação com o processo de saúde-doença-cuidado; - Refletir sobre as relações sociais de gênero, raça e classes sociais e como essas interferem no cuidado e acolhimento ofertado pela ESF.
Estratégia de Saúde da Família e Redes de Atenção à Saúde	- Compreender o que são as Redes de Atenção à Saúde e como elas estão organizadas no território; - Compreender o lugar da ESF como ordenadora das Redes de Atenção à Saúde - RAS; - Refletir sobre a importância da ESF para a implementação das RAS.
Trabalho em equipe	- Conhecer os conceitos de uni, multi, inter, transprofissionalidade e suas interfaces com o trabalho na ESF; - Refletir sobre a importância da interprofissionalidade no trabalho em equipe; - Conhecer e construir ferramentas que favoreçam o trabalho em equipe.
Processo de trabalho da equipe de Saúde da Família	- Compreender como a realidade do território interfere no trabalho da ESF; - Refletir sobre como se organiza a informação na ESF, sua relação com os Sistemas de Informação e a produção de indicadores e o fazer na ESF; - Refletir sobre como se faz o Planejamento em Saúde na ESF e a importância das informações nesse processo.

FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL NA LINHA DO CUIDADO INFANTOJUVENIL

EIXO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Histórico e o Modelo de Atenção Psicossocial	- Histórico da Institucionalização da criança no Brasil - Reforma Psiquiátrica e Desinstitucionalização – os desafios de uma política para infância e juventude. - Conceitos, Princípios, Diretrizes e Políticas Públicas contemporâneas voltadas ao público infantojuvenil. - Os dispositivos da RAPS e a Linha de Cuidado Infantojuvenil.
Especificidades da Clínica do Cuidado	- O desenvolvimento infantil: sinais de risco e acompanhamento no território. - Sofrimento psíquico e a atenção à crise infantojuvenil na RAPS. - Problemática acerca do diagnóstico infantojuvenil. - As novas formas de estar no mundo: o virtual, o uso de drogas e os fenômenos de corpo. - Prevenção à institucionalização na infância e juventude das violências produzidas a partir dos marcadores sociais de gênero, raça, classe e sexualidade.
Medicalização da Vida e Urgência-Emergência	- O uso de drogas e os desafios da redução de danos na infância e adolescência. - O uso racional dos psicofármacos no contexto do cuidado. - O lugar da medicação no cuidado à infância e adolescência: a importância da intervenção multiprofissional. - A urgência e emergência em saúde mental infantojuvenil.
Judicialização e sua relação com a institucionalização da infância e Juventude	- Vulnerabilidades: criança, adolescência e família de risco. - O Sistema Protetivo, os Programas de proteção à vida e sua função na linha de cuidado. - O Sistema Socioeducativo - da liberdade à excepcionalidade da medida socioeducativa. - Maioridade penal e a judicialização da infância e juventude.

Estratégias do Cuidado em Rede	• O cuidado em território e o matriciamento. • Intersetorialidade e estratégias de cuidado infantojuvenil. • O Programa Saúde Escola (PSE) e os desafios da intersetorialidade na promoção e prevenção da vida. • Protagonismo infantojuvenil e o cuidado à família.
--------------------------------	--

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/ SES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEPE	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
148590/2018	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2553210	1º	14/08/2016	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - OURICURI
164766/2018	ANTONIO WISDAMY PINTO SARAIVA	2128586	1º	17/03/2012	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - OURICURI
986196/2017	GERALCINA IZABEL DE JESUS	1295276	3º	14/03/2011	UNIDADE MISTA AURELIANO FRANCISCO NETO - AFRANIO
139353/2018	HELENICE FERREIRA DA SILVA	2354047	4º	27/08/2017	SECRETARIA DE SAUDE DO RECIFE – LABORATORIO MUNICIPAL
258131/2018	IARA SILVA MARROCOS DE OLIVEIRA	2327430	2º	24/02/2014	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ
135720/2018	JANE MAISE DOS SANTOS SOUZA	2545837	1º	02/03/2018	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA – V GERES
751937/2017	JOSE MEDEIROS DE SOUZA	2358166	2º 3º	01/12/1999 29/11/2009	UNIDADE MISTA ELIZABETE BARBOSA - CUSTODIA
87120/2018	LIEGE MARIA DE SOUSA BARBOZA	2343967	1º 2º	29/04/2007 28/08/2017	SECRETARIA DE SAUDE DO RECIFE – POLICLINICA DO PINA
237058/2018	LINDALVA MUNIZ FARIAS	2341662	2º	03/02/2014	UNIDADE MISTA MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA - SAO JOSE DO EGITO
951557/2017	MARIA GILVANY ANDRADE	2245680	2º	09/05/2010	CENTRO DE SAUDE DR JOSE ARAUJO LIMA - ARARIPINA
946888/2017	MARTA LARANJEIRA COSTA	2274604	2º	13/01/2011	UNIDADE MISTA PROF BANDEIRA FILHO - RECIFE
189718/2018	NADJA SIMONE CARNEIRO DA CUNHA	1533665	3º	04/05/2018	INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROF FERNANDO FIGUEIRA/IMIP

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 022, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09 de fevereiro de 2007, e pela Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, artigo 112, Parágrafo único, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Flávio Augusto Rabêlo da Câmara**, matrícula nº 2585-2, Analista Suplementar de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos Delegados, 01 (um) mês de licença-prêmio, para gozo, referente ao 3º (terceiro) decênio, com início em 04/12/2018 e término em 02/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETTORE LABANCA
Diretor-Presidente da ARPE

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

PORTARIA Nº 059/2018

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 30.462 de 25/05/2007 e o Decreto Estadual nº 31.818 de 20/05/2008; **RESOLVE:** 1. Designar o servidor **EMANUEL TOBIAS GRANJA**, Mat. 279.732-1, para a Função Gratificada FGS-1, respondendo pela chefia da Unidade de Direito Ambiental - UDAM, no período de 19/03/18 a 22/11/18, no impedimento da titular, em razão de substituição sucessiva da Assessoria Especial e Coordenação Jurídica, bem como em razão de gozo de licença maternidade e férias regulamentares; 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2018. Recife, 09 de maio de 2018. **EDUARDO ELVINO**. Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA – APAC

DECISÃO

Referência: Processo nº 002/2017 – Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar. **Objetivo:** Averiguar os fatos apontados pela servidora Luciana Meira Veras Figueiredo, matrícula 10147-8, conforme consta do ofício nº 2431/2017-PC, da Procuradoria Geral do Estado. **Considerando** a conclusão constante às fls. 110 a 124 do referido processo, apresentada à Diretoria de Administração e Finanças pela Comissão designada pela Portaria DAF nº 002, de 06/09/2017, **DECIDO** pelo arquivamento do processo em tela. Recife, 05 de junho de 2018. Alexandre Lima Diniz de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA

A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, as seguintes Licenças Ambientais, listadas e descritas a seguir: **Sendo LO - Licença de Operação 1) LO N º 03.18.05.001356-8**, com validade de **14/05/2023**, para Adequação e Ampliação de Abastecimento de água de Pombos. **Sendo RLO - Renovação da Licença de Operação 2) RLO N º 03.18.04.001154-3**, com validade de **24/04/2023**, para Operação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Cachoeirinha, Mirandiba. **Sendo LO - Licença de Operação 3) LO N º 31.18.04.001179-9**, com validade de **25/04/2020**, para Implantação de nova adutora de água bruta da Indústria Refrescos Guararapes (Coca-Cola). **Sendo LP - Licença Prévia 4) LP N º 02.18.05.001404-9**, com validade de **21/05/2019**, para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Gravatá- 2º Etapa. **Sendo LI - Licença de Instalação 5) LI N º 01.18.05.001465-3**, com validade de **24/05/2020**, para Requalificação do laboratório central de água e construção do laboratório central de esgoto, praça Dois Irmãos, nº 1012, Recife/PE. **Sendo LI - Licença de Instalação 6) LI N º 18.18.05.001501-6**, com validade de **30/05/2020**, para Requalificação das Elevatórias de Esgotos Caruá, Nova Caruaru II, Mandacaru, José Liberato II, José Liberato III e Barão de Itamaracá e recuperação de coletor tronco do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caruaru / PE.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE

A Presidente da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, no uso de suas atribuições legais, assinou a seguinte portaria. **Nº 019/2018** - Resolvendo designar o servidor **MARCUS VINICIUS SANCHEZ LIMA** , matrícula 989.007-6, CPF 149.406.918-02, responsável por Suprimento Individual da Gerência de Produção, a partir de 01/04/2018 em substituição ao servidor **DIEGO DOS SANTOS SILVA**. Recife, 04 de junho de 2018. **MARCIA MARIA DA FONTE SOUTO** -Presidente da FUNDARPE

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 034/CPL/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação, instalação e desinstalação, manutenção e operação de sistema de sonorização e iluminação, para a realização da 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE. **Valores máximos aceitáveis: Lote 1 - R\$ 208.560,00** (duzentos e oito mil quinhentos e sessenta reais) e **Lote 2 - R\$ 67.560,00** (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais) perfazendo um montante global máximo de R\$ 276.120,00 (duzentos e setenta e seis mil cento e vinte reais). **Melhor Proposta:** Maria João Eventos Eireli, **CNPJ:** 10.288.928/0001-77. **Valor da Proposta: Lote 1:** R\$ 196.046,40 (cento e noventa e seis mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) e **Lote 2:** R\$ 64.182,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 036/CPL/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de disponibilização de acesso à internet através de Rede *Wi-Fi* e *Wired*, no período de 04 a 15 de julho de 2018, para a 19ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE. **Valor máximo aceitável:** R\$ 120.135,91 (cento e vinte mil e cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos). **Local e Data da Sessão de Abertura:** auditório da sede da AD DIPER, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Graças, Recife-PE, CEP: 52.050-225, dia **21/06/2018, às 10h**. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br **Informações adicionais:** Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da AD Diper, situada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Graças, Recife - PE (CEP 52.050-225 ou através do Fone: (81) 3181 7354, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, **Email:** cpl@addiper.pe.gov.br. Recife, 07 de junho de 2018.

Luiz Bezerra de Souza Filho, Pregoeiro e Presidente da CPL. (F)

AGENCIA CONDEPE/FIDEM

Homologação e Adjudicação
Homologo, o Processo nº 002/2018-CPL, Pregão Presencial nº 001/2018-CPL, de acordo com o art. 45, parágrafo 1, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e alterações posteriores, em conformidade com ata da sessão pública de 04/06/2018 e Adjuco em favor da proponente: ECONSULT CONSULTORIA E PESQUISA ECONOMICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.044.414/0001-38, valor da proposta final de R\$ 230.800,00 (duzentos e trinta mil, e oitocentos reais). Recife, 06 de junho de 2018 – BRUNO DE MORAES LISBOA - Diretor Presidente.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à prestação de serviços de transporte de pessoas quando do deslocamento decorrente de atividade externa, por meio de locação eventual de veículos de serviço, classificação VS-1, tipo VAN e concessão de reajuste de preço. Contratada: Capibaribe Viagens Turismo e Locadora Ltda. CNPJ: 07.639.645/0001-18. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 26/05/2018 a 25/05/2019. Valor anual reajustado: R\$ 98.395,65. Data da assinatura: Recife, 23/05/2018. **Marcelo Cauás Asfora** – Diretor-Presidente.

(F)

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – CEHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 064/2014 – Processo Nº 101.2014. VII. PE. 064. SAD; Contratante: **CEHAB**; Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE - CNPJ/MF Nº 10.998.292/0001-57**; 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015; Objeto: Prorrogação do prazo por mais 09 (nove) meses, que vigorará de 01/04/2018 a 31/12/2018, Data da assinatura: 28 de março de 2018. **RAUL GOIANA NOVAES MENEZES**- Diretor Presidente

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS
CIA. PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA
JUNHO-2018
CANCELAMENTO

CANCELAMENTO: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2017 REFERENTE a ARP Nº 215/2016 – RJ CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 18.290.096/0001-35.

CANCELAMENTO: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/03/2017 REFERENTE ao TERMO DE ENCERRAMENTO DO CT.PS.13.4.392 - LIDER SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME – CNPJ: 41.305.228/0001-77.

CANCELAMENTO: NA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/07/2017 REFERENTE ao DISTRATO AO CT.OS.15.6.145 - EMCOSA - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ: 41.042.367/0001-55.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Convocação para Abertura de Preço: EC 011/2017 DGC/CSL – Dando continuidade a Licitação, por Força da Ordem Judicial da 6ª Vara da Fazenda Pública (MS 0013437-7.2018.8.17.2001). **ABERTURA DE PREÇO FICA MARCADA PARA 11/06/2018 ÀS 11:00H. Rafael Silva Andrade de Souza - Presidente da CSL.**

(F)

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 006.2016; Prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação; Empresa: EAL Assessoria Empresarial.Ltda - EPP; CNPJ: 09.636.124/0001-32;Prazo acrescido: 12 meses; Nova vigência: 03/06/2018 a 02/06/2019. Recife, 01 de junho de 2018.

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 00215.025; Prorrogação de prazo do contrato de prestação de operacionalização do programa Bolsa Estágio; Empresa: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE; CNPJ: 10.998.292/0001-57;Prazo acrescido: 07 meses; Nova vigência: 01/06/2018 a 31/12/2018. Recife, 25 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23.2018; Processo Licitatório nº. 100.2017. IV.PE.067.SAD; Pregão Eletrônico nº: 067/2017; Objeto: Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria;Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019; Contratada: Tratto Serviços Empresariais EIRELI - ME.; CNPJ: 13.493.557/0001-53; Valor Global: R\$ 1.238.136,00; Recife, 01/06/2018.**Renato Sampaio Macêdo**-Coordenador Jurídico.

AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 107/2018. PE nº 012/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico visando à manutenção e recuperação do sistema de iluminação dos terminais integrados geridos pelo CTM. Valor global máximo admitido: R\$ 276.276,14. Recebimento de proposta até o dia 22/06/2018 às 10:00hs. Início da sessão de disputa dia 22/06/2018 às 10:30hs (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital na íntegra, poderá ser acessada nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 07/06/2018. **ALEXANDRO DE LIMA LEITE**-Pregoeiro.

(F)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE EDITAL – Considerando a desconexão do sistema PEINTEGRADO por mais de (10) dez minutos, prorrogamos o **Processo Licitatório nº. 0019/18-CPL II** (Pregão eletrônico nº 0011/18-CPL II) **objeto:** SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE 1.300.000 BOLETOS (CARNÊS) DA TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO (DAE-20/ TPEI/2018), EM PAPEL OFF-SET 75G, EM FORMATO 297MM X 420MM, SERRILHADO, DOBRADO E COLADO, 4X0 CORES, COM DADOS VARIÁVEIS, com **encerramento: 11/06/18** às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Tal procedimento encontra amparo legal no Art. 25, parágrafo 10º, do Decreto Estadual 32.539, de 24OUT2008. O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

(F)

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação no DOE em 24/08/2017, fl. 38, ref. **2º T.A ao CT nº 003/2015** Processo nº 765/2014 Pregão Eletrônico nº 038/2014 **Contratada:** Solivetti Comercio e Serviços LTDA EPP; **CNPJ:** 40.904.492/0001-64; **Objeto:** “Prorrogação do Prazo de Vigência para o período de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018” Publicação no DOE em 21/03/2017, fl. 10, ref. **3º T.A ao CT nº 003/2015** Processo nº 765/2014 Pregão Eletrônico nº 038/2014 **Contratada:** Solivetti Comercio e Serviços LTDA EPP; **CNPJ:** 40.904.492/0001-64; **Objeto:** “Prorrogação do Prazo de Vigência para o período de 02 de janeiro de 2018 a 01 de janeiro de 2019”. Olinda, 07/06/2018. **Ciro José Couceiro Pinto**. Vice-Presidente.

(F)

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS – EMPETUR

EXTRATO DE CONTRATOS

CT nº 76/2018 CAIS 002/2018 Processo nº 006/2018, Inexigibilidade nº 005/2018 **Contratada:** Associação Cultural e Musical a Cocada; **CNPJ:** 09.541.416/0001-91; **Objeto:** “A Cocada” em Recife/PE. **Valor:** 7.000,00. Olinda, 07/06/2018. **Ciro Couceiro**. Vice-Presidente.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010.2018.CPL.PE.1002.EPC PROCESSO Nº 0010.2018.CPL.PE.1002.EPC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO. CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 21/06/2018 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2018 às 09:05 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 21/06/2018 às 10:00 horas, (horário de Brasília). Todas as etapas supra citadas, serão operacionalizadas no site **www.peintegrado.pe.gov.br** O Edital na íntegra, poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico a partir de 11/06/2018.

Recife, 08 de junho de 2018.
Humberto Albanêz de Souza Neto
Pregoeiro/Presidente da CPL

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE PERNAMBUCO - FCAP/ UPE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2018 – OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064.2018, PROCESSO Nº 0103.2018. CCPL-IV. PE. 0064. SAD. FCAP/UPE. CONTRATADA: ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ (MF) nº 17.086.031/0001-00. VIGÊNCIA:** de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019. **Valor Mensal: R\$ 21.772,24**(vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Totalizando: R\$ 261.266,88** (duzentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). José Roberto de Souza Cavalcanti - Diretor Pro Tempore da FCAP/UPE.

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 0464/2017. Processo Administrativo nº 2889/2017. CPL II. Outros. Contratação do Grupo **BOI FACEIRO** para uma apresentação no Ciclo Natalino 2017, na Casa da Cultura, no Município de Recife- PE no dia 22/12/2017.Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25, da lei Federal n.8.666/93. Contratado: **CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR**. CNPJ: 01.219.855/0001-70. Valor Total R\$ 10.000,00. Recife, 21 de Dezembro de 2017. Márcia Maria da Fonte Souto/Presidente da FUNDARPE.**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº 0164/2018. Processo Administrativo nº 0281/2018. CPL II. Outros. Contratação da Cantora **NENA QUEIROGA E BANDA** para uma apresentação no Ciclo Carnavalesco 2018, no desfile do Bloco Os Irresponsáveis, no Município de Recife/ PE, no dia 14/02/2018.Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III, da lei Federal n.8.666/93. Contratado: **FLAVIA CRISTINA DE SÁ CAVALCANTE COSTA-ME**. CNPJ: 03.082.710/0001-04. Valor Total R\$ 22.000,00. Recife, 05 de Fevereiro de 2018. Márcia Maria da Fonte Souto/Presidente da FUNDARPE.

(F)

FUNDAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 156/2016. Processo nº **0461/2016**. Partes: **FUNDARPE E COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**. CNPJ: 10.921.252/0001-07. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste e mudança de gestor contratual. Nova vigência e execução, de 01/06/2018 a 31/05/2019. Recife, 07/06/2018. **Marcia Maria da Fonte Souto**. Presidente da FUNDARPE.

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PE INTEGRADO Nº 0007.2018.CPL II.PE.0002.FUNDARPE
Processo Licitatório nº0007/2018. Comissão Permanente de Licitação-CPL II. Serviços de Engenharia. Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 0002/2018. Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Equipamentos de Transmissão Simultânea, com fornecimento de mão de obra, visando à inserção no Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco. LOTES 01, 02, 03 e 04: DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 06.371.688/0001-00, nos seguintes valores: R\$ 15.000,00; R\$ 12.000,00; R\$ 39.000,00 e R\$ 49.999,95, respectivamente. VALOR TOTAL: R\$ 115.999,95. Recife, 07 de junho de 2018. Jseia Batista de Andrade/Pregoeira da CPL II - FUNDARPE.

(F)

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO-FUNDARPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205.2018.CPL I
PREGÃO ELETRONICO Nº 0015.FUNDARPE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **BUFFET, sem locação de espaço, para suprir as necessidades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE na realização do Festival de Inverno de Garanhuns**. Valor Estimado: R\$ 139.990,60 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos). **Entrega de Propostas até:** 21/06/2018 às 10h. **Abertura das Propostas:** 21/06/2018 às 10h01. **Início da Disputa de Preços:** 22/06/2018 às 15h (Horário de Brasília). **Retirada do Edital: Retirada do Edital:** www.licitacoes.pe.gov.br
Recife, 07 de junho de 2018 **Bruno César Abreu de Siqueira**
Pregoeiro CPL/FUNDARPE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO GOVERNADOR

AVISO DE ANULAÇÃO

O CHEFE ADJUNTO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com base no Parecer nº 15/2018 – contratos, ANULAR o Pregão Eletrônico nº 40/2017, Processo Licitatório nº 48/2017, PE-INTEGRADO Nº 1003.2017. CPL.PE.1003.GAB.GOV, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Desde já fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei supra. Recife, 07 de junho de 2018. Alexandre da Fonte Carneiro Campelo. Chefe Adjunto do Gabinete do Governador. (*) (****)

(F)

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL GERAL DE AREIAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o Processo nº 1007.2017.CPL.HGA.PE.1002.SES, Objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR por ter proposto o menor preço por Item, as empresas: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, R\$ 1.008,00; INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ: 09.607.807/0001-61, R\$ 7.619,40; DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, R\$ 21.360,00; SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ: 54.565.478/0001-98, R\$ 34.804,00; DMH – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.044.056/0001-61, R\$ 10.500,00; no valor total de R\$ 75.291,40; Recife, 22/05/2018. Dra. Frinéa Vaz – Diretora do HGA.

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o Processo nº 0105.2018.CPL.HGA.PE.0052.SES,

Objeto: CADEIRAS LONGARINAS por ter proposto o menor preço por Item, a empresa: ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 10.372.487/0001-97, no valor total de R\$ 20.000,00; Recife, 05/06/2018. Dra. Frinéa Vaz – Diretora do HGA.

EXTRATO DE ARP
Processo nº 1007.2018.CPL.HGA.PE.1002.SES – RP PARA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Ficam registrados os preços das empresas vencedoras: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICALTDA, Item (1), R\$ 1.008,00; INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, Item (3), R\$ 7.619,40; DROGAFONTE LTDA, Item (4), R\$ 21.360,00; SISPACK MEDICAL LTDA, Itens (5,6), R\$ 34.804,00; DMH – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Item (7), R\$ 10.500,00.

Processo nº 0105.2018.CPL.HGA.PE.0052.SES – RP PARA CADEIRAS LONGARINAS. Fica registrado o preço da empresa vencedora: ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, Item (1), R\$ 20.000,00. As especificações técnicas e preços poderão ser observados no ato da homologação do processo disponibilizados nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br

RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o Processo nº 0478.2018.CPL.HGA. DL.0255.SES – DISPENSA DE LICITAÇÃO, Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO - DO TIPO GRUPO GERADOR, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM GERAL, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, em favor da empresa: GERASTEP GERADPRES ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS LTDA, CNPJ: 40.893.042/0001-13, R\$ 5.639,00 (Cinco mil seiscientos e trinta e nove reais); com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Recife, 05/02/2018. Dra Frinéa Vaz – Diretora do H.G. A.

RETIFICAÇÃO
Na publicação do dia 09/11/2017 na homologação e no extrato de ARP referente à empresa OS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA: onde se lê o valor de R\$ 113.236,50, leia-se: R\$ 109.858,50.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATOS DE CONTRATO
#Proc. Nº 225.2017.IV.PE.151.HUOC, Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Predial, período: 12 meses. Ct. nº 105/2018. Contratado: EAL ASSESSORIA EMPRESARIAL ME, CNPJ Nº 09.636.124/0001-32, Valor Contratado: R\$ 669.943,46. **Proc. 034/2017, PE nº 033/2017,** Objeto: Aquisição de Luvas de Procedimentos, Cirúrgicas de Látex e Livre de Látex, período: 12 meses. Ct. nº 107/2018. Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, Valor Contratado: R\$ 211.500,00. **Proc nº 257.2017.VI.PE.178. HUOC.UPE,** Objeto: Aquisição de Tecidos, Lençóis, Cobertores, Conjuntos de Calça e Jaleco e Capotes, período: 12 meses. Ct. nº 106/2018. Contratado: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA CONFECÇÕES ME, CNPJ Nº 20.662.255/0001-27, Valor Contratado: R\$ 144.900,00.(*)#

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
#Proc. nº 032/2017 PE nº 031/2017-Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2018 a 13/11/2018. Ct. nº 070/2018. Contratado: MEDVIDA DISTR DE MEDICAMENTOS HOSPS EIRELI ME, CNPJ: 06.132.785/0001-32, Termo Aditivo Nº 1º. **Proc. nº 029/2017 PE nº 028/2017** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2018 à 11/09/2018. Ct. nº 141/2017. Contratado: COMERCIAL MOSTAERT LTDA, CNPJ: 11.563.145/0001-17, Termo Aditivo Nº 1º; **Proc. nº 015/2017 PE nº 015/2017** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2018 a 16/08/2018. Ct. nº 05/2018. Contratado: CRISTÁLIA PRODS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Termo Aditivo Nº 1º. **Proc. nº 029/2017 PE nº 028/2017** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2018 à 11/09/2018. Ct. nº 131/2017. Contratado: CRISTÁLIA PRODS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Termo Aditivo Nº 1º.#

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
#Proc. Nº 074/2017 PE Nº 069/2017 Objeto: Registrar preço unitário de sondas endotraqueais. Vigência:12 meses. Ata RP Nº 096/2018. Registro: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54. Itens: 01(R\$ 4,76), 02(R\$ 4,07),03(R\$ 4,01), 04(R\$ 3,95), 05(R\$ 4,05), 06(R\$ 4,01), 07(R\$ 4,01), 08(R\$ 4,17), 09(R\$ 5,44), 10(R\$ 6,68), 11(R\$ 5,15), 12(R\$ 4,93), 13(R\$ 5,39), 14(R\$ 5,86), 15(R\$ 4,66), 16(R\$ 5,39), 17(R\$ 4,27), 18(R\$ 5,39), 19(R\$ 5,74), 20(R\$ 4,53), 21(R\$ 4,49), 22(R\$ 4,86); Ata ass.:16/01/2018. Recife, 07 de junho de 2018. Profa Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva do HUOC(**)#

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

Resumo de extrato de contratos, termos aditivos, termos de parceria, contratos de locação e termos de distrato.

Contratante: IPA – Recursos Financeiros: Tesouro do Estado, Convênios e Próprios.

CONTRATO
CT.IPA/NUJ Nº 06/2018 celebrado com **JFG AUDITORES E CONSULTORES S/S ME**, referente a prestação de serviços para realização de auditoria contábil. Valor do contrato **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

CT.IPA/NUJ Nº 04/2018 celebrado com **R.M. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao fornecimento de bits para martelo dth. Valor do contrato **R\$ 14.825,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

NEDJA MARIA SETE DE MOURA
Diretor-Presidente

(F)

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE ADITIVO

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 - UNA JUR. Processo nº 010/2015. Contratada: **EMPRESA ELEVADORES VERSÁTIL LTDA - ME**. CNPJ: 15.026.942/0001-16. Objeto: Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 17.05.2018 a 16.05.2019. Recife, 07 de junho de 2018. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Subchefe de Polícia Civil. (*) (**).

(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE

Ratifico e reconheço o processo nº 0085/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0065/2018, objeto: Fornecedor emergencial de material de ortopedia para cirurgia de tibia da paciente Gilma Lúcia P. Brito mat.25493-4, deste Sismepe, em favor da empresa Prosmed -produtos médicos Comércio Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais). Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0099/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0077/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de medicamentos, tipo: tamoxifeno, capecitabina, exemestano, dentre outros, para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas: Uni Hospitalar Ltda CNPJ 07.484.373/0001-24, no valor 14.893,20; Comercial Mostaert Ltda, CNPJ11.5631450001-17,no valor de R\$ 9.118,80;TCE Farma Comércio Ltda, no valor de R\$ 1.953,60 e Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 5.358,00, perfazendo um total de R\$ 31.323,60 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0101/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0079/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de medicamentos, tipo: emergencial recipientes e coletores para atender a demanda deste Sismepe, em favor das empresas: Tecnovida Comercial Ltda, CNPJ 01.884.446/0001-99, no valor de R\$ 11.040,00; Hospitec Ltda-EPP CNPJ 07.199.135/0001-77, no valor de R\$ 338,00 e Cirúrgica Brasileira Produtos Hospitalares Ltda-EPP, CNPJ 11.041.033/0001-85 no valor de R\$ 206,40,totalizando R\$ 11.584,40(Onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0105/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0083/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de material de ortopedia para cirurgia de fêmur do paciente Antônio Feitosa N. Neto – mat. 13199/4, deste Sismepe, em favor da empresa Prosmed Produtos Médicos Comércio Ltda, CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$ 850,00(Oitocentos e cinquenta reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0106/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0084/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de medicamentos não adquiridos no Proc. Licitatório n 006/2017, para suprir a demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das empresas: Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ 09.441.460/0001-20,no valor R\$ 266,10; Laise de Lima e Silva Epp CNPJ 23.706.033/0001-57, no valor de R\$ 2.088,00; Laboratórios B Braun S/A CNPJ 31.673.254/0010-95 no valor de R\$ 1.710,00, e a Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 752,70. Perfazendo um valor total de R\$ 4.816,80(Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)Fato gerador: Itens desertos no processo 006/2017. enquadramento: inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0107/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0085/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de medicamentos não adquiridos no Proc. Licitatório n 003/2017, para suprir a demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das empresas: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.,CNPJ 06.224.321/0001-56, no valor de R\$ 910,6940; UNI Hospitalar Ltda, CNPJ 07.484.373/0001-24, no valor de R\$ 3.502,20; Comercial Mostaert Limitada CNPJ 11.563.145/0001-17 no valor de R\$ 4.248,90, Exomed Representação de medicamentos Ltda.no valor de R\$ 13.048,00 e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/000151, no valor de R\$ 10.389,10(Dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 32.098,8940(Trinta e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). Fato gerador: Item frassado no Proc. Licitatório nº 003/2018 inciso VII do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0108/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0086/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de medicamentos não adquiridos no Proc. Licitatório n 074/2017, para suprir a demanda do Setor Farmacêutico deste Sismepe, em favor das empresas: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda.,CNPJ 06.224.321/0001-56, no valor de R\$ 1.320,30; Vitale Comércio Ltda, CNPJ 07.160.019/0001-44 no valor de R\$1.957,15;UNI Hospitalar Ltda, CNPJ 07.484.373/0001-24,no valor de R\$ 2.500,00; Drogafonte Ltda CNPJ 08778201/0001-26 no valor de R\$ 2.027,10;Comercial Mostaert Limitada CNPJ 11.563.145/0001-17 no valor de R\$ 434.599,00e a Cirúrgica Montebelo Ltda-EPP CNPJ 08.674.752/0001-40 no valor de R\$ 42,00; perfazendo o total de R\$ 42.445,55(Quarenta e dois Mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e cinco centavos).Fato gerador: Itens desertos no processo 0074/2017. enquadramento: inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0114/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0091/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de material para cirurgia vascular – paciente Jônatas Jordão Herminio de Almeida – mat. 244812, deste Sismepe, em favor das empresas: Endocenter Comercial Ltda CNPJ 04237.235/0001-52 no valor de R\$ 5.250,00; Goldmedic Produtos Médicos Hospitalares Eireli ME, no valor de R\$ 63.980,00; CL Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda-Epp, no valor de R\$100,00,

perfazendo um total de R\$ 69.330,00(Sessenta e nove Mil, trezentos e trinta reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0115/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0092/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de fios cirúrgicos para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas Endocenter Comercial Ltda CNPJ 04.237.235.0001-52, no valor de R\$ 2.520,00;P. R.Comercial Ltda CNPJ 41.102195/0001-68,no valor de R\$ 5.500,71 e Endosurgical – Comércio Representação Importação Exportação de Materiais e Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. no valor de R\$ 2.696,70, Perfazendo um total de R\$ 10.717,41 (Dez mil, setecentos e dezesseite reais e quarenta e um centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0119/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0094/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de Eletrodo tipo placa de bateria recarregável sistema Neuromodulação para o paciente Braulino Cabral Mat. 27006, deste Sismepe, em favor da empresa Neurocirúrgica Produtos Médicos Ltda.Epp, CNPJ 11.186.8510001-97, no valor de R\$107.200,00(Cento e sete mil e duzentos reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0120/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0095/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de insumos odontológicos para utilização nas clínicas, deste Sismepe, em favor das empresas Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ 09.441.460/0001-20,no valor R\$ 4.346,00, UP MED Distribuidora e Importadora de Materiais Hospitalares Ltda Epp, CNPJ 26.048.385/0001-50, no valor de R\$1.020,00, perfazendo o total de R\$ 5.366,00(Cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0121/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0096/2018, objeto: Fornecedor emergencial de medicamentos desertos no Processo nº 003/2017 – Amitriptilina ... entre outros para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda, CNPJ 09.441.460/0001-20,no valor R\$ 33,60..Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ 06.224.321/0001-56 no valor de R\$ 112,50; Drogafonte Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-26 no valor de R\$ 2.397,90;e Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ 12.418.1910001-95 no valor de R\$ 1.191,00, perfazendo um total de R\$ 3.735,00.(Três mil, setecentos e trinta e cinco reais)..Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98

Ratifico e reconheço o processo nº 0122/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0097/2018, objeto: Fornecedor emergencial de material de ortopedia para cirurgia de úmero – paciente Emerson Lemos da Rocha – mat. 120380-0, deste Sismepe, em favor da empresa Prosmed Produtos Médicos Comércio Ltda, CNPJ 41.249.434/0001-07, no valor de R\$1.410,00(Hum mil, quatrocentos e dez reais).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e reconheço o processo nº 0123/2018-CPL-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **0098/2018**, objeto: Fornecedor emergencial de material médico hospitalar (infusão/incisão): conexão, dreno de kher...dentre outros para suprir a demanda deste Sismepe, em favor das empresas, Hospitec Ltda Epp.CPJ 07.199.135/0001-77,no valor de R\$ 4.362,60;Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda., CNPJ 10779.833/0001-56, no valor de R\$ 8.754,30; Laboratórios B. Braun S/A CNPJ 31.673.254/0010-95 no valor de R\$ 10.000.00 e REFIT Hospitalar Eireli Epp, CNPJ 25.447.067/0001-08 no valor de R\$ 2.350,00, perfazendo um total de R\$ 25.466,90(Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).Fato gerador: comprometer a segurança de pessoas. enquadramento: inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. **Recife-PE, 07 de junho de 2018. Robson Inácio Vieira – CEL PM- Diretor da DASIS**

(F)

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

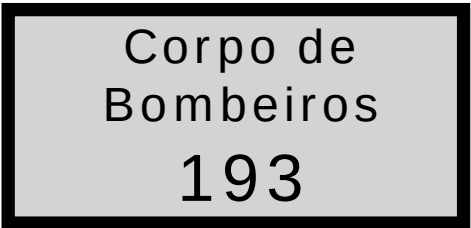
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO, Nº 034/2018-DASIS, DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2018- Proc. Nº 213/2017 e Inexigibilidade014/2017-Celebrado entre a DASIS e a empresa **RADIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ nº 01.790.896/0001-12, cujo Objeto: Prestação de Serviços nas Especialidades Médicas em **ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL**, por um período de 12(doze) meses.Recife 07/06/2018.ROBSON INÁCIO VIEIRA – CEL PM-Diretor da DASIS.

(F)

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO/REITORIA

Extrato de Termo Aditivo
6º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 29/2014. Prorrogação de Prazo do Contrato nº 29/2014 referente à prestação de serviços de engenharia destinados a construção do campus de Serra Talhada Bloco Padrão H e Guarita, situado na Estação Experimental Lauro Bezerra Diniz/Fazenda Saco, margem direita da BR 232, no município de Serra Talhada. Contratado: Natal Engenharia Ltda. CNPJ: 14.949.489/0000-57. Prazo acrescido: 90 dias. Nova vigência: de 03/06/2018 a 03/09/2018. Recife, 31/05/2018. Pedro Henrique de Barros Falcão-Reitor.

(F)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 095.2013.VI.PP.022.SAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
ADITIVO Nº 006 AO TERMO DE ADESÃO Nº 001.2014.072.
SEMASCONV.001
CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado
CONTRATADA: Nutricash Serviços LTDA
CONTRATANTE ADERENTE: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS
OBJETO: Prorrogação do Termo de Adesão nº 001.2014.072.
SEMASCONV.001, assim como proceder a especificação da dotação orçamentária correspondente.
VIGÊNCIA: 02/01/2018 a 21/09/2018
VALOR DO ADITIVO: R\$ 17.400,00
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018

(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GGLIC/CCPLE V

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0130.2018.CCPLV-PE.0080.SAD.ADAGRO
ADJUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe em favor da licitante **M.A. MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME**, CNPJ nº 12.816.401/0001-01, por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório e proposto o menor preço global no valor de R\$ 351.979,0860 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos), para o período de 12 meses. Recife, 07 de junho de 2018. Tarcísio Ferraz Coelho, Pregoeiro em exercício
CCPLE V.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Extrato de Termo Aditivo, Processo n.º 215.2014.VI.PE.142. SAD; Termo de Rerratificação; n.º de registro: 116/2017, publicado no D.O.E no dia 09/02/2018. Onde se lê: Recife, 02 de janeiro de 2017, leia-se: Recife, 02 de janeiro de 2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIAATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 0010.2018.CPL.PE.0001.SARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018

Por este instrumento, o **ESTADO DE PERNAMBUCO** por meio da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA**, sediada à Avenida Caxangá nº 2.200, Cordeiro, Recife/ PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.055/0001-20, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **WELLINGTON BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.533.708 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 402.920.614-04, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 4264, de 27/09/2017, publicado no DOE em 28/09/2017, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 0010.2018.CPL.PE.0001.SARA**, realizado pela **Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **AQICULTURA SANTA CLARA LTDA. ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.816.514/0001-06, com sede à Rodovia Pedro de Medeiros Chaves KM 01, Lote 74, Perímetro Irrigado de Propriá, Zona Rural, Propriá/SE, CEP: 49.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios administradores Sr. **RODRIGO GUIMARÃES VALGUEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.207.619-0 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 029.041.255-23, e Sr. **RAPHAEL GUIMARÃES VALGUEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.205.893-1 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 036.714.335-66, ambos residentes e domiciliados à Travessa João Barbosa Porto, nº 80, Bairro Bela Vista, Propriá/SE.
DO OBJETO: Registro de preço para aquisição de 10.000.000 de Alevinos das espécies Tambaqui, Carpa e Tilápia para o povoamento de açudes públicos e/ou comunitários, viveiros e tanques rede, em municípios do Estado de Pernambuco. Valor total R\$ 1.445.160,00, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
DA VIGÊNCIA DA ATA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA

CV Nº 003/2018.
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E DA JUVENTUDE UNIDA DO SÍTIO CORNETA.
OBJETO: REALIZAÇÃO DO 7º FENESE - FEIRA DE NEGÓCIOS DE SERRITA - EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS E NEGÓCIOS DE SERRITA, NO PERÍODO DE 07 A 10 DE JUNHO DE 2018.
NOTA DE EMPENHO: 2018NE000482 DE 02/05/2018.
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
ASSINADO: 04/06/2018.

CV Nº 004/2018.
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE DORMENTES - ASCCOD.
OBJETO: REALIZAÇÃO DA XIII CAPRISHOW DORMENTES - FEIRA E EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS, NO PERÍODO DE 17 A 19 DE MAIO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/ PE.
NOTA DE EMPENHO: 2018NE000392.
VALOR: 100.000,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
ASSINADO: 17/05/2018.

11º T.A. AO CT Nº 056/2013.
CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICO DE PERNAMBUCO - CEASA/PE-OS.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA, VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/10/2018, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO JÁ INSTAURADO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, SEM QUALQUER PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO.
ASSINADO: 24/04/2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2018. Processo Nº 03/2018.Pregão Eletrônico nº 01/2018. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e controle de pragas. Contratado: Socasa Saúde Ambiental Ltda EPP.CNPJ: 12.882.148/0001-86.Valor Contratado: R\$ 9.300,00, Vigência: 23/05/2018 à 22/05/2019. Recife, 23/05/2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2018. Processo Licitatório Nº 22/2017 - Pregão Eletrônico nº 13/2017 - PE INTEGRADO Nº 0020.2017. CPL. PE.0013. GABINETE CIVIL.
Contratação empresa especializada na prestação serviço de higienização, serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de climatização instalados nas salas que compõem o Escritório de Representação do Governo do Estado de Pernambuco em Brasília/DF. Contratado: CONTROL - THERM AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME. CNPJ: 03.890.724/0001- 46. Valor Contratado: R\$ 13.639,92. Vigência: 10/05/2018 à 09/05/2019. Recife, 10/05/2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO

Rescisão ao Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2013. Pregão Eletrônico nº 022/2013. Processo nº 051.2013.V.PE.022.SAD. Contratado: Versailles Service Ltda EPP.CNPJ: 02.723.976/0001-18. Objeto: Rescisão do Contrato, conforme prevê o artigo 79, inciso I c/c artigo 78, incisos I e XII da Lei 8.666/93. Recife, 25/04/2018.

ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
CONTRATANTE

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DAS CIDADES
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PL005/2018-CPL - PE003/2018-CPL - 0022.2018.CPL. PE.0003.SECID - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGEM, CÓPIAS COLORIDAS E IMPRESSÃO DIGITAL, EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS (MAPAS, PLANTAS E OUTROS). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/06/2018, às 09h59min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/06/2018, às 10h. INÍCIO DA DISPUTA: 21/06/2018, às 10h05min (Horário de Brasília). Valor estimado: **R\$ 16.955,72**. Edital estará disponível a partir de 08/06/2018 no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 07/06/2018. Enrico W. F. L. de Azevedo. Pregoeiro. Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECID.

(F)

SECRETARIA DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017. OBJETO: Prorrogação e renovação do Contrato para o exercício financeiro de 2018, **CONTRATADA:** PARVI LOCADORA LTDA. **CNPJ:** 08.228.146/0001-09. **VALOR GLOBAL ANUAL:** R\$ 16.269,84 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE000099. **VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 16/04/2019. - **Caio Eduardo Silva Mulatinho** - Secretário Executivo da Controladoria-Geral do Estado.

(F)

SECRETARIA DE CULTURA – SECULT-PE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços SECULT-PE Nº003/2017, celebrado em 29.05.2018, referente à prorrogação da vigência da locação anual de 03 veículos administrativos, classificação VS-1 e reajuste do valor contratual. Contratada: Locserv Locadora de Veículos Ltda. CNPJ nº 07.812.107/0001-83. Nova vigência: 31.05.2018 a 30.05.2019. Valor mensal reajustado: R\$ 5.789,22. Recife, 07 de junho de 2018. Marcelino Granja de Menezes. Secretário de Cultura.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2017-GAB/SDS – OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência**, pelo período de **27/04/2018 a 26/04/2019. “Valor Anual R\$ 2.340.000,00”.** **CONTRATADA:** PARVI LOCADORA LTDA; **EMPENHOS:** 2018NE000156, no valor de R\$ 179.859,66, datada de 02/01/2018; 2018NE000386, no valor de 139.499,70, datado de 02/04/2018. **ORIGEM:** ARP nº 025/2016-SAD; PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPLE X/SAD. Recife/PE, 06JUNHO2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(F)

CORREGEDORIA GERAL DA SDS

A CPL/Cor.Ger. comunica a quem interessar que processou a **ADESÃO** a ARPC nº 028/2017-SDS, **Proc. nº 151.2017.VIII.PE.099. SAD; Objeto:** Aquisição de copos descartáveis. Fornecedor(s): Conservi Comercio e Serviços de Conservação de Bens Imóveis LTDA - ME; Valor global R\$ 955,40. Recife-PE, 07 de junho de 2018. José Jorge Monteiro da Silva - Presidente e Pregoeiro.

(F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 015/2018-GAB/SDS – OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação não onerosa de instituição de notória especialização técnica em elaboração e aplicação de concurso público destinado ao provimento de 500 (quinhentos) cargos de Praça da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), na graduação inicial de Soldado, 60 (sessenta) cargos de Oficiais de Polícia Militar de Pernambuco (PMPE) e de 20 (vinte) cargos de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), ambos do posto inicial de Segundo Tenente. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE; **EMPENHO:** 2018NE000377, no valor de R\$ 4.134.000,00, datada de 17ABR2018. **ORIGEM:** PL nº 005.2018.CCD.DL.0004.DAG/SDS; DL nº 0004/2018-CPL I/ SDS. Recife-PE, 07JUNHO2018. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(F)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ, CNPJ/MF 08.642.138/0001-04 firma: **9º T.A ao Contrato de Locação nº 009/2013 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA – CDC**, CNPJ/MF 03.970.166/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação EXCEPCIONAL do prazo de vigência por mais 09 (nove) meses, e a Inclusão de Nota de Empenho, para dar continuidade à prestação de serviços de execução das atividades de Estudos e Pesquisas e De Monitoramento e Avaliação da Assistência Social em Pernambuco. **VALOR:** o valor mensal deste Termo Aditivo será de R\$ 197.264,91 (cento e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.775.384,26 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 03/06/2018 a 28/02/2019. **1º TA ao Contrato nº 005/2017 – PARVI LOCADORA**, CNPJ 08.228.146/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, Alteração no Contrato Social da Contratada, e inclusão da Nota de Empenho. **VALOR:** o valor mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 40.674,60 (quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) perfazendo o valor global de R\$ 488.095,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07/04/2018 a 06/04/2019.

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CT Nº 073/2018 CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 11.436.813/0001-45. **Objeto:** Prestação de serviços de motoristas. **Valor Global:** R\$ 2.257.908,72. **Vigência:** 29/05/2018 a 28/05/2019. **Data de Assinatura:** 28/05/2018.
CT Nº 072/2018 CONTRATADA: CAPIBARIBE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ/MF: 07.639.645/0001-18. **Objeto:** Prestação de serviços de locação eventual de ônibus, com motorista. **Valor Global:** R\$ 370.400,00. **Vigência:** 23/03/2018 a 22/03/2019. **Data de Assinatura:** 22/03/2018.
6º TA AO CT Nº 084/2014 - CONTRATADA: PARVI LOCADORA LTDA. CNPJ/MF: 08.228.146/0001-09. **Objeto:** a) Apostilamento. b) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período de 07/03/2018 a 06/03/2019. **Data de Assinatura:** 05/03/2018. **5º TA AO CT Nº 195/2014 - CONTRATADA: PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME. CNPJ/MF: 35.346.147/0001-12.** **Objeto:** a) Supressão de 8,19% sobre o valor total da contratação. **Data de Assinatura:** 28/05/2018.
4º TA AO CT Nº 027/2014 - CONTRATADA: PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A. CNPJ/MF: 06.214.736/0001-49. **Objeto:** a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Período de 02/06/2018 a 01/06/2019. **Data de Assinatura:** 31/05/2018.
CT Nº 077/2018 CONTRATADA: ATLAS EMPREENDIMENTO EIRELI-EPP. CNPJ/MF: 07.879.102/0001-78. **Objeto:** Prestação de serviço de hotelaria, locação de equipamentos de informática e buffet. **Valor Global:** R\$ 47.120,00. **Vigência:** 07/05/2018 a 04/08/2018. **Data de Assinatura:** 07/05/2018.
4º TA AO CT. Nº 054/2014 - CONTRATADA: G4F – SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ/MF: 07.094.346/0001-45. **Objeto:** a) Apostilamento. b) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses correspondente ao período de 02/06/2018 a 01/06/2019. **Data de Assinatura:** 31/05/2018.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL II
Resultado Licitação Adjudicação/Homologação
PL N.º 0029.2018.CPL-II.PE.0012.SEFAZ-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e

originais homologados pelo fabricante, de 01 (um) elevador privativo marca OTIS, com capacidade para 280 kg ou 04 pessoas, do edifício sede da SEFAZ/PE. Empresa Adjudicatária: **ELEVADORES SUPER LTDA-EPP** CNPJ nº **02.474.174/0001-11**, valor global de **R\$ 8.064,00**. Processo adjudicado e homologado nesta data. Recife 07/06/2018. Maria Gorete Brandt de Carvalho – Pregoeira.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

CONTRATO Nº 17/2018. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00. **Objeto:** prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias. **Valor:** R\$ 4.989,04 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Origem:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2018, PROCESSO Nº 0009.2018.CEL.IN.0002.SEMPETQ. Recife, 10/05/2018. **MARIA AURECI MOURA DO SANTOS CHAVES** - Secretária Executiva de Gestão.

(F)

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA,
TRABALHO E QUALIFICAÇÃO – SEMPETQ

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011. Locador: LITORAL ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 09.449.021/0001-63. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 04/05/2018 até 03/07/2018. Recife, 29 de abril de 2018. **MARIA AURECI MOURA DOS SANTOS CHAVES** – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEMPETQ

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC.VII

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA

Fica **ANULADO O PROCESSO Nº. 373/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.066/2017**. Fundamento legal: Art. 49 da Lei nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.Respeitados o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios, conforme dispõe o § 3º do art. 49 da Lei nº. 8.666, de 1993. Recife 07 de junho de 2018. **José Iran Costa Júnior** - Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATÓRIO CENTRAL DE PERNAMBUCO – LACEN

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, neste ato representado pelo Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE, o Senhor Mércio Murilo Siqueira Barbosa, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0005.2018. CPL.LAC.PE.0005.LACEN - Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº0005/2018,resolve publicar o preço registrado para eventual fornecimento de Meio de Cultura OGAWA KUDOH, visando atender as necessidades do LACEN/PE .Conforme descrição abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **002/2018**
Empresa: VISION MÉDICA EIRELI ME.**CNPJ: 23.039.218/0001-55**
Item: 01- Preço Unitário R\$ 7,00 (sete reais).
VALOR GLOBAL DAATA: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 28/05/2018 a 27/05/2019.
Recife, 07 de Junho de 2018. Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

EXTRATO DE CONTRATO

ContratoNº09/2018LACEN/PE. PROCESSO CPLL Nº02/2018 ADESÃO Nº01/2018- PARECER CPLL Nº01/2018.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos,através de disponibilização de sistema informatizado, para atendimento das necessidades dos órgão e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual.**Contratada: 2G TURISMO & EVENTOS LTDA-ME. CNPJ:11.126.361/0001-03.****Valor Total R\$30.000,00**(Trinta mil reais).**Vigência:**12(doze)meses a partir de 23/05/2018.**Recife,07 de Junho de 2018.**Mércio Murilo Siqueira Barbosa - Superintendente de Desenvolvimento da Gestão do LACEN/PE.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL II – CPLC II

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 0349/2018 – PREL Nº 0168/2018 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 25.06.18 às 09h00 - Abertura das Propostas: 25.06.18 às 09h05 - Início da Disputa: 25.06.18 às 09h10. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.130.357,71.** O edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.peintegrado.pe.gov.br. 07.06.2018. **SILVANA MARIA VASCONCELOS FONSECA** - Presidente/CPLC II/SES/PE.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE - SES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL I
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **Proc. CPLC-I nº 041/2016 – Inex. de Licit. Nº 006/2016** para o CREDENCIAMENTO do J MOURA SOARES LTDA S/A, para prestação de serviços especializados em **EXAMES DE IMAGENS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA E DENSITOMETRIA ÓSSEA**, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	REGIÃO	PROCEDI- MENTO	VALOR MÉDIO / UNITÁRIO (R\$)¹	Físico²		Financiamento SUS		COMPLEMENTO TESOURO⁵		TOTAL SUS + TESOURO		
					Financeiro		Financeiro		Financeiro			
				Mês	Ano	Mês³	Ano⁴	Mês	Ano	Mês	Ano	
8	X	TC	113,38	128	1.536	14.512,64	174.151,68	4.353,79	52.245,50	18.866,43	226.397,18	
		DO	55,10	6	72	330,60	3.967,20	-	-	330,60	3.967,20	
		RNM	268,97	44	528	11.834,68	142.016,16	3.550,40	42.604,85	15.385,08	184.621,01	
TOTAL GERAL						26.677,92	320.135,04	7.904,20	94.850,35	34.582,12	414.985,39	

Com fulcro no caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Recife, 07 de junho de 2018. **José Iran Costa Júnior**– Secretário Estadual de Saúde.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC.VII / CPLC.VI
4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.403.2016.PE.217, OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAMADEIRAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ENTERAIS, PARA ATENDER TODA REDE HOSP. DA SES PE. Emp.: LB COM. DE FERRAGENS EIRELI EPP - LOTE 1 - EXCLUSIVO, no v. total para o Lote **R\$ 23.750,00**; LOTE 5A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote **R\$ 286.020,00** e LOTE 5B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote **R\$ 95.340,00**. Vigência: 07/06/17 a 07/06/18. Recife, 07/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

3ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC.145.2017.PE.077, OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UP's DE PE. Emp.: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONTO. EIRELI ME - ITENS 1; 3; 7; 8; 9; 11; 12; 13; 15 e 16, no v. unit. para os Itens **R\$ 4,85; 12,75; 1,57; 18,12; 66,44; 24,50; 20,17; 6,18; 9,50 e 9,50**. Vigência: 07/09/17 a 07/09/18. Recife, 07/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

PROC.162.2017.PE.090, OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. E INSUMO ODONTO. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UP's DE PE. Emp.: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - ITENS 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11 e 12, no v. unit. para os Itens **R\$ 2,06; 3,10; 3,27; 3,07; 3,17; 3,27; 3,10 e 3,27**. Vigência: 07/09/17 a 07/09/18. Recife, 07/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

PROC.197.2017.PE.114, OBJ: REG. PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. ELÉTRICO. Emp.: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES ME - ITENS 1; 2; 3; 4; 5; 6; 9; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20, no v. unit. para os Itens **R\$ 370,00; 6,80; 3,35; 4,42; 4,00; 4,50; 6,50; 5,40; 17,70; 74,50; 62,90; 5,90; 5,30; 17,70; 1,00; 1,00 e 3,80**. Vigência: 07/09/17 a 07/09/18. Recife, 07/06/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec Exec de Adm e Fin/SES.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO CENTRAL – CPLC VI

EXTRATO DA ARP

PROC.276.2017.PE.185, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE EQUIP. MÉD. HOSP. Emp.: ALMERI ANGELO SALVIANO DA SILVA ME - LOTE 8A - C. PRINCIPAL, no v. total para o Lote **R\$ 50.399,76** e LOTE 8B - C. RESERVADA, no v. total para o Lote **R\$ 16.799,92**. Recife, 07/06/18. José Adelino dos Santos Neto – Sec. Exec. de Adm. e Fin/SEAF.

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE
EM: 07/06/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-GGAJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2018
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: sob o nº 06.234.797/0001-78
PROCESSO CPLME nº 632/2016, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2016
OBJETO: Fornecimento parcelado pela CONTRATADA do medicamento SILDENAFILA
PREÇO: Valor total de R\$ 3.049.200,00
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE: 0101000000
CÓDIGO UG: 530401
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32
CÓDIGO UO: 00208
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0655.3126.B447
NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE004057-Emitida em 27/03/2018
Data de Assinatura: 06/06/2018

EXTRATO DE ERRATA

No Extrato do Contrato nº 020/2018, publicado no DOE – 06 de Junho de 2018. Celebrado entre SES x COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO-COOPANEST/PE

ONDE SE LÊ: Vigência: Vigorará por 12 (doze) meses, de 16/05/2018 até 15/05/2019, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

LEIA-SE: Vigência: Vigorará por 12 (doze) meses, de 17/05/2018 até 16/05/2019, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
VIII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº0320.2018.VIII.G.PE.0149.SES

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Máquina Fotocopiadora, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo treinamento dos usuários dos serviços, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos insumos (toner, cilindro, revelador, exceto papel e outras mídias de impressão), com suporte técnico no local e franquia de 4.000(quatro mil) cópias por mês. Abertura da proposta:15/06/18 às 08:30h, início da disputa às 09:00h, horário de Brasília. O Edital na íntegra estará disponível nos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Ou ainda pelo fone (87) 3866-6566, das 8:00h às 13:00h. Petrolina, 04 de Junho de 2018. Jorge Cláudio S. de Oliveira-Pregoeiro da CPL VIII GERES.

(102124)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBRAS E SE4VÇOS DE ENGENHARIA
CPLOSE/SETRA.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.
CARTA CONVITE Nº 1001/2018.
PROCESSO CEL/SETRA Nº 2018/1001.

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia Para execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico na Serra da Arapua e no Distrito de Olho D'água do Padre, no Município de Carnaubeira da Penha – PE. Em conhecido julgamento, RESOLVE A CPLOSE/SETRA: HABILITAR, por atendimento às exigências do edital, as empresas 1ª – GILDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES – EIRELI - EPP, 2ª – CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA – EPP, 3ª- CONSTRUTORA SENTRA LTDA - EPP. O presente aviso, visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei das Licitações. A realização da abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO será no dia 15/06/2018, às 08:00hs, na sede da CPLOSE/SETRA. Luiz A. de Araújo – Pres. da CPLOSE.

(F)

Publicações Municipais

MUNICIPIO DE ANGELIM/PE
CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2018. Processo Licitatório nº 015/2018. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de veículos com condutores, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural. Valor global: **R\$ 287.625,00**. Abertura: 28/06/2018 às 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Edital disponível: Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

Erandy Marcos Xavier – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

(102133)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

OBJETO: Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração objetivando a operacionalização e execução, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, das atividades em Saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014. **PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Classificação e Julgamento das Propostas: Dia 06 de julho de 2018, às 10:00 (dez) horas. **CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da

Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Coronel Caribé, s/n - Centro - Belém de São Francisco - PE - CEP: 49.260-000 no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Telefone para Contato: (87) 3876-2393. Belém de São Francisco/PE, em 08 de junho de 2018. **Marcela Nogueira Magalhães** - Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público. Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Saúde.

(102148)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO Nº 013/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 013/2018. CPL Tomada de Preços Nº 001/2018. Contratação de empresa para execução dos serviços de Reparos e Pintura do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor estimado: R\$ 88.547,83 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim/PE, 07 de junho de 2018.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar.

Presidente da CPL.

(102134)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TP nº 001/2018 - A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA - ME** e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** e **INABILITADA** a empresa **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA - EPP**. A partir da publicação do presente informe, iniciará o prazo para a apresentação de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica estabelecido o dia **18/06/2018, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos respectivos envelopes B, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade. Bonito, 07 de junho de 2018. Maria de Fátima Cabral Silva - Presidente da CPL.

(102141)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE EDITAL

PL – 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018 OBJETO Nat.: Serviços de engenharia - OBJETO Descr: –Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas de Lagoa do Outeiro, distrito do Município de Buenos Aires. **Valor máximo aceitável:** R\$ 393.441,41. **Data e hora de abertura:** 26/06/2018 às 13:00 horas. Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00h. Buenos Aires, 07 de junho de 2018. Erik Orislan dos Santos Silva. Presidente da CPL.

(102145)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE

Inexigibilidade de Licitação 007/2018 – Processo nº 017/2018 O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação, para contratação de show da BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS no valor de R\$ 40.000,00; BANDA LOIRA MARRENTA no valor de R\$ 20.000,00; EDUARDA A SEDUTORA no valor de R\$ 30.000,00 pela empresa IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.924.119/0001-30; BANDA DIBÔA no valor de R\$ 20.000,00; MEL COM TERRA no valor de R\$ 30.000,00; FELIPE & GABRIEL no valor de R\$ 20.000,00; SIRANO & SIRINO no valor de R\$ 50.000,00; ARREIO DE OURO no valor de R\$ 70.000,00; e BANDA FORROZÃO CHACAL no valor de R\$ 35.000,00 pela empresa LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, CNPJ 23.569.191/0001-02; TOINHO DE SURUBIM e BANDA no valor de R\$ 2.400,00 pela empresa DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI, CNPJ 22.437.285/0001-65; todos por empresários exclusivos. Em comemoração aos festejos juninos neste Município. Buenos Aires, 07 de junho de 2018. José Fábio de Oliveira – Prefeito.

(102146)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Resultado de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE, através da sua Pregoeira publica a Homologação do Pregão Presencial Nº 014/2018, destinado a fornecimento de peças para manutenção da Retro Escavadeira, Patrol, Carregadeira e Trator, durante o ano de 2018, em favor da Empresa **A. MAYARA REINO MOTA – ME**, ESTABELECID A ROD BR 423, 243 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 20.650583/0001-03, vencedora de todos os lotes, 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo um total de R\$ 374.303,57. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 05 de junho de 2018. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA – PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Resultado de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE, através da sua Pregoeira publica a Homologação do Pregão Presencial Nº 015/2018, destinado a fornecimento de Material de Construção e madeiras para manutenção das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Infra-Estrutura, durante o ano de 2018, em favor da Empresa **MARIA VITORIA BRAGA LEANDRO**

FERREIRA, ESTABELECIDO À RUA QUINTINO BOVAIUVA, S/N – CENTRO – CANHOTINHO - PE – CNPJ Nº 30.130.993/0001-87, vencedora de todos os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64,65,66,67,68,69,70, 71,72,73,74,75,76,77,78,79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90,91, 92, 93,94,95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112, perfazendo um total de R\$ 362.151,05. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 06 de junho de 2018. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018: DATADO: 07.06.2018 - CONTRATADA: **A. MAYARA REINO MOTA – ME**, ESTABELECID A ROD BR 423, 243 – SÃO JOSÉ – GARANHUNS - PE – CNPJ Nº 20.650583/0001-03, OBJETIVO: fornecimento de peças para manutenção da Retro Escavadeira, Patrol, Carregadeira e Trator, durante o ano de 2018, no Valor de R\$ 374.303,57. Canhotinho, 07 de junho de 2018. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018: DATADO: 07.06.2018 - CONTRATADA: **MARIA VITORIA BRAGA LEANDRO FERREIRA**, ESTABELECIDO À RUA QUINTINO BOVAIUVA, S/N – CENTRO – CANHOTINHO - PE – CNPJ Nº 30.130.993/0001-87, OBJETIVO: fornecimento de Material de Construção e madeiras para manutenção das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Infra-Estrutura, durante o ano de 2018, no Valor de R\$ 361.878,00. Canhotinho, 07 de junho de 2018. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA – Prefeito.

(102122)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – OBRAS - MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO-PE, faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Diversas Ruas no Município de Canhotinho – Recursos do Governo do Estado de Pernambuco - Emenda nº 388/2018-FEM, VALOR ESTIMADO R\$ 1.013.513,23, no dia 25 de junho de 2018 às 09:00 h. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. Canhotinho, 07 de junho de 2018. ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE - Presidente da CPL

(102123)

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal nº 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do **PROCESSO nº 017/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018 – Objeto: Aquisição de Material de Expediente II**, que teve como empresas vencedoras: **01. SC DA SILVA COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 24.790.994/0001-55, nos itens 03 e 04, ficando o valor de R\$ 28.550,00; **02. HELDER SOUSA MELO**, CNPJ nº 02.526.364/0001-35, nos itens 01, 02, 05, 06 e 07, ficando o valor de R\$ 113.359,00. **Perfazendo o valor de R\$ 141.909,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e nove reais)**. A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL. Caruaru, 07/06/2018, Gessyane Vale Paulino - Secretária de Saúde – SMS.

(102125)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018. Processo nº 016/2017. Tomada de Preços nº 003/2017. Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo, praça com pavimentação intertravado e sistema de drenagem através de sumidouro. Contratado: **MARQUES EDIFICAÇÕES LTDA ME**, CNPJ: **02.326.529/0001-25** no valor de **R\$ 211.116,39 (duzentos e onze mil cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos)**. Vigência: 10/04/2018 a 07/08/2018. Carla Patrícia Gomes de Oliveira. Presidente.

(102126)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS-PE
CNPJ 09.342.856/0001-10
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2018-FMS - Processo Licitatório Nº 021/2018-FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparo e reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos da Secretaria de Saúde de Garanhuns, com fornecimento de peças de reposição. Valor Máximo Admitido **R\$ 205.314,39**. Início do acolhimento das propostas: **12/06/2018 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **25/06/2018 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **25/06/2018, às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br/www.garanhuns.pe.gov.br**. Nº Licitação: **722891**. Nilva Maria Mendes de Sá – Secretária Municipal de Saúde.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show da Banda Forró das Bossas, no valor de R\$ 20.000,00 (Maria Gilvânia Pereira Clemente – ME - CNPJ nº06.350.303/0001-10) por empresário exclusivo para se apresentar na Festa de Santo Antônio no povoado de Palmeiras no Município de Glória do Goitá. Glória do Goitá, 07 de Junho de 2018. Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita.

(102129)

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ-PE**EXTRATOS DE CONTRATOS**

-PROCESSO Nº004/2018, CONVITE Nº 002/2018, CONTRATO Nº004/2018 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. DATA DO CONTRATO: 28/05/2018- 12 MESES-VALOR ANUAL DE R\$20.004,46 (VINTE MIL, QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA- EPP

-PROCESSO Nº005/2018, CONVITE Nº 003/2018- CONTRATO Nº005/2018- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESSA CASA LEGISLATIVA. DATA DO CONTRATO: 28/05/2018- 12 MESES-VALOR ANUAL: R\$7.851,35 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - CONTRATADO- : DISTRIBUIDORA ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA- EPP.

(102120)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018, referente ao Processo nº 044/2018, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, que tem como objeto: Contratação Direta para Apresentações de Artistas Exclusivos no Evento “Ciclo Junino de Gravatá 2018”. Empresa: **Sociedade dos Forrozeiros Pe de Serra e Ai**, CNPJ nº **08.584.386/0001-38**, representante exclusivo da artista **Petrucio Amorim**, *Apresentação no dia 15/06. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)*. Empresa: **HDF Produções e Eventos Ltda**, CNPJ nº **00.886.833/0001-00**, representante exclusivo da artista **Amigos Sertanejos**, *Apresentação no dia 15/06. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)*. Empresa: **MAC Produções Ltda**, CNPJ nº **21.198.190/0001-73**, representante exclusivo da artista **Zeze di Carmago e Luciano**, *Apresentação no dia 15/06. Valor: R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)*. Empresa: Associação dos Forrozeiros e Trios de Pé de Serra de Caruaru, CNPJ nº **11.706.770/0001-70**, representante exclusivo da artista **Cezzinha**, *Apresentação no dia 15/06. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)*. Empresa: **Multi Grafe Produções Ltda ME**, CNPJ nº **14.731.957/0001-12**, representante exclusivo da artista **Pinga Fogo**, *Apresentação no dia 16/06. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)*. Empresa: **BM Produções Artísticas EIRELI**, CNPJ nº **19.588.728/0001-04**, representante exclusivo da artista **Bel Marques**, *Apresentação no dia 16/06. Valor: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)*. Empresa: **Marcia Fellipe Produções Artísticas Ltda**, CNPJ nº **09.393.485/0001-03**, representante exclusivo da artista **Marcia Fellipe**, *Apresentação no dia 16/06. Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)*. Empresa: **Igapó Viagens, Locações e Produções Eireli - ME**, CNPJ nº **24.463.706/0001-58**, representante exclusivo da artista **Paulinho Pauleira**, *Apresentação no dia 16/06. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)*. Empresa: **Reluzir Produções Musicais Ltda - ME**, CNPJ nº **19.507.734/0001-90**, representante exclusivo da artista **Rodrigo Raposo**, *Apresentação no dia 16/06. Valor: R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)*. Empresa: **Idea Promoções de Eventos**, CNPJ nº **12.924.119/0001-30**, representante exclusivo da artista **Banda Ynove**, *Apresentação no dia 22/06. Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)*. Empresa: **HDF Produções e Eventos Ltda**, CNPJ nº **00.886.833/0001-00**, representante exclusivo da artista **Vanessa Rios**, *Apresentação no dia 22/06. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)*. Empresa: **Telo Shows Ltda**, CNPJ nº **13.628.544/0001-44**, representante exclusivo da artista **Michel Teló**, *Apresentação no dia 22/06. Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)*. Empresa: Associação das Agremiações e Movimentos Folclóricos, Culturais e Carnavalesco de Goiana e Região, CNPJ nº **11.470.807/0001-04**, representante exclusivo da artista **Eduardo Veloso**, *Apresentação no dia 22/06. Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)*. Empresa: **Benil Pereira Ramos**, CNPJ nº **20.637.693/0001-35**, representante exclusivo da artista **Benil**, *Apresentação no dia 23/06. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)*. Empresa: **Bred Viagens e Eventos**, CNPJ nº **08.789.244/0002-98**, representante exclusivo da artista **Forro do Loirão**, *Apresentação no dia 23/06. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)*. Empresa: **Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda**, CNPJ nº **07.694.879/0001-68**, representante exclusivo da artista **Leonardo**, *Apresentação no dia 23/06. Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)*. Empresa: **Fenix Produções e Serviços Eireli**, CNPJ nº **18.026.423/0001-46**, representante exclusivo da artista **Galeguinho de Gravatá**, *Apresentação no dia 23/06. Valor: R\$ 17.800,00 (Dezesseis e Oitocentos Mil Reais)*. Empresa: **Neco Promoções Artísticas Ltda**, CNPJ nº **02.349.091/0001-09**, representante exclusivo da artista **Jorge Silva**, *Apresentação no dia 23/06. Valor: R\$ 16.100,00 (Dezesseis Mil e Cem Reais)*. Gravatá, 07 de Junho de 2018. José Romero Campello Britto - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

(102150)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**
Processo nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Ibirimir - PE, com fundamento no Art. 25, inciso III e Art. 26 da Lei 8.666/93, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CB Serviços Educacionais Eireli ME - CNPJ 20.275.382/0001-73. Valor da contratação R\$ 7.990,00 - Objeto: Serviços de capacitação de pessoal da Secretaria Municipal de Educação. Ibirimir/PE, 07/06/2018. José Aduino da Silva - Prefeito Municipal.

(102139)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMI nº 009/2018. CPL. Tomada de Preços nº 004/2018. Técnica e Preço. Serviços. CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E MARKETING PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Projeto Básico) e do Anexo II (Briefing). Valor global: **R\$ 176.495,00. Data e local da sessão de abertura: 12/07/2018 às 09:00h.** Sala da CPL: Anexo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132 – 2º andar,

Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com. ADRIANA ALMEIDA PEREIRA- Presidente da CPL. (*)

(102117)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - PE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas Técnicas dos participantes do certame referente ao **PROCESSO Nº 001/PMI-SEC/2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMI-SEC/2018**. Serviço. Seleção de pessoas físicas e jurídica, que serão credenciadas para fins de eventual contratação de serviços de artistas ou grupos artísticos das áreas de quadrilhas juninas, trios de Pé-de-Serra, Bandas de Pífanos, Grupos de Ciranda, Seresteiros (Tecladistas), visando à realização da Programação artística deste município. Após análise do parecer emitido pela SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA, esta CPL declara: **PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS: UTILIZARTS PROMOÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – CPNJ Nº 23.463.659/0001-80**, para apresentação artística dos artistas: Heleno Show, Renam Show, Reginaldo e CIA, Max Show, Gugu Henry, Cremosinho dos Teclados, Luan Santos, Franklin Barbosa e Forró Parati, Regis do Repente, Forrozão Chinelar, Cicinho do Acordeon, Cipo Moreno, Banda Forrozão Expresso, Forró Azumares, Forró Quentinho, Quinteto Sonhador, Nenem do Acordeon, Dona Del do Coco, Ciranda do Mestre Valter, Dona Matuta, Cha de Zabumba; **UNIÃO OLINDENSE DO COCO DE RODA PERNAMBUCANO – CPNJ Nº 19.304.355/0001-00**, para apresentação artística dos artistas: Dona Nininha do Coco, Mestre Gervásio do Coco, União Olindense de Coco de Roda, Coco Cocar, Mestre Jujuba do Coco, Nova Ciranda, Ciranda Praeira Pernambucana, Coco de Roda do Cabo de Santo Agostinho; **JOÃO BATISTA SALES DA SILVA MEI – CPNJ Nº 20.247.579/0001-01**, para apresentação artística dos artistas: João Sales e Banda; **GAMA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA. ME – CPNJ Nº 16.849.709/0001-04**, para apresentação artística dos artistas: União Junina, Junina Tradição, Junina Mandacaru, Junina Origem Nordestina, Junina Bacamarte; e **PESSOAS JURÍDICAS DESCLASSIFICADAS: LEONARDO JOSÉ DE LIMA MEI – CPNJ Nº 20.247.579/0001-07**, por não ter apresentado os documentos referentes ao subitem 5.2, alíneas “m”, “n”, “o”, “p” e “q” do edital; **KATIA ODETE DOS SANTOS 84664991487 – CPNJ Nº 14.791.885/0001-07**, por não ter apresentado os documentos referentes ao subitem 5.2, alíneas “m” do edital; e **PESSOAS FÍSICAS CLASSIFICADAS: Ricardo Alexandre de Oliveira Lima – CPF Nº085.541.224-64; Naércio Severino Soares - CPF Nº 649.795.124-53; Wellington Francisco da Silva – CPF Nº 022.746.304-88; Ivanildo de Souza Bezerra – CPF Nº 194.056.934-68; Severino Santos – CPF Nº; Pedro Martins das Chagas – CPF Nº 329.545.224-53; Joan Artur de Oliveira Chimba – CPF Nº 735.658.144-20; Israel Ferreira Gomes da Silva – CPF Nº 090.008.184-86**. Em consequência deste parecer, esta CPL decide dar vistas ao processo e abrir o prazo recursal. Ipojuca-PE, 07/06/2018. José Ganganelli de Abreu Coutinho – Presidente CPL, Ivo Carlos Barros Lima Filho – Membro CPL; Italo Coelho de Araújo – Membro CPL; Adleide de Paula Tibúrcio da Silva – Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento – Membro CPL. (*) (**) (***) (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/FMS/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMS/2018. Compra. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender às Unidades da Rede Municipal de Saúde com o aporte necessário pelo período de 12 meses, através do Fundo Municipal de Saúde. **VALOR: R\$960.710,67. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/06/2018 às 08h30min**, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Sítio do Município: www.ipojuca-pe.gov.br Portal da transparência/ Licitação, ou, ainda, através do e-mail: editais.ipojuca@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 06/06/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) (**) (F)

ERRATA

Na publicação contida na página 16, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 15/05/2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente ao JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA 001/PMI-SEINFRA/2018, no valor por extenso da proposta, onde se lê: Dois milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e seis centavos, **LEIA-SE: Dois milhões, cento e quinze mil, cento e quarenta e dois reais, cinquenta e seis centavos**. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE, 07/06/2018. José Ganganelli de Abreu Coutinho – Presidente CPL, Ivo Carlos Barros Lima Filho – Membro CPL; Italo Coelho de Araújo – Membro CPL; Adleide de Paula Tibúrcio da Silva – Membro CPL – Paula Deize Gomes do Nascimento – Membro CPL (*) Na publicação contida na página 27, do Caderno Poder Executivo, na edição do dia 23/05/2018, do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/PMI-SME/2017, no valor dos itens adjudicados à RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, onde se lê: R\$100.200,00, **LEIA-SE: R\$49.800,00**, no valor total licitado, onde se lê: R\$253.965,80, **LEIA-SE: R\$203.565,60** Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE, 07/06/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (**) (F)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 160/PMI-SEINFRA/2017 – CONCORRÊNCIA Nº: 009/2016, CPL, Reajuste do valor contratual, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na área de engenharia para manutenção preventiva, corretiva e de requalificação dos sistemas de abastecimento de água existentes no Município do Ipojuca, Sede, Distrito de Camela, Nossa Senhora do Ó, Serrambi e Porto de Galinhas. **CONTRATADO: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: Nº 04.854.454/0001-10. VALOR ACRESCIDO: R\$142.383,91** referente ao período de novembro/2016 a novembro/2017, de acordo com Índice INCC, fator multiplicador 0, 045%. **VALOR ATUAL CONTRATO: R\$3.306.470,89.** Ipojuca/PE, 03/04/2018. **GULIANA LINS CAVALCANTI** – Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras. (*) **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 026/PMI-SME/2015 – PROCESSO Nº: 031/2015**, CPL, Prorrogação do prazo contratual, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado no Lote 07, Quadra M, Baía de Maracáipe, Ipojuca/PE CEP: 55.590-000, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal

Maria José Ferreira de Oliveira. **CONTRATADO: JOÃO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES, CPF: Nº 015.398.124-56. PRAZO ACRESCIDO: 365 dias. VIGÊNCIA: de 02/03/2018 a 01/03/2019.** Ipojuca/PE, 01/03/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (**) (F)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 021/FMS/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/FMS/2017. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, garantindo aporte necessário para funcionamento das Unidades da Rede Municipal da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Ipojuca. **CONTRATADO: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-ME**, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99. **VALOR: R\$28.475,00.** Ipojuca-PE, 09/05/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) (**) (F)

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESAO

CONTRATO DE ADESAO Nº: 008/FMS/2018. CPL. Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de dietas enterais e fórmulas infantis, para abastecimento da Rede Municipal de Saúde. **CONTRATADO: NUTRI HOSPITALAR LTDA.-ME**, CNPJ Nº 10.782.968/0001-70. **VALOR: R\$324.733,40.** Ipojuca, 28/03/2018. **ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*) (**) (F)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 060/PMI-SME/2018. CPL. Contratação consiste na locação do imóvel situado na Rua São Miguel, nº 58, Bairro de São Miguel, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI/Unidade Bairro de São Miguel. **CONTRATADO: MARIA VALÉRIA DE LIMA LINS PINTO RIBEIRO**, CPF Nº 535.415.884-20. **VALOR: R\$36.000,00.** Ipojuca-PE, 20/04/2017. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (F)

CONTRATO Nº: 031/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 023/PMI-SME/2018. CPL. Contratação consiste na locação do imóvel situado no Loteamento Santo Antônio, nº 82, Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho. **CONTRATADO: JOSE MARCOS DA SILVA AROUXA**, CPF Nº 034.258.074-47. **VALOR: R\$38.400,00.** Ipojuca-PE, 09/02/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (F)

CONTRATO Nº: 037/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 047/PMI-SME/2018. CPL. Contratação consiste na locação do imóvel situado na Rua Quatro, nº 20, Centro, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI/Unidade Nossa Senhora do Ó. **CONTRATADO: GUSTAVO CÉSAR DE OLIVEIRA**, CPF Nº 076.768.144-48. **VALOR: R\$108.000,00.** Ipojuca-PE, 02/03/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (F)

CONTRATO Nº: 043/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 042/PMI-SME/2018. CPL. Contratação consiste na locação do imóvel situado na Rua Macaíba, nº 71, Macaíba, Distrito de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Jesus Nazareno. **CONTRATADO: CLEONICE BATISTA RIBEIRO DA SILVA**, CPF Nº 319.628.404-25. **VALOR: R\$186.000,00.** Ipojuca-PE, 05/03/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (F)

CONTRATO Nº: 030/PMI-SME/2018 – PROCESSO Nº: 022/PMI-SME/2018. CPL. Contratação consiste na locação do imóvel situado na Rua Vereador José Marinho Alves, nº 284, térreo e 1º andar, Centro, Ipojuca/PE, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. **CONTRATADO: EVERALDO MANOEL DOS SANTOS**, CPF Nº 178.614.894-34. **VALOR: R\$144.000,00.** Ipojuca-PE, 09/02/2018. **NOBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR** – Secretário Municipal de Educação. (*) (F)

CONTRATO Nº: 075/PMI-SMTUR/2018 – PROCESSO Nº: 068/PMI-SMTUR/2018. CPL. Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para realizar a corrida de aventura denominada PORTO 21K, a ser realizada no Município do Ipojuca no dia 28/04/2018. **CONTRATADO: GFC MARKETING E EVENTOS LTDA., CNPJ: 09.304.884/0001-42. VALOR: R\$120.000,00.** Ipojuca-PE, 27/04/2017. **MÁRIO MOREIRA PILAR NETO** – Secretário Municipal de Turismo. (*) (**) (F)

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHECO E RATIFICO A DISPENSA Nº 024/PMI-GAPRE/2018. PROCESSO Nº 094/ PMI-GAPRE/2018. CPL. Serviço. Locação do imóvel situado no Loteamento Merepe IV, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, para funcionamento da Área de Segurança Integrada do Município do Ipojuca. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e alterações. **CONTRATADO: CARLOS ALBERTO CENTURION ZANDAVALLI, CPF: 077.387.868-84. VALOR: R\$204.000,00.** Ipojuca-PE, 06/06/2018. **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA** – Chefe de Gabinete. (*) (**) (**) (F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - OBJETO NAT: Serviços - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica contábil, para processamento de execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal de Itaíba e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item. LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, s/n - Centro, no horário de 08h00min as 14h00min. DATA: 26/06/2018 (vinte e seis de junho de dois mil e dezoito). Horário: 09h00min (nove horas). VALOR MÁXIMO: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente. Itaíba/PE, 08 de junho de 2018. **Elimarcos Ramos da Silva** – Presidente da CPL/PMI.

(102142)

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018**
Processo Nº: 12/2018- Comissão: CCPL
Objeto Nat.: FORNECIMENTO

Objeto Descr: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota deste Município incluindo os Fundos de Assistência Social e Saúde. Valor Máximo Aceitável: R\$ 814.200,00 -Local e Data da Sessão de

Abertura: Sede da Prefeitura – Av. Francisco Pellegrino, s/n - Sala de Licitações, Centro, Jaqueira-PE (CEP: 55.409-000); 21/06/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 081-3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Jaqueira, 08 de junho de 2018.

PAULO ALVES FERREIRA
Pregoeiro*

(102147)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO

RECONHEÇO E RATIFICO A Inexigibilidade Nº: 003/2018. Processo Nº: 018/2018. Objeto: Contratação do cantor Henry Freitas a ser realizado no dia 12 de junho de 2018, através da empresa: X4 Music Promoções LTDA; Forró Rei do Cangaço a ser realizado no dia 12 de junho de 2018, através da empresa: Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB; Forró Mel com Terra a ser realizado 16 de junho de 2018, através da empresa: Luan Alves de Lucena Eireli; Aldinho do Acordeon a ser realizado no dia 16 de junho de 2018, através da empresa: JM da Silva Produções e Serviços ME; Anjos do Forró a ser realizado no dia 23 de junho de 2018 através da empresa: JR Produções Artísticas e Eventos LTDA ME; Forró no Kilo a ser realizado no dia 24 de junho de 2018 através da empresa: Fênix Produções e Serviços Eireli; Ranieri e Banda a ser realizado no dia 28 de junho de 2018 através da empresa: Fábio Ranieri da Silva e Sá ME e Banda Obsessão a ser realizado no dia 28 de junho de 2018 através da empresa: Genival Apolônio Gomes da Silva em comemoração as festividades juninas no Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS CNPJ: 29.320.663/0001-75** a contratada fará jus à importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais); X4 MUSIC PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 29.175.186/0001-00** a contratada fará jus à importância de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); JM DA SILVA PRODUÇÕES E SERVIÇO CNPJ: 01.514.117/0001-56** a contratada fará jus à importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais); LUAN ALVES DE LUCENA EIRELLI - ME CNPJ: 23.569.191/0001-02** a contratada fará jus à importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.553.082/0001-18** a contratada fará jus à importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); FÊNIX PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 18.026.423/0001-46** a contratada fará jus à importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais); GENIVAL APOLONIO GOMES DA SILVA 05231899402 - CNPJ: 26.838.198/0001-70** a contratada fará jus à importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais); FABIO RANIERE DA SILVA E SA - ME CNPJ: 09.010.036/0001-20** a contratada fará jus à importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

João Alfredo-PE, 07 de junho de 2018.
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita

(102127)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
ALFREDO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A empresa **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ: 09.084.085/0001-08, foi considerada vencedora do certame, com proposta de R\$ 531.765,33 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo/PE, 06 de Junho de 2018.

Edjasmelquelisedec de Andrade Costa Monte.
Presidente da CPL.

(102144)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI – PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamada Pública nº 02/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o Exercício 2018, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda no dia 21/06/2018 às 10: h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103, Jucati, 06 de Junho de 2018. José Ednaldo Peixoto de Lima – Prefeito.

(102138)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo: 033/2018. Pregão Eletrônico: 001/2018. Onde se lê: Valor máximo mensal: R\$ 9.176,00, **leia-se:** Valor máximo mensal R\$ 99.176,00. Thiago Cordeiro Benassi – **Pregoeiro**. Informações no site: www.licitacoes-e.com.br. Jupi, 05 de junho de 2018.

(102118)

PREFEITURA DE JUREMA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 12/18- Tomada de Preços Nº 03/2018. Contratação de empresa Especializada para execução de pavimentação (paralelepípedos) em ruas e avenidas do município de Jurema, referente contratos de repasse nº 1030100-47, 1034795-19 e 1036328-32.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/06/2018 às 11:00h. valor R\$ 1.419.916,08. Na sala de Licitação, sito, a Praça da Conceição, nº 72, Centro, Jurema PE (sede da Prefeitura). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3795-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpjurema1@gmail.com –07 de junho de 2018. Agnaldo José Inácio dos Santos -Prefeito

(102136)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00018/2018. Processo Nº: 00066/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel localizado na AV. Coronel Jerônimo Heráclio nº 1479, Bairro João Ernesto, Para Funcionamento da Secretaria de Trânsito e Galpão para guardar a frota de veículos do município de Limoeiro/ PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luzinete Marques do Rêgo. CPF: 607.159.104-00. Valor R\$128.796,00. Limoeiro, 01/06/2018. Antônio Machado de Souza Neto. Secretário de Administração. (*)(**)(***)

(102135)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE
AVISO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mirandiba, torna público aos interessados que realizará, Processo Licitatório nº. 042/2018, Credenciamento nº. 002/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de borracheiro para Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Período de recebimento: 08/06/2018 a 27/06/2018. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Mirandiba – Av. José da Silva Torres Araquã, s/n – Centro – Mirandiba-PE. (087) 3885.1025 das 08 às 12 horas. Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira – Presidente da CPL.

(102143)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA /PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 008/2018 – TOMADA DE PREÇO 002/2018. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD NOS SEGUINTE SÍTIO: SÍTIO SERRA DO CATOLÉ, SERRA DA MATA GRANDE E SERRA DO MOSQUITO, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DECORRENTES DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME O PROJETO BÁSICO VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 0358/2016, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 517.349,59 (quinhentos e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Sessão de abertura: às 09h00 do dia 25 de Junho de 2018, Editais e anexos podem ser obtidos na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua José Miranda, 901 – Centro, Moreilândia/ PE endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, duvidas pelo telefone: (87) 3891-1156. 07/06/2018, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, Presidente da CPL.
AVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público PL Nº. 009/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018.

OBJETO: CONSTRUIR 51 (CINQUENTA E UMA) MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES-MSD, NOS SEGUINTE SÍTIO: SERRA DO MOSQUITO, SERRA DA TATAÍRA, SERRA DOS COXOS E SERRA DOS GUEDES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PARA ATENDER O PROJETO BÁSICO DO CONVÊNIO Nº1219/2017, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE, CONTRIBUINDO PARA REDUÇÃO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DECORRENTES DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NESSAS LOCALIDADES. VALOR ESTIMADO: R\$ 505.949,47 (quinhentos e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Sessão de abertura: às 11h00 do dia 25 de Junho de 2018, Editais e anexos podem ser obtidos na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua José Miranda, 901 – Centro, Moreilândia/PE endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, duvidas pelo telefone: (87) 3891-1156. 07/06/2018, RAIMUNDO LEONILSON BATISTA, Presidente da CPL.

(102132)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 023/2018; CPL; Tomada de Preços Nº 006/2018; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de pontos da iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obras e deslocamento em praças, jardins, bairros, distritos e sede para atender as necessidades do Município de Ribeirão-PE; Valor Estimado: R\$ 678.897,12; Data e Local da Sessão de abertura: 26/06/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
Ribeirão/PE, 07/06/2018.
MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.
EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

(102128)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 032/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. Compras. Aquisição de gás de cozinha tipo GPL para manutenção dos serviços das diversas secretarias municipais de Saloá/PE. Valor Orçado: R\$ 97.500,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/06/2018 às 13:00h. Edital e anexos podem ser obtidos no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala

da CPL na Praça São Vicente, 43, Centro – Saloá/PE, ou, ainda, através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá, 07/06/2018. Ricardo Fernando de Souza Segundo – Pregoeiro (102137)

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Processo: 023/2018 – CPL – Tomada de Preços Nº 002/2018 – Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção da Pista de Biciross Niédson Tibúrcio, localizada na Rua Maria Júlia A. Aragão, no Bairro Santa Filomena, neste Município, com material e mão de obra da empreiteira. Empresa Vencedora: Cedro Engenharia Ltda. CNPJ: 07.940.834/0001-26. Informações adicionais: na sala da CPL, situada na Av. Padre Zuzinha nº 197 no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07/06/2018. Elielson Alves Silva – Presidente da CPL.(*) (102119)

Publicações Particulares

ASSOCENE
ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS DO NORDESTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ ASSOCENE
Objeto: Seleção de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos para a Prestação de Serviços à ASSOCENE – ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS DO NORDESTE, relativos à implementação das tecnologias sociais de acesso à água, “Cisternas de placas familiar de 16 mil litros e cisternas escolares de 52 mil litros para consumo humano, no âmbito do Programa de Cisternas, de acordo com os modelos propostos nas Instrução Operacional SESAN nº 02/2017 e nº 05/2017. Com base no parecer final da Comissão de Licitação e do Parecer Jurídico, visando à contratação das entidades selecionadas, em conformidade com as Leis pertinentes e as exigências do edital e seus anexos, o Presidente da ASSOCENE, decide homologar o resultado final de seleção das entidades conforme a seguir: **FEDERAÇÃO DOS CIRCULOS OPERARIOS DE PERNAMBUCO- FECOPE**, CNPJ nº 08.030.694/0001-11, no Lote I; **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE REFORMA AGRARIA DA PARAIBA LTDA - COOPTERA**, CNPJ nº 03.353.833/0001-24 no Lote II; **DIOCESE DE CARUARU**, CNPJ nº 10.076.487/0001-40 no Lote III, e **ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRICOLA DO NORDESTE - ACANOR**, CNPJ nº ° 16.937.263/0001-61 no Lote IV, Recife, 08 de junho de 2018.

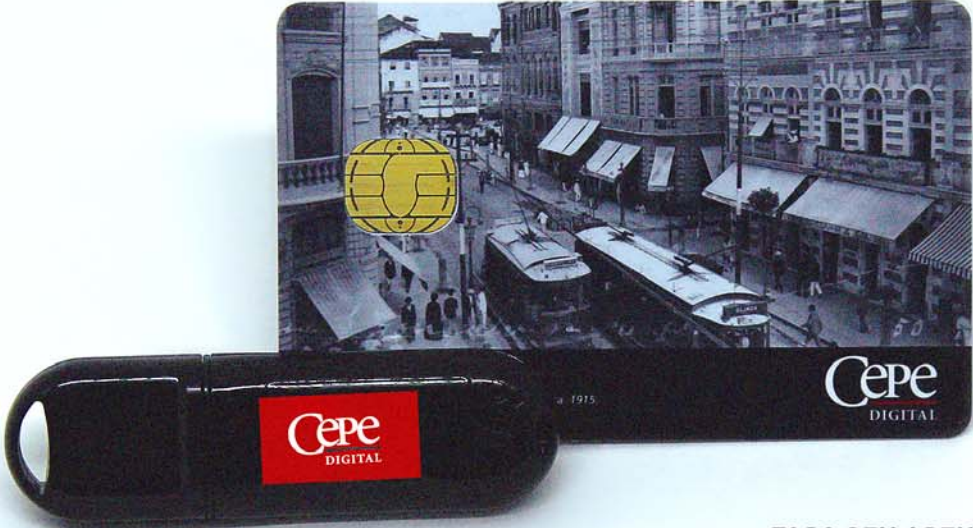
Adriano da Silva Martins
Presidente da Assocene

(102140)

AZUCKR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas: em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, permanecendo à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Recife/PE. A Diretoria.	
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)	
	2017
ATIVO	3.737.457,82
CIRCULANTE	2.019.576,84
DISPONIBILIDADES	12.537,70
CAIXA	12.537,70
CRÉDITOS	2.007.039,14
ADIANTAMENTOS	1.392.132,50
DIVIDENDOS A RECEBER	614.906,64
NÃO CIRCULANTE	1.717.880,98
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.327.066,99
EMPRÉSTIMOS A PESSOALIGADA	1.004.046,67
INVESTIMENTO	323.020,32
IMOBILIZADO	520.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	520.000,00
VEÍCULOS	87.600,00
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E OUTRAS QUOTAS DE EXAUSTÃO	-216.786,01
TOTAL DO ATIVO	3.737.457,82
	2017
PASSIVO	3.737.457,82
CIRCULANTE	994.227,05
FORNECEDORES	87.600,00
FORNECEDORES NACIONAIS	87.600,00
PARTES RELACIONADAS	906.627,05
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	906.627,05
NÃO CIRCULANTE	1.903.497,35
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.829.134,85
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.829.134,85
OUTRAS CONTAS A LONGO PRAZO	74.362,50
MÚTUOS	74.362,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	839.733,42
CAPITAL REALIZADO	555.000,00
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	555.000,00
RESERVAS	284.733,42
RESERVAS DE LUCROS	284.733,42
TOTAL DO PASSIVO	3.737.457,82
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 3.737.457,82 (três milhões setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Diana de Azevedo Meira-administradora - CPF 039.213.504-33 / Marcio de Azevedo Guendler- contador -CRC SP-238151/O-1	

(102149)

CERTIFICADO DIGITAL
É NA CEPE



FAÇA SEU AGENDAMENTO
81 31832720 | 31832745
cepe.com.br



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.